

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO XCI — 92ª DA REPÚBLICA — Nº 24.793

Belém — Sexta-feira, 09 de julho de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO
Do Governo do Estado

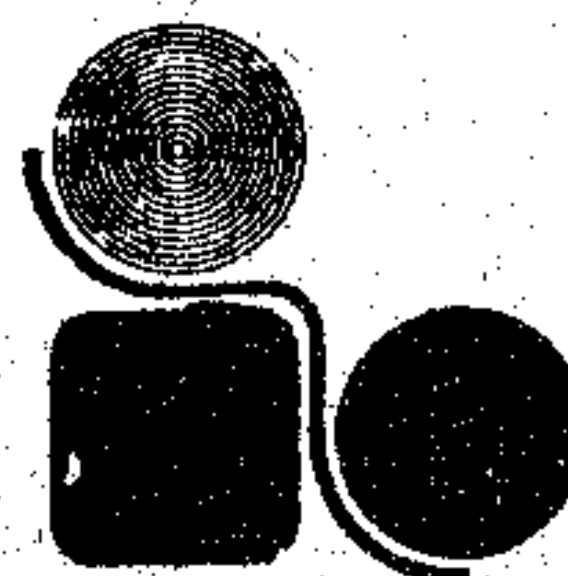
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E
TERMOS ADITIVOS
Da Secretaria de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral — SEPLAN

CONCURSO VESTIBULAR 1983 —
EDITAL Nº 002/82/COPERVES
Da Universidade Federal do Pará

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos

58 PÁGINAS



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1980

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Tornar sem efeito as nomeações dos candidatos relacionados no anexo I, do presente decreto que de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, foram nomeados através do decreto datado de 01.04.82, para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO I

Maria Neide Rodrigues de Souza; Fernando Pedro Ferreira Bastos; Antonio de Oliveira Dias; Maria Odete Marçal Américo; Alvaro Nei Santos de Almeida; Laura Maria da Mota Tavares Miglio; Sandra Suely Benchimol de Matos; Rosane Maria Fernandes Holanda; Selma Lúcia Leão da Rocha; Shirley Karanine da Fonseca Torres Vilaça; Benedito Pereira; Renato Shiavini de Castro; Ricardo Loureiro Valle; Tania Mara Santos do Nascimento da Silva; Cecy Monteiro Gabbay; Maria de Lourdes Reis Melo; Francisco Olavo Damasceno; Fernando Mendes Paschoal; Carlos de Lourdes Lopes Rodrigues; Ivonil de Bentô Bezerra; Maria das Graças Franco Daguer; Francisco Cardoso de Oliveira Santos; Mary da Rocha Forte.

(G. Reg. nº 1945 - Dia: 09.07.82)

SECRETARIAS

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 45/82 - DA - DE 07 DE JULHO
DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 36/80, de 22 de abril de 1980.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Licença Saúde concedida à funcionária RAYMUNDA DA COSTA SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Secretário desta Secretaria, conforme Laudo Médico expedido pela Junta de Inspeção de Saúde do H.S.E., a partir de 15 de julho de 1982.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 5015 - Dia: 09/07/82)

SAÚDE PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 174 DE 30 DE JUNHO DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 0521 de 03 de agosto de 1981.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 98 da Lei n. 749 de 24.12.53, licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico expedido pela Divisão de Inspeção de Saúde, aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

NOME

PERÍODO

Aurea Bandeira - 10.05 a 07.08.82 - Carlos Ribeiro do Couto - 17.05 a 30.06.82 - Rosa Maria Fernandes Araújo - 20 a 29.05.82 - Etelvina Leonor Tavares da Silva - 06.05 a 04.06.82 - Waldir dos Santos Braga - 14.05 a 18.06.82 - Ana Cristina Genú Klautau - 17.05 a 15.06.82 - Arlete da Conceição Rodrigues Bento - 06 a 25.05.82 - Ivone Saraiva Coelho - 20 a 28.05.82 - Ediléa Pastana de Carvalho - 23.05 a 01.06.82 - Paula Lopes Machado - 19.05 a 17.06.82 - Edilberto Vasconcelos Freire - 17 a 25.05.82 - Clarice Monteiro das Neves - 27.05 a 10.06.82 - Eliana Maria Pereira - 17.05 a 14.08.82 - Marlene Santos Santiago - 14.05 a 12.07.82 - Carmem Ruth Barbosa Pereira - 01.05 a 29.07.82 - Osmarina Melo de Souza - 07.06 a 04.09.82 - Maria das Graças Figueiredo - 24.05 a 21.08.82 - Maria de Jesus Pinheiro de Moraes - 19 a 28.05.82 - Edith Pereira Gimenes - 07.05 a 05.06.82 - Josefa Neide Brito Mota - 12.05 a 10.06.82 - José Flávio Figueiredo de Lima - 19.05 a 17.06.82 - José Francisco da Silva - 26.05 a 23.08.82 - Milton Mateus de Brito Lobão - 07 a 16.05.82 - Rosângela Gil Menezes - 04.02 a 05.03.82 - Lúcia Anita Monteiro Botelho - 25.05 a 08.06.82 - Ambrosina Ferreira de Carvalho - 26 a 31.05.82 - Maria da Glória Santos Barata - 01 a 30.06.82 - Maria Crociatti - 28.05 a 06.06.82 - Juracy Lisboa Rodrigues



IMPrensa Oficial

Diário Oficial

DIRETORIA

ADMINISTRAÇÃO

REDAÇÃO

PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - ParáPBX: 226-0859
226-1353Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTODiretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJOChefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATAIA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de EconomiaMista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

- 14.05 a 11.08.82 - Dalva Maria Damasceno Bragança
- 10.05 a 08.07.82 - Dayse do Socorro Azevedo
Nogueira - 25.05 a 08.06.82 - Jurandir Victal Durans -
22.05 a 19.08.82 - Ramira da Silva Santos - 31.05 a
14.06.82 - Pedro Gonçalves de Oliveira - 27.05 a
10.06.82 - Maria do Livramento Pereira da Costa - 08
a 30.05.82 - Maria do Livramento Pereira da Costa -
31.05 a 14.06.82 - Maria de Fátima Maia Cunha -
30.05 a 28.07.82 - Margarida Maria das Mercês Dias -
30.05 a 28.06.82 - Nazaré Rodrigues de Araújo - 21.05
a 08.06.82 - Ediléa Pastana de Carvalho - 02.06 a
01.07.82 - Clotildes Rodrigues Lima - 24.05 a 22.06.82
- Maria Inês dos Santos Fonseca - 01 a 30.06.82 -
Carlos Alberto Andrade da Silva - 04 a 23.06.82 -
Domingos de Souza Braga - 01 a 31.05.82 - Maria
Quaresma Leite - 26.05 a 24.07.82 - Expedito Miranda
Pinto - 11 a 22.06.82 - Terezinha Souza Cruz - 22.06 a
06.07.82 - Lucidéa Martins Valente - 16.06 a 13.09.82
- Edir de Souza Neves - 15.06 a 18.06.82 - Rosa Maria
Fernandes Araújo - 07 a 18.06.82 - Maria da Graça
Lameira 15 a 29.06.82 - José Cláudio da Silva - 09.06
a 07.08.82 - Maria Jacira Furtado Bentes - 02 a
16.06.82 - Adélia Chagas da Silva - 07.06 a 21.07.82 -
Swami Nazareno Ferreira da Silva - 24.04 a 21.08.82 -
Enedina Lima de Souza - 15 a 21.06.82 - Francisco
Iran de Alencar Fernandes - 09 a 23.06.82 - Benedita
Amélia dos Santos Queiróz - 16 a 30.06.82 - Cosma
Marques de Aguiar - 24.05 a 02.07.82 - Maria
Benildes Cunha da Silva - 07 a 21.06.82 - Ana Maria
Afonso - 15 a 29.06.82 - Waldir dos Santos Braga - 19
a 28.06.82 - Sandra Maria Barroso Nunes - 12 a
19.05.82 - Carmem Agranair Virgolino Teixeira - 30.05
a 28.06.82 - Maria de Nazaré Carvalho de Almeida -
29.05 a 27.06.82 - Francisca Braga de Souza - 25.05 a
01.06.82 - Ana Maria Barbosa Santos - 26.03 a
04.04.82 - Edilce Amorim da Silva - 04.05 a 17.06.82 -
Maria do Espírito Santo Lameira Sales - 07 a 11.06.82
- Iracema Silva Santos - 14.06 a 13.07.82 - Rosalina
Pamplona - 26.05 a 24.06.82 - Maria do Perpétuo
Socorro Costa - 03 a 15.06.82 - Elena Baia da Luz -
02 a 16.06.82 - Edir de Souza Neves - 08 a 14.06.82 -
Loni Ana Hasse de Miranda - 28.05 a 26.06.82 - Edna
Pinheiro de Moraes - 01 a 30.06.82 - Maria Eleutério
Matos Muniz - 05.04 a 03.06.82 - Maria de Jesus
Pimenta Pinto - 14 a 18.06.82 - Maria Luzia
Figueiredo Martins - 16 a 20.06.82 - Júlio Braga
Coelho - 31.05 a 29.07.82 - Maria Elita dos Santos de
Jesus - 19.05 a 16.08.82 - Guilherme Ferreira da
Costa - 04 a 11.06.82 - Maria Emília Corrêa da Silva -
24 a 31.05.82 - Vanda Lenir Brito Lisboa - 31.05 a
14.06.82 - Maria de Nazaré Costa Pereira - 31.05 a
28.08.82 - Zelça de Souza Oliveira - 26.05 a 04.06.82
- Maria de Fátima Queiróz da Silva - 31.05 a 14.06.82 -
Maria José dos Santos Lira - 07.06 a 04.09.82 - Zelça
de Souza Oliveira - 05 a 09.06.82 - Ana Maria Barbosa
Santos - 28.05 a 25.08.82 - Rosalina de Jesus
Espíndula - 10.06 a 07.09.82 - Regina Vieira de
Amorim - 17.06 a 15.08.82 - Rosalina de Jesus Melo -
15 a 29.06.82 - Lydia Duarte Mesquita Feio - 13.05 a
10.08.82 e Josefa Neide Brito Mota - 11 a 25.06.82.

Departamento de Administração da Secretaria
de Estado de Saúde Pública, em 30 de junho de
1982.

Dr. ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 5034 - Dia 09.07.82)

ANÚNCIOS

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHIAL

C.G.C. - 05.389.812/0001-94

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO

REGISTRO CVM - RPJ-E-71/3663

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sas., as demonstrações financeiras exigidas pela Lei 6.404/76, em milhares de cruzeiros, referente ao exercício encerrado em 30/04/82, para quaisquer esclarecimentos, esta Diretoria fica à disposição dos Senhores Acionistas.

Castanhal, 10 de Junho de 1982

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE ABRIL DE 1982

ATIVO	1982	1981	PASSIVO	1982	1981
1 - ATIVO CIRCULANTE	568.971	410.971	1 - PASSIVO CIRCULANTE	294.688	224.180
1.1 - Disponível	45.031	18.594	1.1 - Financ.do Ativo Permanente (Nota 6)	6.234	20.067
1.1.1 - Caixa e Bancos	45.031	18.594	1.2 - Financiamentos Diversos	186.602	66.528
1.2 - Realizável a Curto Prazo	522.549	391.109	1.3 - Fornec.de Materiais e Serviços	50.182	74.103
1.2.1 - Contas a Rec.de Clientes	349.881	215.306	1.4 - Dividendos a Pagar	7.761	11.084
1.2.2 - (-)Dupl. Descontadas	214.369	135.154	1.5 - Prov.p/Enc.Trab.Contrib.Imp.a Recolher(N.8)	25.430	25.193
1.2.3 - (-)Prov.p/Créd.e Liq.Duvidosas	10.464	5.033	1.6 - Salário a Pagar	9.560	3.533
1.2.4 - Estoque (Nota 1)	299.374	185.149	1.7 - Hon.Seg.Alug. Fretes a Pagar	8.919	1.040
1.2.5 - Adiant.p/Fornec.da Mat.Prima	44.829	58.880	1.8 - Créditos de Compradores	-	22.632
1.2.6 - Adiant.p/Fornec.de Materiais	1	-			
1.2.7 - Adiant.p/Diversos (Nota 2)	1.978	63.513	2 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	25.839	27.876
1.2.8 - Impostos a Recuperar (Nota 3)	26.404	4.204	2.1 - Adiantamentos de Diretores	-	324
1.2.9 - Bancos Conta Vinculada	-	3.239	2.2 - Financ.do Ativo Permanente (Nota 7)	5.774	-
1.2.10 - Tít. e Val. Mobiliários	19.433	949	2.3 - Financ.do Capital de Giro	8.265	8.700
1.2.11 - Dep. Compulsórios e Cauções	56	56	2.4 - Cred.de Empresas Coligadas	11.800	18.852
1.2.12 - Débitos de Compradores	5.426	-			
1.3 - Despesas Diferidas	1.391	1.268	3 - RESULTADO DO EXERCÍCIO FUTURO	5.594	13.317
1.3.1 - Seguros e Desp.a Apropriar	1.391	1.268	3.1 - Receita Diferida	11.863	31.288
2 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	58.412	46.493	3.2 - Custos dos Produtos (-)	6.269	17.971
2.1 - Empresas Coligadas (Nota 12)	55.189	44.561			
2.2 - Contas a Receber de Clientes	504	1.154	4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	782.504	471.850
2.3 - (-)Prov.p/Créd.de Liq.Duvidosas	15	35	4.1 - Capital Social (Nota 9)	280.972	167.245
2.4 - Adiant. a Diretores e Outros	2.734	813	4.1.1 - Capital Social Subscrito	319.484	187.025
3 - ATIVO PERMANENTE	481.242	279.759	4.1.2 - (-) Capital a Subscriver	239	239
3.1 - Investimentos	5.045	2.505	4.1.3 - (-) Ações em Tesouraria	38.273	19.541
3.1.1 - Partic.em Outras Cias(Nota 13)	1.088	715			
3.1.2 - Terrenos	667	348	4.2 - Reservas	501.532	304.605
3.1.3 - Edifícios	3.290	1.442	4.2.1 - Reservas de Capital	478.835	260.767
3.2 - Imobilizado (Nota 4)	464.387	267.405	4.2.2 - Reservas de Lucros	22.697	21.095
3.2.1 - Valor Corrigido Líquido	464.387	267.405	4.2.3 - Lucros Acumulados	-	22.743
3.3 - Diferido (Nota 5)	11.810	9.849			
3.3.1 - Valor Corrigido Líquido	11.810	9.849	TOTAL DO PASSIVO	1.108.625	737.223
TOTAL DO ATIVO	1.108.625	737.223			

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

01 - Receita Bruta de Vendas (Nota 10)	1.290.256	888.179
02 - (-) Abatimentos e Devoluções	37.946	4.248
03 - (-) Imposto Faturado	114.213	111.483
04 - Subvenção para Custeio	44.435	39.197
05 - Receita Líquida de Venda	1.182.532	811.645
06 - (-) Custo dos Produtos Vendidos	821.774	494.159
07 - Lucro Bruto	360.758	317.486
08 - (-) Despesas com Vendas	101.903	68.686
09 - (-) Desp.Financeiras(-)Rec.Financeiras	95.904	80.133
10 - (-)Desp.com Assistência Social	9.770	6.723
11 - (-)Desp. de Administração Geral	92.147	50.191
12 - Outras Receitas Operacionais	73	-
13 - Lucro Operacional	61.107	111.753
14 - Receitas Não Operacionais	2.747	21.590
15 - (-) Custo de Rec. Não Operacionais	1.297	15.484
16 - (-) Resultado da Correção Monetária	196.061	60.221
17 - (-) Provisão p/Devedores Duvidosos	10.479	5.068
18 - Reversão da Prov.p/Dev. Duvidosos	5.068	5.600
19 - Resultado Liq.Antes do Imp.de Renda	(138.915)	58.170
20 - Provisões p/ Imposto de Renda	-	6.166
21 - Imposto de Renda a Capitalizar	-	16.036
22 - Resultado depois do Imp.de Renda	(138.915)	35.968
23 - Reserva Legal	-	(1.798)
24 - Reserva p/ Aumento de Capital	-	(3.597)
25 - Dividendos a Pagar	-	(8.992)
26 - Lucro(Prejuízo) do Exercício (Nota 11)	(138.915)	21.581
27 - Lucro Líquido por Ação	-	0,18

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

I - Origens dos Recursos	128.542	205.863
1- Recursos Operacionais	120.899	170.336
(-) Resultado do Exercício	(138.915)	35.968
(+) Correção Monetária do Balanço	196.061	60.221
(+) Depreciação	45.389	27.535
(+) Amortização	7.256	5.707
(+) Isenção do ICM	11.108	11.000
(+) Imposto de Renda a Capitalizar	-	16.036
(+) Variação no Result.do Exerc.Futuro	-	12.567
(+) Variação Cambial de Financ.a L.Prazo	-	1.302
2- Acréscimo de Capital	7.643	14.219
Integralização em Dinheiro	6.240	14.219
3- Recursos de Terceiros	-	21.308
Aumento do Passivo a Longo Prazo	-	18.687
Alienação de Dir.do Ativo Imobilizado	1.403	2.621
II - Aplicação de Recursos	41.112	91.557
1- Aquisição de Dir.do Ativo Imobilizado	18.632	45.375
2- Aumento do Ativo Realiz.a Longo Prazo	11.919	36.084
3- Aumento dos Investimentos	-	233
4- Aumento do Ativo Diferido	149	843
5- Variação de Resultado de Exercício Futuro	7.723	-
6- Recuperação de Ações	652	30
7- Dividendos a Pagar	-	8.992
8- Redução do Passivo a Longo Prazo	2.037	-
III-Variação do Capital Circulante	87.430	114.306
IV -Análise do Capital Circulante		
a) Saldo Inicial		
- Ativo Circulante	410.971	187.020
- (-) Passivo Circulante	224.180	114.535
Capital Circulante	186.791	72.485
b) Saldo Final		
- Ativo Circulante	568.909	410.971
- (-) Passivo Circulante	294.688	224.180
Capital Circulante	274.221	186.791
c) Variação do Capital Circulante	87.430	114.306

COMPANHIA - TEXTIL DE CASTANHIA

C.C.C. - 05.389.812/0001-94

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO

REGISTRO CVM - RJ-3-E- 71/3663

DEMONSTRATIVO DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Saldo em 30.04.81	Ajuste de Exerc. Ant. 04.05.81	Aumento de Capital-AGO/AGE 30.08.81	Corr. Monet. 14.10.81 do Exerc.	Realizado no Exerc. Exercício	Saldo em 30/04/82
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	186.786	-	6.240	110.306	15.913	319.245
RESERVA DE CAPITAL	260.767	-	-	(110.306)	(15.913)	478.835
Correção Monet. do Capital Integralizado	110.793	-	-	(110.306)	293.125	293.613
Correção Monetária do Ativo Permanente	90.213	-	-	-	82.755	97.381
Subvenção do Imposto de Renda	17.807	-	-	(15.913)	-1.002	2.096
Subvenção p/ Investimento	42.754	-	-	-	11.108	85.746
RESERVA DE LUCROS	21.095	-	-	-	19.350	22.697
Reserva Legal	4.320	-	-	-	3.962	8.282
Reserva p/Aumento de Capital	4.937	-	-	-	4.529	9.466
Reserva p/ Recuperação de Ações	11.838	-	-	-	10.859	22.697
Ações em Tesouraria	(19.541)	-	-	-	(18.080)	(38.273)
LUCROS ACUMULADOS	22.743	1.029	-	-	21.807	(45.579)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	471.850	1.029	6.240	-	431.843	782.504

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - O Estoque estava representado pelas seguintes contas:
- Produtos Acabados 47.134.998,11
 - Produtos em Elaboração 9.426.129,80
 - Matérias Primas 186.310.497,69
 - Materiais Diversos 56.201.831,23
 - Produtos Primários 300.000,00
- e figuram pelos valores dos respectivos inventários físicos, os quais estão avaliados dentro do critério do preço médio.
- 2 - A Conta Adiantamento Diversos, está representada pelas seguintes rubricas:
- Adiantamento a Empregados 778.028,00
 - Notas Promissórias a Receber 1.200.000,00
- 3 - A rubrica de Imp. a Recuperar é formada pelas seguintes contas:
- Imposto s/ Circulação de Mercadorias 5.109.849,46
 - Imposto de Renda S/ Lucros (Recolhido a maior) 727.542,00
 - IAPAS s/ 13º Salário de Empregados 216.084,64
 - I.P.I. s/ Exportação 20.350.695,69
- 4 - O Ativo Imobilizado, estava representado pelas seguintes Contas:
- Imóveis 267.436.365,09
 - Instalações 13.831.885,81
 - Máquinas de Produção 515.465.977,83
 - Equip. Auxiliar de Produção 8.397.965,73
 - Móveis 10.342.793,55
 - Equipamento de Escritório 22.546.656,33
 - Veículos de Passageiros 6.253.752,02
 - Veículos de Carga 2.702.209,37
 - Obras em Andamento 354.397,90
 - Embarcações 904.398,41
 - Plantação de Seringueiras 10.826.352,25
- 5 - O Diferido estava representado pelas seguintes contas:
- Estudos e Projetos 3.937.522,88
 - Elaboração de Projeto 32.752.959,44
 - Comissão de Captação 4.143.795,38
 - Fundo de Fiscalização 2.208.042,35
 - Despesas de Implantação 432.053,62
 - Assessoramento 214.950,44
 - Estudos Preliminares 4.508.816,42
 - Administração 153.713,43
 - Plantação de Seringueiras
- 6 - A Conta Financ. do Passivo Circulante, refere-se a aquisição no exterior; foi feita a variação cambial e está assim demonstrada:
- | Fornecedor | Data Vencid. | Valor Cr\$ |
|--------------------------|--------------|--------------|
| James Mackie & Sons Ltda | 06/07/82 | 6.233.709,15 |
- 7 - A Conta de Financiamento do Permanente a L. Prazo, refere-se a plantação de seringueiras, com vencimentos a partir de 03/09/88 a 03.09.93 com juros de 7% a.a.
- 8 - As Contas Prov.p/Enc.Trab., Contrib.e Imp. a Recolher, apresentam o saldo de Cr\$ 25.430.569,37 e são constituídas do seguinte:
- IAPAS 3.375.603,39
 - PIS 4.522.879,44
 - FGTS 1.862.552,20
 - Imposto Sindical 23.952,00
 - Salário Educação 120.000,00
 - Sindicato de Fiação e Tecelagem 447.821,00
 - Capemi 2.543,00
 - Confed. das Inds. do Estado do Pará 2.000,00
 - Assoc. Com. do Pará e Castanhal e Clube dos Operários 1.062,05
 - Férias 6.003.249,00
 - 13º Salário 5.306.016,00
 - Auxílio Doença 350.682,20
 - Aviso Prévio 189.476,00
 - Imposto s/ Circulação de Mercadorias-ICM 551.911,34
 - Imposto de Renda Retido na Fonte 489.142,00
 - Imposto s/ Transporte Rodoviário 560.211,28
 - Fundepará 1.621.468,47
- 9 - O Capital da Empresa encontra-se representado da seguinte forma:
- 31.887.310 Ações Ordinárias 83.225.879,10
 - 19.041.277 Ações Preferenciais "A" 49.697.732,97
 - 15.513.717 Ações Preferenciais "B" 41.115.604,05
 - 2.031.963 Ações Preferenciais "C" 5.303.423,43
 - 9.323.314 Ações Preferenciais "D" 24.333.849,54
 - 44.370.772 Ações Preferenciais "E" 115.807.714,92
 - 239.388 Capital a Subscriver 239.388,00
 - Ações no valor nominal de: 2,61
- 10 - As Receitas, Custos e Despesas estão contabilizadas com base no Regi-me de competência:
- 11 - Neste Exercício foi contabilizado:
- a) Depreciação no valor de: 45.389.000,00
 - b) Amortização no valor de: 7.256.000,00
- 12 - No Realizável a Longo Prazo os Adiantamentos a Empresas Coligadas encontram-se assim representadas:
- Agro Pecuária Tauá S/A 1.281.587,11
 - Fábrica São Luiz Durão S/A 13.679.485,97
 - Metalúrgica Borges e Kaltner Ltda 32.759.486,49
 - Apeú Construções 7.468.848,79
- 13 - As Participações em Outras Cias., referem-se a:
- | Companhias | Vir. Histórico | Corr. Monet. |
|--------------------------------------|----------------|--------------|
| - Cia de Administ. e Desenvolvimento | 20.000,00 | 118.217,77 |
| - Imobilnorte S/A- Cred. Imobiliário | 3.000,00 | 16.467,19 |
| - Banco do Estado do Pará S/A | 31.000,00 | 183.236,79 |
| - Centrais Elétricas do Pará S/A | 6.349,00 | 37.527,09 |
| - Telecomunicações do Pará S/A | 53.397,08 | 315.622,94 |
| - Mercajuta S/C Ltda | 20.000,00 | 118.217,77 |
| - Fina-Fundo de Invest. da Amazônia | 53.325,00 | 110.865,80 |
| - Banco Brasileiro de Descontos S/A | 694,80 | - |

As presentes Demonstrações Financeiras encontram-se transcritas no Diário nº 12-1 - Folhas nº 3833 a 3837.

BRENNO PACHECO BORGES
Diretor Presidente
CPF- 002.005.738-53

OSCAR FARIA PACHECO BORGES
Diretor Vice-Presidente
CPF- 007.417.798-20

GILBERTO JUNQUEIRA MEIZELLES
Diretor Superintendente
CPF- 004.161.347-30

WALDEMAR DE SOUZA LIMA
Diretor Administrativo
CPF- 001.397.852-72

LAHIRE DILLON FONSECA FIGUEIREDO
Diretor Financeiro
CPF- 000.481.222-49

DIEL MAGALHÃES
Diretor Comercial
CPF- 005.314.057-53

WALDEMAR DE SOUZA LIMA
Contador-CRC-Pa. 1792
CPF- 001.397.852-72

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 5019: Dia: 09.07.82)

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A FACEPA

C.G.C. 04.909.479/0001-34

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 1982.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), os acionistas da FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA, sociedade industrial de Capital Autorizado, estabelecida nesta cidade, com inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.909.479/0001-34, em sua sede social à Av. Dr. Freitas nº 536, às 09:00 h (nove horas), reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, conforme Edital de Convocação abaixo transcrito. Com base no artigo 47º dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente Sr. Antonio Georges Farah, verificando pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas" o comparecimento do número legal dos titulares de ações ordinárias nominativas e/ou nominativas endossáveis e solicitou aos mesmos que, dentre os presentes, na forma estatutária, indicassem o Presidente da Assembléia Geral, tendo sido escolhido por aclamação o próprio Antonio Georges Farah, o qual assumindo a presidência dos trabalhos, agradeceu a indicação do seu nome e declarou instalada a sessão, convidando para secretariá-la o acionista Sr. Orlando Martins de Souza. Este por solicitação do Presidente, procedeu a leitura do Edital de Convocação publicado nos termos da legislação aplicável, no Diário Oficial do Estado do Pará, assim redigido: "FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - CGC 04.909.479/0001-34 - Assembléia Geral Extraordinária - CONVOCAÇÃO: Convidamos os Srs. Acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar na sede social da Empresa à Av. Dr. Freitas nº 536, nesta cidade, no dia 30 de junho de 1982, às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 1.500.000.000,00 para Cr\$ 1.800.000.000,00; 2) Modificação dos Estatutos Sociais em seu artigo 6º, concernente ao aumento do Capital; 3) Outros assuntos de interesse social. Belém, (PA), 22 de junho de 1982. ANTONIO GEORGES FARAH - Diretor Presidente - CPF 000.412.202-00. Em seguida passou à leitura da Proposta do Conselho de Administração e da Diretoria, relativa à matéria declarada no Edital de Convocação, documento esse assim redigido: "PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA: Senhores Acionistas. Com o intuito de consolidar cada vez mais os recursos financeiros da Empresa, objetivando a finalização do Projeto de Ampliação, consideramos de suma importância que seja aumentado o Capital Social Autorizado de nossa Empresa de Cr\$ 1.500.000.000,00 para Cr\$ 1.800.000.000,00, o que oferecerá respaldo suficiente para as chamadas de capital. É o que tem a propor o Conselho de Administração e a Diretoria, sempre visando a expansão e o interesse social. Belém, 15 de junho de 1982. aa) MARIO ANTONIO

ARANHA MEIRELLES, VINICIUS BAHURY OLIVEIRA, SALIM CARLOS CHADY e ANTONIO NONATO DO AMARAL JÚNIOR - Conselho de Administração. ANTONIO GEORGES FARAH, MARIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES, GERALDO DA ROSA E SILVA, FERNANDO PESSOA DINIZ e CARLOS GEORGES CHADY FARAH - Diretoria. Em prosseguimento, foi a proposta submetida à discussão entre os acionistas e, depois de analisados os diversos pontos, foi unanimemente deliberado o seguinte: 1) Aprovação do Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 1.500.000.000,00 para Cr\$ 1.800.000.000,00, ficando o Conselho de Administração, incumbido de providenciar as necessárias subscrições e emissões, independente de novas autorizações da Assembléia Geral, até atingir o valor autorizado; 2) Modificação dos Estatutos Sociais da Empresa no seu artigo 6º, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 6º - A sociedade tem o Capital Autorizado de Cr\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros), representado por 1.800.000.000 (um bilhão e oitocentos milhões) de ações nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, assim classificadas: 410.000.000 de ações ordinárias nominativas e/ou nominativas endossáveis; 16.000.000 de ações preferenciais nominativas de classe "A"; 70.000.000 de ações preferenciais nominativas de classe "B"; e 1.304.000.000 de ações preferenciais nominativas de classe "C". Em seguida foi colocada a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foi suspensa a sessão para lavratura da presente Ata. Após reabertos os trabalhos foi a mesma lida e aprovada, sendo a sessão encerrada às 10:00 horas (dez horas), que vai assinada por mim, ORLANDO MARTINS DE SOUZA, Secretário da mesa e por todos os presentes. Belém, 30 de junho de 1982. aa) ORLANDO MARTINS DE SOUZA, ANTONIO GEORGES FARAH, CARLOS GEORGES CHADY FARAH, CLÉA CHADY FARAH E SALIM CARLOS CHADY.

Confere com o original.

ANTONIO GEORGES FARAH
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ -JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05.07.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 958/82, a 1ª via da presente Ata de Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A.

Belém, 05 de julho de 1982.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 11.521 - Reg. nº 5023 - Dia: 09.07.82)

RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III.

MADEIRAS ASTURGAL S/A

CGC 04966552/0001-00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às 10:00 horas do dia 26 de maio de 1982, na sede social, localizada à Rua Senador Manoel Barata, nº 884, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Madeiras Astúrgal S/A, representando a totalidade do capital social, conforme se infere das assinaturas lançadas no "Livro de Presença", para deliberarem sobre os assuntos contidos na Ordem do dia, constante dos avisos enviados a cada acionista, a seguir transcrita: a) encerramento e extinção da sociedade; b) destinação do remanescente do acervo social. Por aclamação dos acionistas presentes, assumiu a presidência o senhor José Fernandes Cid, que convidou a mim André Nunes Pouso, para secretariar os trabalhos. Legalmente constituída a mesa, o senhor Presidente declarou instalados os trabalhos da assembléia e expôs, em breve relato - visto ser do conhecimento de todos os acionistas presentes -, a situação da empresa, completamente ociosa, em virtude da cessação, de todas as suas atividades, quer econômicas ou comerciais, desde janeiro de 1977. Propondo a seguir aos senhores acionistas, nos termos da alínea a da Ordem do Dia, o encerramento e extinção da sociedade, tendo em vista a ineludível impossibilidade da mesma atingir os elevados objetivos a que se havia proposto, e as vantagens oferecidas pelo artigo 17 da Lei nº 6.939/81, que instituiu o Regime Sumário de registro e Arquivamento no Registro do Comércio, assim expresso: Art. 17 - "As firmas individuais e sociedades comerciais, inclusive sociedades anônimas que, a partir de janeiro de 1977, não tenham exercido atividade econômica ou comercial de qualquer espécie, poderão requerer a sua baixa no Registro do Comércio, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de vigência desta lei, independentemente de prova de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual, e Municipal". Finda a exposição declarou em discussão a proposta de encerramento e extinção da sociedade, franqueando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Terminados os debates e, como ninguém mais quisesse se manifestar sobre o assunto, o presidente submeteu à votação a proposta, apurando-se que a mesma havia sido unanimemente aprovada. A seguir o senhor presidente declarou que a assembléia deveria decidir sobre a distribuição ou rateio dos bens ainda existentes, pelo que punha em discussão essa parte da deliberação coletiva. Pediu a palavra o acionista senhor José Braniella, para propor que o remanescente do acervo social fosse rateado entre os acionistas, proporcionalmente às ações de cada um. Encerrada a discussão o presidente submeteu à deliberação do plenário a proposta do acionista senhor José Braniella, a qual foi aprovada por todos, sem divergência de votos. Nada mais havendo a deliberar, o presidente declarou encerrada e extinta a sociedade, suspendendo os trabalhos para a lavratura da presente ata, findo o que, lida e aprovada sem restrições vai assinada por mim, secretário, pelo presidente da mesa e pelos acionistas presentes, para os fins legais.

A presente é cópia fiel extraída do livro próprio.

JOSÉ FERNANDES CID

Presidente

ANDRÉ NUNES POUSO

Secretário

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 723/82, a 1ª via da presente Ata de Madeiras Astúrgal S/A.

Belém, 03 de junho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO KÔS MIRANDA

6º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal, R.T.K.M. da verdade.

Belém, 08 de julho de 1982.

R.T. KÔS MIRANDA

Tabeliã Vitalícia

(T. nº 11.520. Reg. nº 5018. Dia: 09.07.82)

C I M A T R O

COMPANHIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS

CGC/MF. 05056619/0001-31

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, a serem cumulativamente realizadas às 10:00 hs do dia 16 do mês de julho do corrente ano, na sede social, na Rua Sto. Antonio, 317, con junto 304, na cidade de Belém(PA), a fim de se deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: (I) na Assembléia Geral Ordinária - (a) tomada de contas da Diretoria, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1981; (b) eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração; (c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social e utilização do saldo da conta que a registrou para o aumento do capital da companhia, com as consequentes distribuição de ações, como bonificação, e alteração redacional do art. 59 do estatuto social; (d) o que ocorrer; (II) na Assembléia Geral Extraordinária - (a) aumento do capital social, mediante a emissão, pelo seu valor nominal, de oito milhões de cruzeiros (Cr\$8.000.000,00) em ações ordinárias, a serem subscritas em dinheiro e/ou com créditos registrados nos assentos contábeis da Companhia, e Cr\$17.882.220,00 (dezoito milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte cruzeiros) em ações preferenciais classe "B", a serem subscritas com recursos do FINAM; (b) alteração redacional do art. 59 do estatuto social; (c) o que ocorrer. Belém(PA), 29 de julho de 1982. (a) Irapuan de Pinho Salles Filho, Diretor Superintendente.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11.511 - Reg. nº 4994 - Dias: 08, 09 e 12.07.82)

ATA DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ITAITUBA.

AUTENTICAÇÃO - INCRA
Fls. 01 rubr. 1/8

Aos três dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois, às vinte horas, nesta Cidade de Itaituba, Estado do Pará, na sede onde funciona o P.D.S., situada na Praça do Centenário. Reuniram-se com o propósito de constituir uma Sociedade Cooperativa, nos termos da legislação vigente as seguintes pessoas: Francisco Anselmo Marinheiro, brasileiro, trinta e seis anos (36), casado, condutor de veículo rodoviário, residente à Sétima Rua, número setenta e oito, subscrevendo vinte (20) quotas partes, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), cada uma. Damião Fernandes Moura, brasileiro, quarenta e seis anos (46), casado, condutor de veículo rodoviário, residente à Vila Nova, número vinte e um, subscrevendo vinte (20) quotas partes, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00) cada uma. Waldir Alves Furtado, brasileiro, solteiro, condutor de veículo rodoviário, residente à Sétima Rua, número quinhentos e vinte e dois, Bairro da Bela Vista, subscrevendo vinte (20) quotas partes, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), cada uma. Raimundo Felipe Ribeiro, brasileiro, vinte e sete anos (27), casado, condutor de veículo rodoviário, residente à Sétima Rua, número duzentos e cinquenta, Bairro da Bela Vista, subscrevendo vinte (20) quotas partes, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00) cada uma. Francisco Costa, brasileiro, casado, trinta e quatro anos (34), condutor de veículo rodoviário, residente no Bairro da Liberdade, sem número, subscrevendo vinte (20) quotas partes, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), cada uma. Francisco Oliveira Barros, brasileiro, trinta e quatro anos (34), casado, condutor de veículo rodoviário, residente à Rua Nova de Santana, número quinhentos e setenta, subscrevendo vinte (20) quotas partes, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), cada uma. Josias Borges Idnhares, brasileiro, vinte e oito anos (28), casado, condutor de veículo rodoviário, residente à Quarta Rua, número trezentos e oitenta e um, subscrevendo vinte (20) quotas partes, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), cada uma. Joel Moreira da Silva, brasileiro, vinte e três anos (23), casado, condutor de veículo rodoviário, residente à décima sexta Rua, número cento e trinta e um, subscrevendo vinte (20) quotas partes, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), cada uma. Pedro Moreira da Silva, brasileiro, quarenta anos (40), casado, condutor de veículo rodoviário, residente à décima oitava Rua, sem número, Bairro da Bela Vista, subscrevendo vinte (20) quotas partes, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), cada uma. Miguel Bezerra de Araújo, brasileiro, trinta e oito anos (38), casado, condutor de veículo rodoviário, residente no Bom Jardim-DNER, subscrevendo vinte (20) quotas partes, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), cada uma. Valdir Alves, brasileiro, cinquenta e nove anos (59), casado, condutor de veículo rodoviário, residente à quarta Rua número cento e quarenta, Bairro da Bela Vista, subscrevendo vinte (20) quotas partes, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), cada uma. Raimundo Renato Pinheiro de Souza, brasileiro, trinta e seis anos (36), casado, condutor de veículo rodoviário, residente à Vila do DNER - Miratuba, subscrevendo vinte (20) quotas partes, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), cada uma. Roberto Emilio Triveira, brasileiro, vinte e três anos (23), solteiro, condutor de veículo rodoviário, residente à décima quinta Rua, número cento e quarenta e cinco, Bairro da Bela Vista, subscrevendo vinte (20) quotas partes, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), cada uma. Raimundo Sena de Souza, brasileiro, vinte e oito anos (28), casado, condutor de veículo rodoviário, residente à Sétima Rua, número cinquenta e dois, subscrevendo vinte (20) quotas partes, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), cada uma. Raimundo Sena de Souza, brasileiro, vinte e cinco anos (25), casado, condutor de veículo rodoviário, residente à décima quinta Rua, número oitenta e seis, Bairro da Bela Vista, subscrevendo vinte (20) quotas partes, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), cada uma. Luiz Alves Florencio, brasileiro, condutor de veículo rodoviário, residente a trinta e três, Bairro da Bela Vista, subscrevendo vinte (20) quotas partes, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), cada uma. Lídio Rodrigues Pallares, brasileiro, casado, condutor de veículo rodoviário, subscrevendo vinte (20) quotas partes, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), cada uma. João e seis anos (36), condutor de veículo rodoviário, residente à Rua, número duzentos e vinte e quatro, subscrevendo vinte (20) quotas partes, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), cada uma. Fernando Casais anos (26) solteiro, condutor de veículo rodoviário, residente a Belém, sem número, subscrevendo vinte (20) quotas partes, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), cada uma. Freitas Lima, brasileiro, vinte e três anos (23), condutor de veículo rodoviário, residente à Quinta Rua, subscrevendo vinte (20) quotas partes, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), cada uma. Te e nove anos (29), solteiro, condutor de veículo rodoviário, residente à Oitava Rua, número quatrocentos e vinte, subscrevendo vinte (20) quotas partes, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), cada uma. Roberto, quarenta e cinco anos (45), casado, residente à Avenida Manoel Barata, subscrevendo vinte (20) quotas partes, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), cada uma. Leiro, sessenta e quatro anos (64), residente à Avenida Getulio Vargas, subscrevendo vinte (20) quotas partes, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), cada uma. Quarenta anos (40), casado, condutor de veículo rodoviário, residente à Sexta Rua, número cento e noventa e dois, subscrevendo vinte (20) quotas partes, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), cada uma. Raimundo T. trinta e seis anos (36), casado, condutor de veículo rodoviário, residente à Vila do DNER - Bom Jardim, subscrevendo vinte (20) quotas partes, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00), cada uma. Designado para dirigir os trabalhos, convidou a mim, Raimundo Itanahan Ferreira, tendo participado da mesa, as seguintes pessoas: Francisco Xavier Lages de Mendonça, representante do INCRA, Engº Agrônomo Eliana, representante do INCRA, solicitou que fosse lido, explicando a finalidade da Sociedade anteriormente elaborado, a seguir, o Senhor Coordenador determinou aos membros da Diretoria, conforme disposto no regulamento, componentes do Conselho Fiscal com seu voto, foram eleitos para comporem

[illegible]

Francisco Anselmo Marinho, Presidente, Damião Fernandes Moura, Vice-Presidente, Luiz Alves Florencio, Secretário, Luiz Nunes da Silva, Tesoureiro, Conselho Fiscal: Josias Birges Linhares, Presidente, Waldir Alves Furtado Vice-Presidente e Raimundo Felipe Pibeiro, Secretário. Suplentes: Francisco Costa, Pedro Moreira da Silva e Jaldo Aires da Silva, todos já devidamente qualificado nesta Ata. Prosseguindo os eleitos foram empossados nos seus cargos, e o Presidente da Diretoria, assumiu a direção dos trabalhos, agradecendo a colaboração do Senhor Coordenador nesta tarefa e declarou definitivamente constituída a "COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIARIOS DE ITAITUBA, com sede provisória à quarta Rua do Bairro da Bela Vista, sem número, sede do Sindicato, dos Motoristas de Itaituba, que tem por objetivos a defesa econômica de seus Associados, e operará no serviço de TAXIS, autos de aluguel classe " ESPECIAL ", estes últimos lotados no Aeroporto local, no transporte de passageiros, seguindo um Programa especial de bem servir a população desta Cidade. Como nada mais houvesse a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, mandando lavrar a presente Ata, que contém as assinaturas de todos os associados e Fundadores.

Itaituba, 3 de Maio de 1932.

AUTENTICAÇÃO — INGRA
Fls. 04 rubr. 18

LISTA CONTEENDO ASSINATURA DOS ASSOCIADOS PRESENTES A ASSSEMBLEIA DE CONTEUDO
TUTULO, DA COOPERATIVA DOS COMPUTADORES DE TRENTON ASSOCIADOS DE TRENTON, NJ

- 01) Inaúras Almeida Mainieri
- 02) Priscila Tereza de Moraes
- 03) (Priscila Tereza de Moraes) El mundo 11/01/77
- 04) Glenn Carlos Santos
- 05) Leandro Guilherme da Silva
- 06) Rafael Lima da Silva
- 07) Roberto Cunha Pereira
- 08) Roberto Cunha Pereira
- 09) Roberto Cunha Pereira
- 10) Roberto Cunha Pereira
- 11) Roberto Cunha Pereira
- 12) Francisco Oliveira Borges
- 13) Francisco Costa
- 14) Raimundo Felipe Ribeiro
- 15) Roberto Cunha Pereira
- 16) Roberto Cunha Pereira
- 17) Roberto Cunha Pereira
- 18) Roberto Cunha Pereira
- 19) Raimundo Cunha Pereira de Sousa
- 20) Roberto Cunha Pereira
- 21) Raimundo da Costa Ribeiro
- 22) Roberto Cunha Pereira
- 23) Roberto Cunha Pereira
- 24) Roberto Cunha Pereira
- 25) Roberto Cunha Pereira
- 26) Roberto Cunha Pereira

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05/07/82, foi aprovada a nota de JCPA, sob o nº 15400000400 e a via da presente Ata do Coop. dos Cond. de Veículos Rod. de Curitiba.

Belém, 05 de 07 de 1982

[Assinatura]
Afrêdo Pereira Coelho
Sec. Geral

AUTENTICAÇÃO — INCR A
Fls. 05 rubr. *[assinatura]*

Adalberto Mariagueny Nunes
Rua da Junta Co. nº 101 do Estado do Pará

10 - Sexta-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Julho - 1982

LISTA NOMINATIVA DOS SÓCIOS FUNDADORES DA COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ITAITUBA
CAPITAL MÍNIMO - CR\$ 1.200.000,00 - SEDE: ITAITUBA/PARÁ - QUOTA PARTE - CR\$ 2.500,00
Fig. 06 rubr. 10

Nº ORDEM	N O M E S	IDADE	NACIOL	EST/CIVIL	PROFISSÃO	RESIDÊNCIA	Nº	Q. PARTES-VALOR
01	Francisco Anselmo Marinho	36a	Brasil.	Casado	M. Prof.	Sétima Rua, 78	20	50.000,00
02	Damião Fernandes Moura	46a	"	"	"	Vila Nova, 21	20	50.000,00
03	Walmir Alves Furtado	26a	"	Solt.	"	7a Rua, 522-B, Bela Vista	20	50.000,00
04	Raimundo Felipe Ribeiro	27a	"	Casado	"	7a Rua, 250 " " "	20	50.000,00
05	Francisco Costa	34a	"	"	"	Bairro da Liberdade Sn.	20	50.000,00
06	Francisco Oliveira Barros	34a	"	"	"	R. Nova Santana, 570	20	50.000,00
07	Josias Borges Linhares	28a	"	"	"	4a Rua, S/N.B. Bela Vista	20	50.000,00
08	Joel Moreira da Silva	23a	"	"	"	16a Rua-B. Bela Vista	20	50.000,00
09	Pedro Moreira da Silva	40a	"	"	"	18a Rua-B. Bela Vista	20	50.000,00
10	Miguel Bezerra de Araújo	38a	"	"	"	Bom Jardim-DNER	20	50.000,00
11	Valdir Alves	59a	"	"	"	4a Rua, 140-B. Bela Vista	20	50.000,00
12	Raimundo Nonato Pinheiro de Souza	36a	"	"	"	Vila do DNER-Miritituba	20	50.000,00
13	Roberto Emílio Teixeira	23a	"	Solt.	"	15a Rua-B. Bela Vista	20	50.000,00
14	Raimundo Sena de Souza	28a	"	Casado	"	7a Rua, 52	20	50.000,00
15	José Valdemir Lopes da Silva	25a	"	"	"	15a Rua-B. Bela Vista	20	50.000,00
16	Luiz Nunes da Silva	36a	"	"	"	7a Rua, B. Bela Vista	20	50.000,00
17	Luiz Alves Florencio	36a	"	"	"	14a Rua, 533-B. Bela Vista	20	50.000,00
18	Lídio Rodrigues Palhares	44a	"	"	"	Vila Miritituba	20	50.000,00
19	Jaldo Aires da Silva	36a	"	"	"	3a Rua-224-B. Bela Vista	20	50.000,00
20	Fernando Caetano da Silva	26a	"	Solt.	"	Av. Belém	20	50.000,00
21	José de Freitas Lima	23a	"	Casado	"	5a Rua, B. Bela Vista	20	50.000,00
22	Gean Carlos Santos	29a	"	Solt.	"	8a Rua, 485-B. Bela Vista	20	50.000,00
23	Raimundo da Costa Bilby	45a	"	Casado	"	Av. Manofredo Barata 396	20	50.000,00
24	Sebastião José da Costa	44a	"	"	"	Av. Getúlio Vargas, 157	20	50.000,00
25	Edmundo Aguiar de Souza	40a	"	"	"	6a Rua, 198-B. Bela Vista	20	50.000,00
26	Raimundo Itanaham Ferreira Lopes	36a	"	"	"	Vila do DNER-B. Bom Jardim	20	50.000,00

ESTATUTO DA COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS
DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ITAITUBA IMPUGNADO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A Cooperativa dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Itaituba, com sigla , rege-se pelo presente / estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

- Sede e administração na Cidade de Itaituba, no Estado do Pará;
- Área de ação, para efeito de admissão de associados, abrangendo a Cidade de Itaituba;
- Foro Jurídico de Itaituba, Estado do Pará.
- Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º Janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DOS OBJETOS SOCIAIS

Art. 2º A sociedade, objetiva com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, promover o estímulo, o desenvolvimento / progressivo e a defesa de suas atividades econômicas, de caráter comunitário.

§ 1º - Para a consecução dos seus objetivos a Cooperativa se propõe a:

- operar no serviço de TAXI para transporte de passageiros classe especial, seguindo um programa de bem servir a população da cidade de Itaituba;

§ 2º - Para a consecução dos seus objetivos a Cooperativa se propõe a:

- operar no serviço de TAXI para transporte de passageiros classe especial, seguindo um programa de bem servir a população da cidade de Itaituba;
- operar no fornecimento de peças e acessórios, abastecimento de combustível e lubrificação e prestação de serviços de or

dem específicas;

§ 2º - A Cooperativa promoverá, também, mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas, ou por conta própria, o aprimoramento técnico - profissional dos seus associados e de seus primeiros empregados e participará de campanhas de expansão da Cooperativa;

§ 3º - A Cooperativa efetuará suas operações, em qualquer objetivo de lucro.

CAPÍTULO III

DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 3º - São poderes ingressar na Cooperativa, condutores profissionais autônomos, de veículos rodoviários, devidamente sindicalizados no Sindicato de sua categoria, que possa dispor de si e de seus bens.

concorde com as disposições deste Estatuto - que não pratique outra atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da Entidade.

§ 1º - No ato de ingresso o associado comprovará a sua condição de condutor profissional Sindicalizado.

§ 2º - O número de associados não terá limites quanto ao máximo, mas não poderá, em hipótese alguma, ser de menos de 20 pessoas físicas.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa e assinará com outro associado/proponente.

§ 1º - Aprovada pela DIRETORIA a sua proposta, o candidato/proponente subscreverá as quotas-partes do capital nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Presidente da Cooperativa, assinará o Livro de Matrícula.

§ 2º - A subscrição das quotas-partes do capital pelo associado e a sua assinatura no Livro de Matrícula complementam a sua admissão na sociedade.

§ 3º - Ao associar-se deverá o interessado apresentar os seguintes documentos: contribuição sindical anual, contribuição previdenciária.

ART. 5º - Cumprindo o que dispõe o artigo anterior, o associado adquirirá todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

I O Associado tem direito a:

a) Tomar parte nas Assembleias Gerais discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem, ressalvando os casos tratados no artigo 22;

b) Propor a DIRETORIA ou as Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;

c) Votar e ser votado para membro da DIRETORIA ou de fiscalização da Sociedade se tiver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, caso em que se readquirirá tais direitos após a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;

d) Demitir-se da sociedade quando lhe convier;

e) Realizar com a Cooperativa as operações que constituem o seu objetivo;

f) Solicitar, por escrito quaisquer informações sobre os negócios da Cooperativa e, no mês que anteceder a realização da Assembleia Geral Ordinária, consultar na Sede da Sociedade, os Livros e peças do Balanço Geral.

II - O associado tem o dever e a obrigação de:

a) Subscrever e realizar as quotas-partes do Capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que foram estabelecidos;

b) Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, respeitar resoluções regularmente tomadas pela Diretoria e as deliberações das Assembleias Gerais;

c) Satisfazer pontualmente os seus compromissos para com a Cooperativa, dentro os quais o de participar ativamente da sua vida Societária e empresarial;

d) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para cobertura das despesas da sociedade;

e) Prestar à Cooperativa esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;

ART. 6º - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.

§ Único - A responsabilidade do associado como tal, pelos compromissos da sociedade, em face de terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento mas só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a Cooperativa.

ART. 7º - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

§ Único - Os herdeiros do associado falecido tem direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, assegurando-se-lhes o direito de ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste estatuto.

CAPÍTULO IV

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 8º - A demissão do associado, que não poderá ser negada dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo por ele levada a Diretoria em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

Art. 9º - A eliminação do associado, será aplicada em virtude da infração da Lei ou deste Estatuto, será feita por decisão da Diretoria/Depois de reiterada notificação ao infrator, os motivos que a determinarem deverão constar de termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Presidente da Cooperativa.

§ 1º - Além de outros motivos, deverá eliminar o associado que:

a) vier exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com os seus objetivos;

b) Houver leva-o a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

c) Depois de notificado, voltar a infringir disposições da Lei, deste Estatuto, das Resoluções ou Deliberações da Cooperativa.

§ 2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§ 3º - O atingido poderá dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recursos, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

ART. 10º - A exclusão do associado será feita:

I - Por morte da pessoa física;

II - Por incapacidade civil não suprida;

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 149 - A Assembleia Geral dos associados, é o órgão supremo da Cooperativa; dentro dos limites da Lei e deste Estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da Sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 150 - A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente após deliberação da Diretoria.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais após uma solicitação não atendida;

§ 2º - Não poderá votar e ser votado na Assembleia Geral o associado que:

- a) tenha sido admitido após a sua convocação;
- b) que esteja na infringência de qualquer disposição do item II do artigo 5º deste Estatuto.

Art. 160 - Em qualquer hipótese referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para a primeira reunião, e 1 (uma) hora para segunda, e de 1 (uma) hora para terceira.

§ Único - As três convocações poderão ser feitas num único Edital, desde que dele constem, expressamente os prazos para cada uma delas.

Art. 170 - Não havendo "quorum" para a instalação da Assembleia, com cada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ Único - Se ainda não houver "quorum" para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser comunicado as autoridades do Cooperativismo.

Art. 180 - Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- 1 - a denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- 2 - o dia e a hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre da sede social;
- 3 - a sequência ordinal das convocações;
- 4 - a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- 5 - o número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do "quorum" de instalação e apreciação do critério de representação;
- 6 - a assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso de a convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os Editais de Convocações serão afixados em locais visíveis das dependências mais convenientemente frequentadas pelos associados, publi-

§ 2º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de Ata circunstanciada, lavrada no Livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos Diretores e Fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) associados, designados pela Assembleia e, ainda, por quantos o queiram fazer.

§ 3º - As deliberações nas Assembleias Gerais, serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado, presente ou representado, direito a um só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 4º - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomada com violação da Lei ou Estatuto contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Art. 259 - A Assembleia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses, após o encerramento do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia.

- I - prestação de contas dos órgãos de administração, a companhia do parecer do Conselho Fiscal compreendendo:
 - Relatório da gestão;
 - Balanço;
 - Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas decorrentes de insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade cede parecer do Conselho Fiscal;
- II - Plano de atividades da Sociedade para o exercício seguinte.
- III - Destinação das Sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios;
- III - Eleição dos componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos membros dos órgãos de administração e fiscalização não

IV - Fixação do valor da gratificação de representação para o Presidente da Cooperativa, bem como da Cédula da presença para os demais Diretores e Conselheiros Fiscais, pelo comparecimento às respectivas reuniões;

V - Qualquer assunto de interesse social, excluídos os enumerados no art. 27 deste Estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no item I e IV deste artigo.

§ 2º - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas dos órgãos de Administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erros, dolo, fraude ou simulações bem como infração da Lei ou deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 269 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre

AUTENTICAÇÃO
Fls. 11 rubr.

AUTENTICAÇÃO
Fls. 11 rubr.

ART. 339 - Ao Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) supervisionar as atividades da Cooperativa, através de contatos assíduos com o gerente;
- b) verificar frequentemente o saldo de caixa;
- c) assinar, conjuntamente com o Vice-Presidente, ou outro membro da Diretoria, quando da ausência deste, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembleias Gerais dos associados;
- e) apresentar a Assembleia Geral Ordinária:

AUTENTICAÇÃO - N.º 18
Fls. 17 rubr.

- relatório da gestão
 - balanço
 - demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuflência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade e parecer do Conselho Fiscal;
 - f) representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;
 - g) elaborar o plano anual de atividade da Cooperativa.
- ART. 340 - Ao Vice-Presidente cabem interessar permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
- ART. 350 - Ao Secretário cabe, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Secretariar e lavrar as Atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pelos Livros, documentos e arquivos / referências;
 - b) assinar, conjuntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações se for indicado pela Diretoria.
- ART. 360 - Ao Tesoureiro cabem, entre outras as seguintes atribuições:
- a) responsável pela guarda dos valores da Cooperativa, emissão de cheques, cheques conjuntos, depósitos bancários, e, além destes atos inerentes a função.

CAPÍTULO X

DO CONSELHO FISCAL

ART. 370 - A Administração da Sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembleia Geral sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal ~~além dos associados~~ enumerados no artigo 299 deste Estatuto, os parentes dos Diretores / até o 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e Conselho Fiscal.

ART. 380 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Presidente, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas e um Secretário.

que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.

ART. 270 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - Reforma do Estatuto;
- II - Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III - Mudança do objetivo da Sociedade;
- IV - Dissolução voluntária da Sociedade de nomeação de liquidante;

V - Contas do liquidante.

ART. 300 - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

I - reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria da própria Diretoria ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

II - delibera validamente com a presença da maioria dos votos dos presentes, reservado ao Presidente o exercício de voto de desempate;

III - as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no Livro próprio, lidas aprovadas e assinadas, ao final dos trabalhos, pelos membros dos Conselhos presentes.

ART. 310 - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente e o Vice-Presidente pelo Secretário ou Tesoureiro.

§ 1º - Se ficarem vagos por qualquer tempo mais da metade dos cargos da Diretoria, deverá o Presidente ou membros restantes, se o Presidente não estiver no cargo, convocar a Assembleia Geral para os devidos preenchimentos.

§ 2º - Os escolhidos exercerão os mandatos pelo prazo que restar aos seus antecessores.

§ 3º - Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) durante o ano.

ART. 320 - compete à Diretoria, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

§ 1º - No desempenho das suas funções, cabem-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições, necessárias a sua efetivação;

b) estabelecer, em Instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições da Lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Sociedade, que venham a ser expedidas de suas reuniões;

c) determinar a taxa destinada a cobrir as despesas dos serviços da Sociedade, assim como o percentual a que se refere o artigo 299 deste Estatuto;

d) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

e) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como sua viabilidade;

f) fixar as despesas de administração, e orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

g) contratar o gerente, técnico ou comercial, fora do Quadro Social, o contador e fixar normas para a admissão e demissão dos demais empregados;

h) fixar as normas de disciplina funcional;

i) designar por indicação do gerente, o substituto deste nos impedimentos eventuais;

j) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares tomadas pelo gerente;

l) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da cooperativa;

m) estabelecer as normas para o funcionamento da Sociedade;

n) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, para o fim e conforme o disposto no artigo 112º da Lei nº 5.764/71 de 16/12/71 - Lei Cooperativista;

o) indicar o Banco nos quais devam ser feitos os depósitos de numerários disponíveis e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;

p) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, mensalmente, no ímimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de Balançotes da contabilidade e demonstrativos específicos;

q) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;

r) fixar anualmente as despesas destinadas a cobrir as despesas de manutenção, que compõem o patrimônio permanente da sociedade;

s) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

t) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;

u) contratar obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

v) zelar pelo cumprimento das leis do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem assim pelo atendimento da Legislação Trabalhista e Fiscal;

x) organizar, quando for o caso, os Cooperados em Grupos Seccionais de igual número, de conformidade com as disposições da Lei e deste Estatuto.

z) Substituir, quando o interesse do associado o reclamar, o Presidente, Vice-Presidente, Secretário ou Tesoureiro da Cooperativa, designando, entre si, outros para o cargo.

§ 2º - A Diretoria solicitará sempre que julgar necessário, o assessoramento do gerente ou do contador, conforme o caso, para auxílio no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente previamente projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de Resoluções ou Instruções e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

§ 4º - A Diretoria da Cooperativa providenciará junto a agência Bancária de sua preferência ou outro estabelecimento de crédito, os atos inerentes a movimentação da conta ou contas que porventura venham abrir.

§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral.

§ 3º - Na ausência do Presidente, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de Ata, lavrada no Livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 03 (três) fiscais presentes.

ART. 39º - Ocorrendo 03 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria ou o restante dos seus membros convocará a Assembleia Geral, para o devido preenchimento.

ART. 40º - Compete ao Conselho Fiscal exercer assdua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras as seguintes atribuições:

a) conferir mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecido pela Diretoria.

b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa.

c) examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria.

d) verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor as previsões feitas e as conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;

e) certificar-se se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

f) averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;

g) inteirar-se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

h) averiguar se há problemas com empregados;

i) certificar-se se há exigências ou diversos a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem assim quanto aos órgãos do Cooperativismo;

j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;

k) estudar os balançotes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;

l) dar conhecimento à Diretoria das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a esta, a Assembleia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

§ Único - Para os exames e verificação dos Livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

AUTENTICAÇÃO - LIVRO
Fls. 19 rubr. 70

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.07.1982, foi arquivada nesta data a Ata da Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Crédito Cooperativo, com o remanescente destinado ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

Adalberto Aratama Nemes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

so de liquidação da Sociedade, hipótese em que serão, juntamente com o remanescente destinados ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

ART. 559 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, obrigatoriamente, uma vez que por ano, no decorrer dos 3(três) primeiros meses após o término do exercício social; deverá, no entanto, quanto tiver de eleger novos administradores, realizar-se em data que permita coincidir a posse dos novos com a saída daqueles cujos mandatos se espiam.

§ Único - Os eleitos pela Assembleia Geral de Constituição da Cooperativa têm mandato somente até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária.

ART. 569 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Constituição e os princípios doutrinários ouvidos os órgãos assistenciais e de fiscalização do Cooperativismo.

Aprovado pela Assembleia Geral de Constituição, realizada no dia 03 de Maio de 1982.

(T. nº 11.522 Reg. nº 5040. Dia: 09.07.82)

BRASILTON-BELÉM-HOTÉIS E TURISMO S/A.

CCC-WF 04.833.448/0001-47

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária cumulativamente realizada em 31 de maio de 1982, em Belém, Pará.

Data Horário e Local: Dia 31 (trinta e um) de maio de 1982, às (oito) 8 horas, na sede da empresa, à Avenida Presidente Vargas nº 882. - Convocação: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "A Província do Pará" edições de 20, 24 e 26 de maio de 1982, anexo a esta, que foi lido aos presentes. Presença: Acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme consta da respectiva lista no "Livro de Presença de Acionistas", com as especificações legais. - Mesa Dirigente: Acionistas Armando Rodrigues Carneiro Presidente e Fernando de Souza Flexa Ribeiro - Secretário, aclamados pelo plenário. - Deliberações da Assembleia Geral Ordinária, todas tomadas por unanimidade: a) Aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de janeiro de 1982, documentos esses devidamente publicados, com manifestação favorável do Conselho de Administração, não votando os legalmente impedidos, e, não havendo parecer do Conselho Fiscal por este não estar em funcionamento. b) Aprovar a expressão da Correção Monetária do Capital Social no montante de U\$275.002.843,04 (duzentos e setenta e cinco milhões dois mil oitocentos e quarenta e três cruzeiros e quatro centavos) e decidir e aprovar a capitalização do valor de U\$275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco

O Departamento de Desenvolvimento Rural, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - MA/INCRA, DECLARA, a quem interessar possa, que o presente documento, cujas folhas foram numeradas e rubricadas, é cópia autêntica daquele aprovado na Divisão de Cooperativismo e Sindicalismo.

Brasília-DF, 24 de maio de 1982

CAPÍTULO XI

DOS GRUPOS SECCIONAIS E DA DELEGACÃO

ART. 429 - Os Grupos Seccionais serão compostos exclusivamente de associados no gozo de seus direitos sociais e se constituirão, em caráter permanente, com igual número de componentes.

§ Único - Os Cooperados, assim organizados em grupos Seccionais elegerão entre os seus membros, 1(um) delegado, o qual, nas Assembleias Gerais, os representantes com tantos votos quantos sejam os componentes do Grupo que o elegeu.

ART. 439 - A escolha do delegado será feita por aclamação, podendo o Grupo quando assim as circunstâncias o aconselharem, optar pelo processo da não identificação dos delegantes.

§ Único - Cada Grupo Seccional poderá, a qualquer tempo, substituir seu delegado elegendo outro.

CAPÍTULO XII

DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS DESPESAS, DAS SOBRES E PERDAS

ART. 449 - A Cooperativa é obrigada a constituir:

I - O Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício;

II - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destinado à prestação de assistência aos associados seus familiares e a seus próprios empregados, constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.

§ Único - Os serviços de assistência técnica, educacional e social, a serem atendidos pelo respectivo fundo, poderão ser executados mediante convênios com Entidades especializadas, oficiais ou não.

ART. 459 - Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas no balanço do exercício, reverterem em favor do fundo de reserva:

a) os créditos não reclamados, decorridos 5(cinco) anos; b) os auxílios e doações sem destinação específica.

ART. 469 - O balanço geral, incluído o confronto da receita e despesa, será levado em 31 de dezembro de cada ano.

§ Único - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços.

ART. 479 - As despesas da Sociedade serão cobertas:

I - Os custos operacionais diretos e indiretos, pelos associados que participarem dos serviços que lhes deram causas.

II - Os custos administrativos, pelo seu rateio em partes iguais entre todos, quer tenham ou não usufruído dos serviços da Cooperativa, durante o exercício.

§ Único - Para os efeitos do disposto neste artigo as despesas da Sociedade serão levantadas separadamente.

ART. 489 - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruídos pela Cooperativa, no próprio, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral.

cobertos com o saldo do Fundo de Reserva.

§ Único - Se, porém, o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir / os prejuízos referidos neste artigo, esses serão rateados entre os as sociados, na razão direta dos serviços usufruídos.

CAPÍTULO XIII

DOS LIVROS

ART. 509 - A Cooperativa deverá ter os seguintes Livros:

- I - Matrícula
 - II - Atas das Assembléias Gerais
 - III - Atas do Conselho de Administração
 - IV - Atas do Conselho Fiscal
 - V - Presença dos Associados nas Assembléias Gerais
 - VI - Outros fiscais e contábeis obrigatórios
- § Único - E facultada a adoção de folhas soltas ou fichas.
- ART. 510 - No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por or dem cronológica de admissão e dele deverá constar:
- a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência/ do associado;
 - b) A data de sua admissão e, quando for o caso, o de sua demissão, e li/ ginação ou exclusão;
 - c) A conta corrente das suas quotas-partes do Capital Social.

CAPÍTULO XIV

DA DISSOLUÇÃO

ART. 520 - A Cooperativa se dissolverá voluntariamente, se o número mínimo de 20 (vinte) associados se dispuser a assegurar a sua conti/ nulidade, quando:

- I - ~~Reaproveitamento dos seus recursos financeiros em benefício de terceiros~~
- II - Tenha alterado a sua forma jurídica;
- III - O seu número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) ou o seu capital social mínimo se tornar inferior ao estipulado no ca/ pítulo do artigo 12 deste Estatuto, ~~MANOAR~~ se até a Assembléia Ge/ ral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- IV - Houver o cancelamento da Autorização de Funcionamento;
- V - Ocorrer a paralização de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

§ Único - Quando a dissolução da Sociedade não for promovida volun/ tariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deverá/ ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado ou por ini/ ciativa do INCRA.

CAPÍTULO XV

DA REPRESENTAÇÃO

ART. 530 - Não é permitida a representação de associados nas Assem/ bléias Gerais.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 540 - Os fundos a que se referem os Itens I e II do artigo 42? deste Estatuto, são indivisíveis entre os associados, ainda no ca/

milhões de cruzeiros), que serão distribuídos aos acionistas como bonifi/ cação em ações, nas diferentes espécies, na proporção da participação efetiva de cada um no Capital Social no decorrer do exercício de 1981, permanecendo na respectiva conta o saldo de Cr\$2.843,04 (dois mil oito- centos e quarenta e três cruzeiros e quatro centavos) para futuro apro- veitamento. b.) Deliberar que, em virtude do aumento aprovado, assim se apresenta o Capital da empresa, que é autorizado, mantida a redação do artigo 58, "caput", do Estatuto: Capital Autorizado Cr\$2.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros) dividido em 1.100.000.000 (um bilhão e cem milhões) ações ordinárias e 900.000.000 (novecentos milhões de ações * preferenciais, do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Coni- tal Subscrito e Integralizado: Cr\$1.127.770.210,00 (hum bilhão cento e vinte e sete milhões setecentos e setenta mil duzentos e dez cruzeiros) dividido em 662.680.995 (seiscentas e sessenta e dois milhões seiscentos e oitenta mil novecentas e noventa e cinco) ações ordinárias e 465.088.215 (quatrocentas e sessenta e cinco milhões oitenta e oito mil duzen- tas e quinze) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$1,00 (hum cru- zeiro) cada uma, nominativas. c) Mantar para este exercício em Cr\$1,00 (hum cruzeiro) mensal a remuneração de cada Membro do Conselho de Admi- nistração, quando em exercício, e fixar para os Diretores a remuneração mensal de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para o Diretor Clevis Armando Lemos Carneiro, e de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) para cada um dos Diretores. - Deliberação na Assembléia Geral Extraordinária, todas por unanimidade: Ratificar integralmente todas as deliberações adotadas na Assembléia Geral Ordinária precedentemente realizada, nesta mesma ocasião e data. Nada mais havendo a tratar e/ ninguém desejando manifestar-se, foi a reunião suspensa para lavratu/ ra desta Ata. Renunciou os trabalhos, foi esta lida, achada conforme e aprovada, sem restrições e unanimemente pela Assembléia, indo assi/ nada pelos presentes. a.a. Armando Rodrigues Carneiro-Presidente. * Fernando de Souza Fleza Ribeiro-Secretário. Antonio Fabiano de Abreu Coelho, por si e como representante da ENGEPLAN-Engenharia e Planeja/ mento Ltda. José Augustin Menendez por Wilton do Brasil Ltda. Evan- dro Coelho e Osmar Pereira Simões por Pedro Carneiro S/A. Indústria e Comércio.

Confere/ com o original lavrado Junta Comercial do Estado do Para/ no Livro Próprio. JUCEPA

[Assinatura]
Fernando de Souza Fleza Ribeiro
Secretário.

Belém, 06 de 07 de 1982

Errata da ata que foi publicada no Diário Oficial de nº 24.792 de 08-07-82 que deixou de ser publicado boletim de Subscrição da mesma.

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
CGC/MF nº 05.054.358/0001-10

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 726.371.698,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 317.456.382,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 10.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 398.915.316,00

Boletim de Subscrição de 10.000.000 (Dez milhões) de ações preferenciais Classe "A", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) no valor total de Cr\$10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, e 1.419, de 11.09.75, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 25 de junho de 1982.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC nº 04.902.979)	Av. Presidente Vargas nº 800 Belém - Pará	1982	10.000.000	Cr\$10.000.000,00

Belém (PA), 29 de junho de 1982.

ARMANDO BOMERS
Diretor Financeiro

HENRY MAKSOUD
Diretor Presidente
CPF 004.376.388-04

ROBERTO BISCA - CONTADOR
CRC-SP nº 45.489 e ISPA 326
CPF 045.452.228-20

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM
Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11.522. Reg. nº 5041. Dia: 09.07.82)

CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA

CGC (MF) 04.933.446/0001 - 20
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social da empresa, sita à Rodovia Arthur Bernardes Km. 15 (Icoaraci), nesta cidade, às 9 horas

do próximo dia 16 de julho de 1982, ocasião em que serão deliberados os seguintes assuntos:

- Aumento do capital social autorizado, com a consequente alteração dos estatutos sociais;
- Capitalização do lucro líquido auferido no exercício de 1981;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém - Pa., 08 de julho de 1982.

OTÁVIO MENDONÇA

Presidente do Conselho de Administração
(T. n. 11514 - Reg. n. 5004 - Dias 08, 09 e 12.07.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ARTECLUBE "ACAUÁ"

EXTRATO DO ESTATUTO DO ARTECLUBE "ACAUÁ"

CAPÍTULO I — DA ENTIDADE E SEUS FINS
O Arteclube Acauá é uma sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com o objetivo de promover a arte e a cultura local, com prazo de duração indeterminado, tendo como ano social o ano civil de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, sede à Av. Borges Leal s/nº "Casa da Cultura", foro e comarca na cidade de Santarém, Estado do Pará.

CAPÍTULO II — DOS MEMBROS, SEUS DEVERES E DIREITOS.

O quadro social é ilimitado e compor-se-á das categorias de membros efetivos, dependentes, temporários e honorários.

CAPÍTULO III — DAS PENALIDADES

Os sócios são passíveis das seguintes penalidades: advertência por escrito, suspensão e exclusão.

CAPÍTULO IV — DA ADMINISTRAÇÃO

O Arteclube será administrado por uma coordenadoria composta de 6 (seis) membros, um conselho fiscal composto de 5 (cinco) membros e comissões setoriais.

CAPÍTULO VII — A COORDENADORIA

A coordenadoria e o conselho fiscal serão eleitos por voto direto, para o mandato de um ano,

sendo permitido a reeleição. Ao coordenador competirá representar judicialmente e extrajudicialmente o Arteclube, ativa e passivamente.

CAPÍTULO VIII — DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral é o órgão supremo do Arteclube Acauã, com poderes para se pronunciar e para decidir sobre quaisquer assuntos de interesse do Arteclube, que lhe seja submetido.

CAPÍTULO IX — DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O fundo social do Arteclube, será constituído pelo arquivo, biblioteca, coleções, direitos autorais, cópias cinematográficas, bens móveis e imóveis, títulos de renda, doações, legados e assemelhados e pelo saldo da receita de cada ano social.

CAPÍTULO X — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os sócios do Arteclube não responderão subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela associação ou seus dirigentes.

O Arteclube terá um regimento interno, elaborado pela coordenadoria com base neste estatuto, que regulamentará o funcionamento da sua administração e suas atividades.

CAPÍTULO XI — DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

A primeira eleição da coordenadoria e do conselho fiscal, será realizada no mesmo dia da Assembléia de Fundação. A posse da primeira coordenadoria se dará automaticamente à sua eleição.

Santarém, 07 de abril de 1982.

NEDY PEDROSO DE SOUSA

Vice Coordenadora no exercício da Coordenadoria

ALBANITA MACEDO CASTRO

1ª Secretária

OSWALDO MARCOS RIBEIRO

1º Tesoureiro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Reconheço verdadeiras as três (03) firmas ao lado de Nedy Pedroso de Sousa, Albanita Macêdo Castro e Oswaldo Marcos Ribeiro, e dou fé.

Santarém, 07 de abril de 1982.

Em testemunho M.A.N.R. da verdade.

MARIA ALICE NOGUEIRA REÇA

Escrevente Juramentada

(Ext. Reg. nº 5032. Dia: 09.07.82)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 376 DE 05 DE JULHO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 8, do art. 64, do Decreto nº 10.404 de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 0972, de 15.06.82,

R E S O L V E:

Autorizar o BANCO ECONÓMICO S/A, através de sua Agência em Primavera, sita à Av. 17 de Dezembro, 132, no Município de Primavera-Pará, a arrecadar Tributos Estaduais, em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 de setembro de 1973.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5022 - Dia: 09.07.82)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES PORTOBRÁS

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - (C.D.P.)

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: - Termo de Ajuste (Contrato nº 19/82) firmado entre a Companhia Docas do Pará (CDP) representada por seus Diretores Presidente e de Obras, Conservação e Manutenção, Srs. Raul da Silva Moreira e Luciano Pinto de Moraes, respectivamente e L.C.S., Engenharia Ltda., representada por seu responsável legal Sr. Luiz Carlos Pereira Rodrigues.

Objeto: - Serviços de Pavimentação de uma área em blokret, no Porto de Belém, no Estado do Pará.

Modalidade de Licitação - Tomada de Preços nº 04/82, realizada em 18 de junho de 1982.

Verba - Recursos repassados pela PORTOBRÁS

Valor: - Cr\$ 12.999.294,00 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros).

Prazo: - 10 (dez) e 60 (sessenta) dias úteis para início e término, respectivamente, ambos contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Signatários: - Raul da Silva Moreira - CDP

Luciano Pinto de Moraes - CDP

Luiz Carlos Pereira Rodrigues - L.C.S. Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS: - Silza Lena Fagundes Macêdo
Zildo Magalhães.

(Ext. Reg. nº 5020 - Dia: 09/07/82)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Anexo ao Decreto nº 2.306 de 23/06/82, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/06/82.

Onde se lê:

GABINETE DO GOVERNADOR

NOME	CARGO OU FUNÇÃO
João Silva da Conceição	Ajudante Ref. III
Raimunda Ferreira	
Gonçalves	Ajudante Ref. I
Valentim Soares do Nascimento	Ajudante Ref. III
Jorge Augusto Barbosa	
Bahia	Auxiliar

Leia-se:

GABINETE DO GOVERNADOR

NOME	CARGO OU FUNÇÃO
João Silva da Conceição	Ajudante Ref. III
Raimunda Ferreira	
Gonçalves	Ajudante Ref. I
Valentim Soares do Nascimento	Ajudante Ref. III

(Ext. Reg. nº 1955 - Dia: 09.07.82)

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO LIVRAMENTORESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO LIVRAMENTO

DENOMINAÇÃO: Com a denominação de Associação de Moradores do Bairro do Livramento, fica instituída uma sociedade civil, sem fins lucrativos, filantrópica, assistencial, social, educacional e recreativa.

SÍMBOLO E FORO: Cidade e Comarca de Santarém.

FUNDO SOCIAL: Constituição de promoções Sociais e doações.

FINALIDADES: Congregar os moradores do Bairro do Livramento, promover o levantamento das necessidades coletivas e defender os interesses da comunidade.

TIPO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

MODO DE ADMINISTRAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria composta de 5 membros e um Conselho Fiscal composto de 3 membros.

REPRESENTAÇÃO: O Presidente representa a Associação de Moradores em juízo e fora dele, ativa e passivamente.

REGRAS DO ESTATUTO: Poderá ser reformado quando necessário.

EXTINÇÃO E DESTINO DO SEU PATRIMÔNIO: A Associação de Moradores pode ser dissolvida em qualquer tempo, quando por proposta da Diretoria a Assembleia Geral a mesma decidir por 2/3 pela dissolução de seu patrimônio será destinado à Entidade Congênera na Cidade de Santarém.

Isidoro Francisco Bentes

Presidente Isidoro Francisco Bentes

Maria Edilene da Silva

Secretária Maria Edilene da Silva

Maria da Conceição Marques Pinto

Tesoureira Maria da Conceição Marques Pinto

CARTÃO DE REGISTRO	
Nº 1111	11/11/82
Assinatura do Presidente	
Assinatura do Secretário	
Assinatura do Tesoureiro	
Assinatura do Presidente	
Assinatura do Secretário	
Assinatura do Tesoureiro	
Assinatura do Presidente	
Assinatura do Secretário	
Assinatura do Tesoureiro	

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 5031. Dia: 09.07.82)

CLAREO COMUNITÁRIO IVANIRA CAMPOS DE ALMEIDARESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO IVANIRA CAMPOS DE ALMEIDA

DENOMINAÇÃO: Com a denominação de Centro Comunitário Ivanira Campos de Almeida, fica instituída uma sociedade civil, sem fins lucrativos, filantrópica, assistencial, social, educacional e recreativa.

SÍMBOLO E FORO: Cidade e Comarca de Santarém.

FUNDO SOCIAL: Constituição de doações e promoções sociais.

FINALIDADES: Congregar os moradores do Bairro do Urupá, promover o levantamento das necessidades coletivas e defender os interesses comunitários.

TIPO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

MODO DE ADMINISTRAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria composta de 5 membros e um Conselho Fiscal composto de 3 membros.

REPRESENTAÇÃO: O Presidente representa o Centro Comunitário em juízo e fora dele, ativa e passivamente.

REGRAS DO ESTATUTO: Poderá ser reformado quando necessário.

EXTINÇÃO E DESTINO DO SEU PATRIMÔNIO: O Centro Comunitário pode ser dissolvido em qualquer tempo, quando por proposta da Diretoria a Assembleia Geral a mesma decidir por 2/3 pela dissolução de seu patrimônio será destinado à Entidade congênera na cidade de Santarém.

Tatiana Assis Alves

João Bosco Donato Flores
Bernardina Marques Cruz

CARTÃO DE REGISTRO	
Nº 1111	11/11/82
Assinatura do Presidente	
Assinatura do Secretário	
Assinatura do Tesoureiro	
Assinatura do Presidente	
Assinatura do Secretário	
Assinatura do Tesoureiro	

João de Mendonça
Secretário Jurídico

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 5030. Dia: 09.07.82)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR
CONCURSO VESTIBULAR 1983

EDITAL Nº 002/82/COPERVES

A Comissão Permanente do Concurso Vestibular (COPERVES), no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 11 a 19, do Regimento Geral da Universidade Federal do Pará, comunica aos interessados que o Concurso Vestibular à matrícula na UFPa, em 1983, obedecerá as normas e procedimentos definidos nas Resoluções nºs 855 e 856/82, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEP).

2. As matérias e disciplinas de exames às diversas áreas de conhecimento são as do núcleo comum obrigatório no 2º grau (explicitadas na Resolução nº 8, de 1º de dezembro de 1971, do Conselho Federal de Educação) e constantes das Resoluções nºs 855 e 856/82, do CONSEP.

3. No Concurso Vestibular à matrícula na UFPa, em 1983, a admissão dos candidatos será feita com base na classificação de cada um deles, por curso de sua opção, dentro da área objeto de exame (Decreto nº 79.298, de 24 de fevereiro de 1977, que altera o Decreto nº 68.908, de 13 de julho de 1971), ate o preenchimento das vagas fixadas pela Resolução nº 856/82, do CONSEP, conforme segue:

1. ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

- 720 vagas, assim distribuídas:

- Arquitetura.....	50
- Ciências do 1º grau (Licenciatura).....	40
- Engenharia Civil.....	120
- Engenharia Elétrica.....	120
- Engenharia Mecânica.....	60
- Engenharia Química.....	50
- Engenharia Sanitária.....	20
- Física (Licenciatura).....	20
- Geologia.....	40
- Matemática (Licenciatura).....	40
- Meteorologia.....	30
- Química (Licenciatura).....	30
- Química Industrial.....	30
- Técnico em Processamento de Dados.....	30

2. ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- 470 vagas, assim distribuídas

- Ciências Biológicas (Bacharelado).....	30
- Ciências Biológicas (Licenciatura).....	50
- Enfermagem.....	60
- Farmácia.....	150
- Medicina.....	40
- Nutrição.....	40
- Odontologia.....	90

3. ÁREA DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

- 1.050 vagas, assim distribuídas:

- Administração.....	80
- Biblioteconomia.....	60
- Ciências Contábeis.....	80
- Ciências Sociais (Bacharelado e Licenciatura).....	80
- Direito.....	180

- Economia.....	80
- Filosofia (Licenciatura).....	40
- Geografia (Bacharelado e Licenciatura).....	70
- História (Bacharelado e Licenciatura).....	100
- Pedagogia (Licenciatura).....	60
- Psicologia (Bacharelado, Licenciatura e Psicol. Clin.).....	100
- Serviço Social.....	50
- Turismo (Bacharelado).....	50

4. ÁREA DE LETRAS E ARTES

- 240 vagas, assim distribuídas:

- Comunicação Social.....	50
- Educação Artística (Licenciatura de 1º grau, seguida de habilitação em Artes Plásticas).....	30
- Letras (Licenciatura).....	160

4. Far-se-á o recolhimento da taxa de inscrição nas agências do Banco do Brasil S/A, em Belém, Macapá e Santarém, a favor da Universidade Federal do Pará, no período de 19.07.82 a 13.08.82 no valor de Cr\$2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros).

4.1. Os candidatos devem solicitar a FICHA DE INSCRIÇÃO ao Concurso nas agências do Banco do Brasil S/A.

4.2. Os candidatos poderão pleitear a isenção da taxa de inscrição, através da Pro-Reitoria de Ensino no período de 12 a 16/07/82, devolvendo a documentação entre 14 a 20/07/82 e deverão retornar ao mesmo local para tomarem conhecimento do resultado, através da publicação a ser feita no quadro de avisos da Pro-Reitoria de Ensino, no período de 02 a 06/08/82.

5. As inscrições ao Concurso Vestibular 1983 serão efetuadas no período de 02 a 14 de agosto do corrente ano, de segunda a sábado, no horário das 08:00 às 13:00 horas, nos seguintes locais:

- a) Belém - Ginásio de Esportes no Campus Univeritário;
- b) Macapá - Ginásio de Esportes; anexo ao Colégio Amapaense;
- c) Santarém - Colégio Estadual Álvaro Adolfo da Silveira.

6. Aos servidores da UFPa, e seus dependentes, que se candidatarem ao Concurso Vestibular 1983, será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da Taxa de inscrição, mediante comprovação de sua situação junto a COPERVES.

6.1. Para efeito do disposto neste item, o recolhimento da Taxa de inscrição, far-se-á na Tesouraria da UFPa, através de formulário próprio fornecido pela COPERVES.

7. A inscrição prévia será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.1. Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;

7.2. Comprovante de quitação da Taxa de inscrição;

7.3. Requerimento de inscrição prévia devidamente preenchido à máquina e sem rasuras, onde fique claro:

- a) A indicação do Curso de sua opção;
- b) A indicação da Língua Estrangeira Moderna de sua escolha, entre Inglês, Francês, Espanhol e Alemão.

8. Para recebimento do Cartão Definitivo de inscrição os candidatos ou seus prepostos deverão retornar ao mesmo local em que efetuaram sua inscrição prévia, obedecendo rigorosamente a ordem dos respectivos números de protocolos, nas datas abaixo e no horário de 08:00 às 13:00 h.

LOCAIS	Nº DO PROTOCOLO/FICHA DE INSCRIÇÃO	DATA
Belém	de 100001 a 102000 102001 a 104000 104001 a 106000 106001 a 108000 108001 a 110000 110001 a 112000 112001 a 114000 114001 a 116000 116001 a 118000 118001 a 120000 120001 a 122000 122001 a 124000 124001 em diante	04.10.82 05.10.82 06.10.82 07.10.82 08.10.82 13.10.82 14.10.82 15.10.82 18.10.82 19.10.82 20.10.82 21.10.82 22.10.82
Macapá	de 200001 a 200500 200501 a 201000 201001 a 201500 201501 em diante	04.10.82 05.10.82 06.10.82 07.10.82
Santarém	de 300001 a 300500 300501 a 301000 301001 a 301500 301501 em diante	04.10.82 05.10.82 06.10.82 07.10.82

9. No ato da confirmação da inscrição, referida no item anterior, o candidato ou seu preposto deverá apresentar:

9.1. Protocolo fornecido na sua inscrição prévia;

9.2. Carteira de identidade ou documento equivalente;

9.3. Uma (01) foto 3x4, recente.

10. No recebimento do cartão definitivo de inscrição, o candidato ou seu preposto deverá conferir os dados nele contidos, verificando sua exatidão, solicitando sua retificação no ato, única ocasião em que alguma alteração poderá ser efetuada, relativa à inscrição prévia.

10.1. Admitir-se à retificação de inscrição apenas em caso de erros de processamento.

10.2. Feita a retificação, o novo cartão será entregue no mesmo local e horário, no período de 22 a 26 de novembro de 1982.

10.3. O candidato ou seu preposto que deixar de comparecer aos locais de inscrição nos dias e horários estabelecidos para a confirmação de inscrição, perderá o direito à inscrição e a devolução da taxa anteriormente paga, considerando-se desistente.

10.4. Na fase de confirmação de inscrição o candidato ou seu preposto não poderá alterar o curso e a língua estrangeira de opção inicialmente requeridos.

11. Em comunicação e expressão haverá duas provas:

11.1. Prova Objetiva, com valor equivalente a 60 (sessenta) questões, sendo 20 (vinte) correspondentes à Língua Portuguesa, 20 (vinte) correspondentes à Literatura Brasileira e 20 (vinte) à Língua Estrangeira Moderna.

11.2. Prova Subjetiva, com valor equivalente a 40 (quarenta) pontos, sendo 20 (vinte) correspondentes à Redação e 20 (vinte) às questões discursivas de texto, indicado no programa de Literatura Brasileira.

11.3. A prova subjetiva de Comunicação e Expressão é a parte de Língua Estrangeira Moderna são padronizadas separadamente.

11.4. A nota da prova objetiva de Comunicação e Expressão é obtida pela média ponderada das notas de Língua Portuguesa e de Literatura Brasileira (peso 02) e de Língua Estrangeira Moderna (peso 01).

15. Somente concorrerão à classificação os candidatos que:

15.1. Obtiverem número de acertos, em cada prova superior ao acerto casual, correspondendo a valor superior a 1/5 (um quinto) do número total de questões da prova, ou seja, um mínimo de 13 (treze) acertos em prova de 60 (sessenta) questões.

15.2. Obtiverem, no total de acertos em todas as provas, valor igual ou superior a 30% (trinta por cento) da soma das questões de todas as provas, exceto da prova subjetiva de Comunicação e Expressão.

15.3. Para a prova subjetiva de Comunicação e Expressão será exigido um mínimo de desempenho correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da prova.

16. A classificação dos candidatos obedecerá as seguintes diretrizes:

16.1. Será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, segundo o Curso de opção de cada um deles.

16.2. O cálculo dos pontos obtidos pelos candidatos, será feito conforme o disposto no art. 15, da Resolução nº 856/82, do CONSEP.

16.3. Em caso de empate, proceder-se-á conforme o que dispõe o parágrafo 2º do art. 15, da Resolução nº 856/82, do CONSEP.

16.4. Quando o total de vagas fixadas para um determinado Curso não for preenchido, será chamado o candidato não classificado, sucessivamente pela ordem decrescente de pontos na área, para exercer seu direito de opção por qualquer dos cursos dessa área, cujas vagas não foram totalmente preenchidas, após a fase de habilitação à matrícula.

17. Serão automaticamente eliminados os candidatos que:

17.1. Não comparecerem a quaisquer das provas;

17.2. Se apresentarem a quaisquer das provas sem a identidade exigida;

17.3. Obtiverem nota inferior ao valor do corte, conforme estabelecido no parágrafo 1º do art. 13, alíneas a, b, e c da Resolução nº 856/82, do CONSEP;

17.4. Faltarem à urbanidade para com os professores, fiscais e outros prepostos designados pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular;

17.5. Tentarem por qualquer meio comunicar-se com outros candidatos;

17.6. Se utilizarem de qualquer expediente fraudulento.

18. A classificação dos candidatos será calculada e emitida pelo Serviço de Estatística e Computação (SECON) da Universidade Federal do Pará, conforme os parâmetros estabelecidos nos arts. 14 e 15 da Resolução nº 856/82, do CONSEP.

19. Serão habilitados à matrícula na UFPA, os candidatos classificados que apresentarem, além dos documentos exigidos em Edital próprio, o comprovante de conclusão do 2º grau ou equivalente.

20. O candidato classificado, se já pertencer a outro curso da UFPA, deverá declarar por ocasião da primeira matrícula, qual dos dois cursos vai realizar, importando essa opção em renúncia definitiva à matrícula no outro curso, excetuando-se o caso de um deles ser de licenciatura no mesmo campo de conhecimento, de acordo com a Resolução nº 353, de 25.06.76, do CONSEP.

21. Os resultados do Concurso Vestibular serão fornecidos aos órgãos de divulgação, pelo Reitor, até o dia 31.01.83, no prédio do Serviço de Estatística e Computação (SECON), e afixados posteriormente no quadro de avisos à entrada do campus Universitário.

11.5. A nota final das provas de Comunicação e Expressão é obtida mediante a média ponderada da prova objetiva (peso 03 para a área de Letras e Artes, e 02 para as demais áreas) e da prova subjetiva (peso 01 para todas as áreas).

12. As provas do Concurso Vestibular 1983 serão assim distribuídas:
serão aplicadas a todos os candidatos.

12.1. Comunicação e Expressão e Conhecimentos Gerais serão aplicadas a todos os candidatos.

12.2. História, Geografia e OSPB, serão aplicadas apenas aos candidatos às áreas de Filosofia, Ciências Humanas e Letras e Artes.

12.3. Química e Biologia serão aplicadas apenas aos candidatos à área de Ciências Biológicas.

12.4. Física e Matemática serão aplicadas apenas aos candidatos à área de Ciências Exatas e Naturais.

13. Todas as provas serão realizadas no horário das 08:00 às 12:00 (hora de Belém).

14. Dos resultados da avaliação de cada prova não será aceito pedido de revisão (Reg. Geral, art. 17 e seu parágrafo único) e nem será recebido recurso de qualquer natureza.

Belém (PA), 06 de julho de 1982

Prof. FRANCISCO ALBERTO CAVALCANTE ROCHA
Pró-Reitor de Ensino e
Presidente da COPERVES

VISTO:

Prof. Dr. CARLOS AUGUSTO COELHO DE SOUZA
REITOR

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

Ext. Reg. nº 5033. Dia: 09.07.82)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/82

A Comissão de Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração-SEAD, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas -SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 05/82, para Fornecimento de Materiais de Construção em Geral, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Material Elétrico e Bombas; 04 - Material Cerâmico; 05 - Material de Fibrocimento; 06 - Material Hidráulico; 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros em Geral.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 14 de julho do ano em curso, às 12:30 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Sala de Licitações da SEVOP.

Belém, 06 de julho de 1982.

ANTONIO REIS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 4979 - Dias: 08, 09 e 12.07.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 000263 DE 08 DE JULHO DE 1982.
PROCESSO Nº 001619/82-ITERPA — COMPRA DE TERRAS

Interessado: Ranário Real Ltda.

Assunto: Designa o Agrimensor PAULO GUILLERME FIGUEIREDO MOURA, para demarcar área de terras no município de Belém, localizada na margem direita da Rodovia Arthur Bernardes (Belém/Icoaraci), à altura do Km-17, com aproximadamente 05ha00a00ca (cinco hectares), e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 5036. Dia: 09.07.82)

RELAÇÃO DOS SUPRIMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE 01.06 a 30.06.82

Data da Autorização	Servidor	Processo Nº	Departamento	Localidade	Elementos de Despesas	V A L O R Parcial	Total
14.06.82	José Martins Pessoa	04446/82	D.T.	Mojú	3120.00 3131.00 3132.00	3.000,00 30.000,00 20.000,00	53.000,00
15.06.82	José de Ribamar Cunha Mendonça	04465/82	G.F.C.	Irituia	3120.00 3131.00 3132.00	45.000,00 263.000,00 20.000,00	328.000,00
15.06.82	Camilo Gorayeb Santos	04466/82	G.F.C.	Tomé-Açu	3120.00 3131.00 3132.00	55.000,00 300.000,00 25.000,00	380.000,00
16.06.82	Waldemiro de Souza Vieira	04499/82	G.F.C.	Tailândia	3111.02 3120.00 3131.00 3132.00	10.000,00 165.000,00 24.000,00 10.000,00	209.000,00
23.06.82	Carlos Souza da Conceição	04654/82	G.F.C.	São Domingos do Capim	3120.00 3131.00 3132.00	85.000,00 10.000,00 5.000,00	100.000,00
29.06.82	Clodoaldo França Matos	04874/82	G.F.C.	Belém	3120.00 3132.00	10.000,00 20.000,00	30.000,00
Total						Cr\$-1.100.000,00	

JOSÉ MARIA VALENTE
 Resp. p/Chefia da Seção de Exame e Prest. de Contas
 a) Ilegível
 p/ CARLOS JOSÉ FERNANDES
 Resp. p/ Chefia da Div. de Finanças

(Ext. Reg. n. 5035 - Dia 09.07.82)

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO COLÉGIO ESTADUAL "PAES DE CARVALHO" - CEPC -

Resumo dos Estatutos da "Associação dos Professores do Colégio Estadual "Paes de Carvalho" - CEPC", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 07 de junho de 1982.

Denominação: - Associação dos Professores do Colégio Estadual "Paes de Carvalho" - APCEPC.

Fundo Social: - É constituído de: Jóia, subvenções, donativos e contribuições em geral, mensalidades.

Fins: - Tem os seguintes objetivos: - I - Congregar o corpo docente promovendo uma maior aproximação entre os associados dele integrantes. II - Dar meios aos seus associados de usufruírem, através das mais variadas promoções, de melhores entretenimentos. III - Defender os interesses morais, materiais e sociais dos professores que militam no Colégio, pugnando sempre que possível pela criação de condições que lhes permitam levar um nível de vida compatível com as suas necessidades e as possibilidades de meio em que trabalham. IV - Estudar e discutir assuntos referentes à educação, métodos de ensino, currículos e programas, promovendo reuniões e simpósios a fim de intensificar o aperfeiçoamento da especialidade. V - Instituir pré-

mios para trabalhos individuais ou de equipe, promovendo o espírito associativo entre seus membros e elevar o padrão dos conhecimentos dentro do mais absoluto respeito às leis do país e aos preceitos da ética profissional. VI - Promover o intercâmbio com as entidades congêneres.

Sede: - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: - 1º de março de 1973.

Administração e Representação: - Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: - 1 ano.

Duração: - Indeterminada.

Responsabilidade: - Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução: - Em caso de dissolução da Associação, o que só se dará com a aprovação de 2/3 de seus membros quites reunidos em Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim, e, no caso, seus bens se existirem, reverterão em benefício do Colégio.

Diretoria: - Presidente: - Nahylson Marcelino Brandão Rodrigues, brasileiro, solteiro, professor, residente no Conjunto Presidente Médici I, Rua Salinópolis, nº 5.

Secretária: - Marivalda Fernandes de Brito Dumont, brasileira, casada, professora.

Tesoureiro: - Reginaldo Teles de Barros, brasileiro, solteiro, professor.

Belém, 07 de julho de 1982

NAHYLSON M B RODRIGUES
Presidente

(T. nº 11518 - Reg. nº 5016 - Dia: 09/07/82)

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Instrumento de Alteração de Contrato - Cláusula de Objeto Social de Duas Pessoas Físicas.
Pelo presente instrumento particular, NORBERTO NOBORU ARAKAWA, brasileiro, casado, Operador de Fisioterapia, Cédula de Identidade RG. nº PA/217.485, CIC nº 032.464.852-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Eloiza Takeshita Arakawa, brasileira, casada, universitária, Cédula de Identidade RG. nº. 1.027.873, CIC nº 104.811.682-49, residente e domiciliada nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, únicos sócios componentes da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada que atua na prestação de serviços de fisioterapia e outros de natureza médica, sob a firma de N A TRATAMENTO ORIENTAL, estabelecida à Av. Conselheiro Furtado, nº 2519, nesta Cidade, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 1º Ofício sob nº 239 livro A nº 1 em 03 de julho de 1979, resolvem alterar o referido contrato social na Cláusula Segunda, referente ao objeto de negócio, que passará a ter a seguinte redação:

I - Cláusula Segunda - O objeto da Sociedade passará a ser serviço de Apoio à Medicina Física, tais como Fisioterapia, em suas diversas modalidades, Consultório Médico.

II - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em três vias de igual teor, com a primeira destinada a arquivamento no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 1º Ofício.

Belém, 11 de junho de 1982
NORBERTO NOBORU ARAKAWA
ELOIZA TAKESHITA ARAKAWA

TESTEMUNHAS:

1º - SHOICHI MORI
2º - LAIR JOSÉ DE ANDRADE CRUZ

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
Reconheço a firma supra assinalada.
Em testemunha, a) Ilegível da verdade.
Belém, 15 de junho de 1982.
a) ILEGÍVEL
Tabelião

CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.
Em sinal, A. M. A. da verdade.
Belém (PA.), 15 de junho de 1982.

ANAMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO
Esc. Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro duas (2).
Belém, 15 de junho de 1982.

Em testemunha R. D. da verdade.

RAYMUNDO DAMASCENO

Escrevente Autorizado

(T. nº 11.519. Reg. nº 5017. Dia: 09.07.82)

COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA - C.M.A.

CGC MF Nº 05.635.644/0001-70

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia de Mecanização da Amazônia - C.M.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará às 10:00 horas, no próximo dia 19 de julho de 1982, na sede social da Companhia, à Av. Gentil Bittencourt, nº 1213, Belém (PA.), tendo como ordem do dia, o Balanço Geral, o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e Aplicação do Resultado da Correção Monetária, tudo concernente ao Exercício Social de 1981, com a consequente alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais.

Belém (PA.), 06 de julho de 1982

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 11517 - Reg. nº 5014 - Dias: 09, 12 e 13.07.82)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE RESOLUÇÕES

Através de Resolução nº 118, de 30.06.82, foi indeferido por falta de amparo legal, o pedido de arbitramento de Pensão formulado por Enedina Gentil Duarte.

Através de Resolução nº 119, de 30.06.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$... 35.100,00 reajustada para Cr\$ 35.464,00 cabendo metade a Sra. Maria Santana Ferreira e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores Eugênio Santana Ferreira Filho, João Jânio, Carlos Eugênio, Edson, Robson e Aristo Santana Ferreira. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 12.04.82.

Através de Resolução nº 120, de 30.06.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$... 4.046,35 reajustada para Cr\$ 6.914,00 e Cr\$... 10.200,00 em favor de Heliana Maria da Silva Lopes. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 24.03.82.

Através de Resolução nº 121, de 30.06.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$. 4.000,00 reajustada para Cr\$ 6.914,00 e Cr\$... 10.200,00 cabendo metade à Sra. Ana Alice Bentes Dias e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores Fábio Luiz e Anagilsa Bentes Dias. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 1982.

Através de Resolução nº 122, de 30.06.82, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 70.000,00 em favor da Sra. Maria de Lourdes Moreira Fernandes.

Através de Resolução nº 123, de 30.06.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$. 44.972,25 reajustada para Cr\$ 47.877,00 em favor da Sra. Maria de Lourdes Santos Sampaio. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 28.04.82.

Através de Resolução nº 124, de 30.06.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$. 6.988,55 reajustada para Cr\$ 7.100,00 e majorada para Cr\$ 10.360,00 em favor da Sra. Joana de Souza Almeida. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 21.02.82.

Através de Resolução nº 125, de 30.06.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$. 3.678,50 reajustada para Cr\$ 6.914,00 e majorada para Cr\$ 10.200,00 em favor de Emetéria Valdéz de Freitas. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 28.02.82.

Através de Resolução nº 126, de 30.06.82, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 70.000,00 rateado em partes iguais a Maria das Dores Gato de Lima e Marinete da Conceição Lima Guerreiro, respectivamente, viúva e filha.

Através de Resolução nº 128, de 30.06.82, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 70.000,00 cabendo Cr\$ 55.416,70 à Sra. Júlia Rodrigues Freitas, correspondente a sua meação e as quotas dos filhos Maristela Freitas Gaia, Edir, João, Admar, Eronides, Leônidas e Maria Júlia Rodrigues de Freitas, que desistiram em seu favor e o restante Cr\$ 14.583,30 dividido em partes iguais aos filhos Maria Margarete, Márcia Cristina, Antônio e Benedito José Rodrigues de Freitas e Lindóia Freitas de Assis, devendo, entretanto, as quotas pertencentes aos 3 últimos beneficiários ficarem sobrestadas no Instituto, aguardando habilitação.

Através de Resolução nº 129, de 30.06.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$. 23.500,00 em favor da Sra. Atlanta da Silva Oliveira. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 14.10.82.

Através de Resolução nº 130, de 30.06.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$. 425,00, Cr\$ 638,00, Cr\$ 1.000,00, Cr\$ 1.600,00, Cr\$ 2.720,00, Cr\$ 4.800,00, Cr\$ 6.914,00 e Cr\$. 10.200,00 em favor do menor Luiz Wanderley de Carvalho Guerreiro. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 23.10.76.

Através de Portaria nº 145, de 01.07.82, foi delegado poderes ao Assessor Jurídico José de Souza Forte Filho para assinar em nome do Presidente do IPASEP, a escritura pública de compra e venda do terreno edificado, situado no município de Capane-ma. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belém (PA.), 07 de julho de 1982
DOMINGOS FARIAS GOMES
Chefe de Divisão de Serv. Gerais
em exercício

VISTO:

PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO
Diretor do Depto. de Administração
(Ext. Reg. nº 5011 - Dia: 09.07.82)

FUNDAÇÃO CENTRO REGIONAL DE HEMOTERAPIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 0020/82

O Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº. 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos e, Considerando a solicitação constante do Processo nº 216 de 1982,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do artigo 42, Decreto nº 8909, de 26.11.74, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos à servidora Maria Raimunda dos Santos Góes, no valor de Cr\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), atividade 5001.13754282.001 - Rubrica 3120.00 - Material de Consumo, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, em 1º de julho de 1982.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Diretor Executivo da FUNEPA
(Ext. Reg. nº 5013 - Dia: 09/07/82)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL SEPLAN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN
Nº 117/82 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário

em exercício, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Secretaria Municipal de Obras, doravante denominada SEOB, neste ato representada por seu Secretário, Dr. JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA, com a intervenção da Secretaria Municipal de Finanças, doravante denominada SEFIN, neste ato representada por seu Secretário Dr. ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA e da Prefeitura Municipal de Belém, doravante denominada PMB, neste ato representada por seu Prefeito, Dr. LORI WAL REI DE MAGALHÃES, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 117/82-FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), com fundamento legal na Cláusula Quinta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido de mais Cr\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido para Cr\$-40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Aterro e Drenagem em diversas artérias da Cidade de Belém", conforme o Cronograma Físico-Financeiro, em anexo, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

ANEXO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 117/82
(FUNDEPARÁ/PRAM)

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PROJETO: Aterro e Drenagem em diversas artérias da Cidade de Belém (Cr\$ 1,00)

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	I ETAPA	II ETAPA	TOTAL
Aterro em Laterita	15.000	m ³	10.000.000	10.000.000	20.000.000
	SIMPLES		10.000.000	10.000.000	20.000.000
TOTAL	ACUMULADO		10.000.000	20.000.000	—

(Ext. Reg. nº 5025 - Dia: 09.07.82)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 109/82 FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO/ADICIONAL DO IULCLG.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Companhia de Saneamento do Pará, doravante denominada COSANPA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 109/82 - FUNDEPARÁ/Fundo Metropolitano/Adicional do IULCLG, com fundamento legal na Cláusula Quinta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A despesa em que importa a execução do projeto "Execução de dois Poços Profundos, respectivamente nos Bairros do

Órgão: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.073 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Termo Aditivo.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 09 (nove) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 06 de julho de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras
ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA
Secretário Municipal de Finanças
LORI WAL REI DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Belém

TESTEMUNHAS:

ROSANGELA NAZARETH BRAGA LAMEGO PEREIRA
CARLOS ALBERTO MARTINS FERREIRA

Jurunas e Benguí", no Município de Belém, beneficiando os bairros do Jurunas, Cremação e Benguí, num total de Cr\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), conforme o disposto na Cláusula Terceira do Convênio original, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Cr\$-12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros)
- 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 10.59.323.1.080 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano - FPM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

— Cr\$-18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) - 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 10.58.323.1.078 - Programação a Cargo de Adicional do Imposto Único Sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do

Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Termo Aditivo.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias e igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 30 de junho de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Diretor Presidente da Companhia de Saneamento
do Pará

TESTEMUNHAS:

ROSANGELA NAZARETH BRAGA LAMEGO

PEREIRA

MARIA ADÉLIA LOPES SOARES

(Ext. Reg. nº 5027 - Dia: 09.07.82)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº
091/82 FUNDEPARA/IUM (PRAM).

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário, em exercício Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Secretaria de Estado de Obras Públicas, doravante denominada SEOP, neste ato representada por seu Secretário, Dr. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 091/82 - FUNDEPARA/IUM (PRAM), com fundamento legal na Cláusula Quinta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alteradas a Cláusula Segunda, item I, alínea "a", Cláusula Terceira e Cláusula Quinta do referido Convênio, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Convênio, as partes assumem as seguintes obrigações:

I - Compete à SEPLAN:

a) transferir a fundo perdido, à SEOP, a importância de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros na conta nº 181.482-6 - FUNDEPA-

RA/IUM, no Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ, e conforme o cronograma físico-financeiro, em anexo;

"CLÁUSULA TERCEIRA - A despesa em que importa a execução do objeto deste Convênio, no valor de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03.40.183.1.073 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

"CLÁUSULA QUINTA: O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 1982, retroagindo em seus efeitos a 05 de fevereiro do corrente exercício financeiro".

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam sem efeitos o Termo Aditivo e o Segundo Termo Aditivo ao Convênio SEPLAN nº 210/81 - FUNDEPARA/IUM (PRAM), tendo sido firmados respectivamente em 08.02.82 e 19.03.82, entre a SEPLAN e a SEOP, sendo automaticamente substituídos pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O cronograma físico-financeiro, em anexo, passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: - Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Termo Aditivo.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 01 de julho de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Obras Públicas

Testemunhas:

Eliane Maria Ichahra

Maria Helena dos Santos Pinheiro

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAN Nº 001/82 - FUNDEPARÁ/ADICIONAL DO IULCLG/OFR/IFE.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário, em exercício, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 004.384.052-34, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará e a empresa SETEPLA - Engenharia de Projetos Ltda, doravante denominada SETEPLA, neste ato representada pelo Diretor Técnico, Dr. CARLOS OTTO BERLOWITZ, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Antonio Appel Neto, 136, na Capital do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob o nº 000.085.168-04 e pelo Procurador WEIDER GHAZE SOUBHIA, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Serzedelo Correa, nº 1015, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CPF sob o nº 017.365.238-72, resolvem de comum acordo aditar o presente Contrato, com fundamento legal na cláusula oitava do referido Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta do Convênio em seu teor original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLAUSULA QUINTA" - Da Dotação Orçamentária: A despesa em que importa a execução do objeto do presente contrato, no valor de Cr\$ 98.000.000,00 (noventa e oito milhões de cruzeiros), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Cr\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de cruzeiros) - 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ; 10.58.323.1.078 - Programação a Cargo do Adicional do Imposto Único Sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

- Cr\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros) - 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ; 03.40.183.1.074 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

- Cr\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de cruzeiros) - 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ; 03.40.183.1.075 - Programação a Cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais Estaduais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial".

CLAUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato, até 30 de setembro do corrente exercício.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Contrato em seu teor original, não modificados pelo presente Termo Aditivo.

Assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 07 (sete) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 06 de julho de 1982
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

CARLOS OTTO BERLOWITZ
Diretor-Técnico da SETEPLA - Engenharia de
Projetos Ltda
WEIDER GHAZE SOUBHIA
Procurador da SETEPLA - Engenharia
de Projetos Ltda.

Testemunhas:

Carlos Alberto Martins Ferreira
Jarbas Expedito de Jesus Pereira Ferreira

(Ext. Reg. nº 5029 - Dia: 09.07.82)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 114/82 - FUNDEPARÁ/ FUNDO METROPOLITANO.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Secretaria Municipal de Obras, doravante denominada SEOB, neste ato representada por seu Secretário, Dr. JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, doravante denominada SEFIN, neste ato representada por seu Secretário, Dr. ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA e da Prefeitura Municipal de Belém, doravante denominada PMB, neste ato representada por seu Prefeito, Dr. DORIWAL REI DE MAGALHÃES, resolvem de comum acordo aditar o presente Convênio SEPLAN nº 114/82 - FUNDEPARÁ/ FUNDO METROPOLITANO, com fundamento legal na Cláusula Quinta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido de mais Cr\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido, para Cr\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de cruzeiros), a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Complementação dos Serviços de Construção da Av. Bernardo Sayão" (trecho Arsenal de Marinha/ Campus Universitário - Subtrecho: Av. Alcindo Cacela/ Av. Roberto Camelier), conforme o cronograma físico-financeiro anexo, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 10.59.323.1.080 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano - FPM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Termo Aditivo.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 09 (nove) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 06 de julho de 1982
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras

ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA
Secretário Municipal de Finanças
LORIWAL REI DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Belém

Testemunhas:
Maria Helena dos Santos Pinheiro
Jarbas Expedito de Jesus Pereira Ferreira

ANEXO AO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO SEPLAN Nº 114/82
(FUNDEPARÁ/ FUNDO METROPOLITANO)
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Projeto: Continuação dos serviços de construção da Av. Bernardo Sayão
(Subtrecho: Alcindo Cacela/ Av. Roberto Camellier)

Cr\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÊS 1	PARCIAIS
Drenagem	m.l	180,00	3.249.830,00	3.249.830,00
Sub-base e Base em Brita Graduada	m3	683,00	11.520.452,00	11.520.452,00
Revestimento em Concreto Betuminoso	m3	133,00	4.729.718,00	4.729.718,00
VALOR TOTAL			19.500.000,00	19.500.000,00
			(Ext. Reg. nº 5026 - Dia: 09.07.82)	

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 134/82-
FUNDEPARÁ/IUM/PRAM firmado em 18.06.82, entre a
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação
Geral - SEPLAN e o Centro Comunitário Guajará do
Município de Ananindeua.

Objeto: Proporcionar recursos ao Órgão Benefi-
ciário, como colaboração financeira do Governo do Es-
tado do Pará, para fazer face às despesas com a exe-
cução do projeto "Recuperação da Escola Celina Del-
Teto, beneficiando a população do Município de Ana-
nindeua.

Fundamento Legal: Autorizado pela Resolução
nº 001/82 - CSD, homologada pelo Decreto nº 2.138, de
25.02.82.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 -
FUNDEPARÁ-03.40.183.1.073-4130 - Investimentos
em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 181/82 de 21.06.82.

Valor: Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982.

Assinatura: Pela SEPLAN - Roberto da Costa
Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício.

Pelo Centro Comunitário - Pasquale Vigilante,
Coordenador do Centro Comunitário Guajará.

VISTO:

ANA LUCIA DE ARAUJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 5024 - Dia: 09.07.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 135/82 - FUNDE-
PARÁ/IUM (PRAM) firmado em 22.06.82, entre a Se-

cretaria de Estado de Planejamento e Coordenação
Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de São Do-
mingos do Capim.

Objeto: Proporcionar recursos à PREFEITURA,
como colaboração financeira do Governo do Estado do
Pará, para fazer face às despesas com o projeto
"Construção da Praça onde será erguido o Monumen-
to que registrará a Criação do Município de Rondon do
Pará".

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e
do Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a
Resolução nº 001/82-CSD, homologada pelo Decreto
nº 2.138, de 25.02.82.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01-
FUNDEPARÁ-03.40.183.073 - 4130.00 - Investimentos
em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 182/82 de 22/06/82.

Valor: Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982.

Assinatura: Pela SEPLAN - Roberto da Costa
Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício.

Pela Prefeitura: Candido Nascimento de Olivei-
ra, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim.

VISTO:

ANA LUCIA DE ARAUJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 5024 - Dia: 9.7.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 136/82-
FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 22.06.82, entre
a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral - SEPLAN e a Prefeitura de Peixe-Boi.

Objeto: Proporcionar recursos à Prefeitura
como colaboração financeira do Governo do Estado do

Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação da Rodovia de Acesso à Vila Tauarizinho", no Município de Peixe-Boi.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24/09/75, e do Decreto nº 9.483, de 02/02/76, combinado com a Resolução nº 001/82 - CSD, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03.40.183.1.073 - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 183/82 de 22.06.82.

Valor: Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Vigência: Até 22 de junho de 1982.

Assinatura: Pela SEPLAN - Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela Prefeitura: Raimundo Maia Pereira - Prefeito Municipal de Peixe-Boi.

VISTO:

ANA LUCIA DE ARAUJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 5024 - Dia: 09.07.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 137/82-FUNDEPARA/IUM (PRAM) firmado em 22.06.82 entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Bragança.

Objeto: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Implantação do Sistema de Energia Elétrica na Sede do Distrito do Trem e na Povoação da Praia do Ajuruteua", ambos no Município de Bragança.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e do Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

Classificação da Despesa: 32.00.32.01 - FUNDEPARA-03.40.183.1.075.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 184/82 de 22.06.82.

Valor: Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982.

Assinatura: Pela SEPLAN-Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela Prefeitura: Emilio Dias Ramos, Prefeito Municipal de Bragança.

VISTO:

ANA LUCIA DE ARAUJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 5024 - Dia: 9.7.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 141/82 - FUNDEPARA/IUM (PRAM) firmado em 29.06.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Municipal de Obras - SEOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de

Finanças-SEFIN e da Prefeitura Municipal de Belém-PMB.

Objeto: Proporcionar recursos à SEOB, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema Viário Urbano" no Município de Belém.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75, combinada com a Resolução nº 001/82-CSD, homologada pelo Decreto nº 2.138 de 25.02.82.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARA-03.40.183.1.073.4130-00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 194/82 de 30.06.82.

Valor: Cr\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982.

Assinatura: Pela SEPLAN - Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela SEOB - José Brito Gomes de Souza, Secretário Municipal de Obras.

Pela SEFIN - Orlando Dias da Rocha Braga, Secretário Municipal de Finanças.

Pela PMB - Lóriwal Rei de Magalhães, Prefeito Municipal de Belém.

VISTO:

ANA LUCIA DE ARAUJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 5024 - Reg. nº 09.07.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 144/82 - FUNDEPARA/IUM (PRAM), firmado em 28.06.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Inhangapi.

Objeto: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação de parte da Rodovia Inhangapi/3 de Outubro", no Município de Inhangapi.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e do Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD, homologada pelos Decretos nº 2.138, de 25.02.82.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03.40.183.1.073.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 193/82 de 29.06.82.

Valor: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982.

Assinatura: Pela SEPLAN - Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela Prefeitura: Orlando Marques da Piedade, Prefeito Municipal de Inhangapi.

VISTO:

ANALUCIA DE ARAUJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 5024 - Dia: 09.07.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 145/82 - FUNDEPARA/IFE (PRAM), firmado em 28.06.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Salvaterra.

Objeto: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Conservação e Limpeza de Vias Urbanas e Praias", no Município de Salvaterra.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e do Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01-FUNDEPARA-03.40.183.1.075.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 191/82 de 29/06/82.

Valor: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982.

Assinatura: Pela SEPLAN - Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela Prefeitura: Raimundo José dos Santos, Prefeito Municipal de Salvaterra.

VISTO:

ANA LUCIA DE ARAUJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete SEPLA/PA

(Ext. Reg. nº 5024 - Dia: 9.7.82)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D. E. R. — PA

Engº Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do DER—PA, usando das atribuições que lhe confere o Dec. n. 32 de 07.07.69, baixou as seguintes (PORTARIAS).

131/82 - DG, 15.04.82 - CESSAR o efeito das Portarias 0210 de 14.03.79 e 153, de 26.02.80 - DG, que designou o servidor Sezinando Franco Vieira, para responder pela função gratificada de Encarregado de Serviço e Núcleo Rodoviário de Bujarú, 4º DR.

132/82 - DG, de 15.04.82 - DISPENSAR o servidor Abelardo Pereira de Souza, Encarregado Geral do Q.P.V., deste DER—PA, da função gratificada, símbolo 6 - F de Chefe do Núcleo Rodoviário de Soure, com subordinação à 4ª DR, deste Órgão.

133/82 - DG, de 15.04.82 - DISPENSAR o servidor Sezinando Franco Vieira, Motorista do Q.P.V., da função gratificada, símbolo 6-F de Chefe do Núcleo Rodoviário de Bujarú - 4ª DR, deste Órgão.

134/82 DG, de 15.04.82 - DESIGNAR o servidor Sezinando Franco Vieira, Motorista do Q.P.V., para exercer a função gratificada, símbolo 6-F de Chefe do Núcleo Rodoviário de Soure, 4º DR deste DER—PA.

135/82 - DG, de 15.04.82 - ANULAR a Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pelos

funcionários Veridiano Góis Teixeira, Osias de Souza Pacheco, Of. Adm. e Edil Quaresma Gomes, Aux. Adm., designada pela Portaria 427, de 31.08.81 - DG.

137/82 DG, de 20.04.82 - I CONCEDER aos funcionários José Augusto Carvalho de Miranda Pombo, Ass. Jurídico e respondendo pela Ass. Jurídica Ext. - PG e Oswaldo Gomes dos Reis, Chefe da Ass. Jurídica Int. - PG, uma gratificação nos meses de março e abril do corrente ano, no valor Cr\$-35.000,00 cada mês, art. 183 do Reg. do Pessoal do DER-PA., II - O pagamento da presente gratificação é incompatível com o pagamento de diárias para indenização de alimentação e pousada, considerando destinar-se a compensar as despesas de viagem e da estada dos servidores acima referidos, com relação às Divisões Regionais em que devem prestar serviços.

138/82 - DG, de 20.04.82 - DISPENSAR da função gratificada, símbolo 5-F de Chefe do setor de Laboratório da 2ª DR, o funcionário Raimundo Monteiro de Lima, Laboratorista do Q.P.P., deste DER—PA.

139/82 - DG, de 20.04.82 - CESSAR o efeito da Portaria n. 111, de 11.02.80, DG, que designou o servidor Josier Corrêa Alves, Laboratorista de Solos do Q.P.V., para responder pelo Setor de Laboratório da 2ª DR, nos impedimentos legais de seu titular.

140/82 DG, de 20.04.82 - DESIGNAR o servidor Josier Corrêa Alves, Laboratorista do Q.P.V., para exercer a função gratificada, símbolo 5-F de Chefe do setor de Laboratório da 2ª DR, deste DER—PA.

141/82 DG, de 20.04.82 - PRORROGAR até 31.12.82, os Contratos de Trabalho dos servidores Antônio Sarges da Silva, Hildefrides de Carvalho e Licinando Carlos Maués, braçais da 4ª DR.

142/82 DG, de 20.04.82 - DISPENSAR da função gratificada, símbolo 8-F de Encarregado de Serviço da 6ª DR, o servidor Jacob Cabral da Costa, Carpinteiro do Q.P.V., da 6ª DR.

143/82 DG, de 20.04.82 - DESIGNAR o servidor Jacob Cabral da Costa, Carpinteiro do Q.P.V., deste DER—PA, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F de Chefe do setor de Zeladoria e Segurança da 6ª DR.

144/82 DG, de 20.04.82 - DESIGNAR o servidor Raimundo Jordão Nascimento, Caixa do Q.P.V., para, responder pela Seção de Tesouraria da 3ª DR, nos impedimentos legais e eventuais de seu titular.

145/82 DG, de 23.04.82 - DESIGNAR o servidor Josias de Souza Vaz, Op. de Fonia do Q.P.V., para responder pela Chefia da 3ª Residência da 4ª DR, nos impedimentos legais e eventuais de seu titular.

146/82 DG, 23.04.82 - EXCLUIR da Portaria 0593, de 19.06.75, - DG, os servidores Antônio Gomes de Lima e Aderico Romão Gomes, braçais da 2ª DR, mandados servir na 3ª DR, por necessidade de serviço.

147/82 DG, de 23.04.82 - EXCLUIR da Portaria 0582, de 17.06.75, DG, os servidores Francisco Favacho Vieira e Olavo Favacho Gomes, braçais da 1ª DR, mandados servir na 3ª DR por necessidade de serviço.

148/82 DG, de 23.04.82 - CESSAR o efeito da Portaria 0581, de 16.06.75 - DG, que mandou o servidor José de Souza Reis, braçal da 2ª DR, servir por necessidade de serviço na 3ª DR.

149/82 DG, de 23.04.82 - DISPENSAR da função gratificada, símbolo 8-F de Encarregado de

serviço da 4ª DR, o servidor Henrique de Araújo Lobato, mestre de obras do Q.P.V., deste DER-PA.

150/82 DG, de 23.04.82 - DESIGNAR o servidor Abelardo Pereira de Souza, Encarregado Terraplenagem do Q.P.V., para exercer a função gratificada, símbolo 8-F de Encarregado de Serviço da 4ª DR, deste DER-PA.

151/82 DG, de 23.04.82 - DESIGNAR o Engº Civil Rubem Cunha dos Santos, Chefe da DEP, para, participar da reunião no dia 19 do corrente mês, na cidade do Rio de Janeiro, cujo objetivo é a entrega à Divisão de Planos e Programas dos dados das Redes Rodoviárias Estadual e Municipal, devendo-lhe ser pago duas diárias especiais, assunto de que trata o NR 05588 DT/DNER-RJ.

152/82 DG, de 23.04.82 - CESSAR o efeito da Portaria 937, de 18.12.79, DG, que designou o servidor Leocádio Calandrini de Azevedo, Of. Adm. do Q.P.V., para responder pela Seção do Pessoal da 3ª DR, nos impedimentos legais de seu titular.

153/82 DG, de 23.04.82 - DESIGNAR o servidor Leocádio Calandrini de Azevedo, Of. Adm. do Q.P.V., para exercer a função gratificada, símbolo 4-F de Chefe da Seção do Pessoal da 3ª. DR, deste DER-PA.

154/82 DG, de 23.04.82 - Determinar que, a partir de 06.04 do ano em curso, os vencimentos do servidor Orlando Amazonas Pedroso Junior, ocupante da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da 3ª DR, lhe sejam pagas na base da função de emprego de Médico, nível 20, classe "O", acrescidas da gratificação fixa correspondente a 20%, do valor da função gratificada da que presentemente ocupa, de acordo com o artigo 5º do Decreto Estadual nº 10.042/78, Proc. Int. 079/82-3ª DR.

155/82 DG, de 23.04.82 - Transferir para a 3ª DR, os servidores Francisco Favacho Vieira e Olavo Favacho Gomes, braçais da 1ª DR, deste DER-PA.

156/82 DG, de 23.04.82 - Transferir para a 3ª DR, os servidores Antonio Gomes de Lima, Aderivo Romão Gomes e José de Souza Reis, braçais da 2ª DR deste DER.

157/82 DG, de 26.04.82 - Mandar servir na seção de pagamento da SEO-DG, em virtude da necessidade do serviço e até ulterior deliberação desta DG, o servidor Manuel dos Santos Lobo, Of. Adm. deste DER-PA, que se encontra servindo no SAE-DCA.

158/82 DG, de 30.04.82 - Dispensar, a partir desta data, da função gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade da 5ª DR, o funcionário Bilgo Possidonio de Lacerda, ocupante do cargo de Of. Adm. nível 13, classe D, do QPP deste DER-PA.

159/82 DG, de 30.04.82 - Reclassificar, a partir desta data, de acordo com o artigo 52, do Reg. do Pessoal do DER-PA, na função de emprego de Ass. Jurídico, nível 20, classe "A", do QPV com lotação na 6ª DR, o funcionário Bilgo Possidonio de Lacerda, Of. Adm. do QPP que passa a reger-se pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, assegurada a contagem de seu tempo de serviço neste Departamento.

160/82 DG, de 30.04.82 - Designar o servidor Bilgo Possidonio de Lacerda, Ass. Jurídico do QPV, lo-

tado na 6ª DR, para sem prejuízo de suas funções de Ass. Jurídico da 6ª DR, responder pela Ass. Jurídica da 5ª DR, deste DER-PA.

161/82 DG, de 30.04.82 - Designar a servidora Sílvia Pantoja Tavares de Queiroz, Ass. Jurídica do QPV, para exercer a função gratificada Símbolo 1-F de Ass. Jurídico da 4ª DR, deste DER-PA.

162/82 DG, de 30.04.82, Designar o servidor Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros, Ass. Jurídico do QPV, e Ass. Jurídico da 5ª DR, para responder pela Ass. Jurídica da 2ª DR, até ulterior deliberação desta DG.

163/82 DG, de 30.04.82 - Exonerar do cargo em Comissão Símbolo 4-C, de chefe da 1ª DR com sede na cidade de Castanhal, o Engº Paulo Sergio Rodrigues Titan, pertencente ao QPV deste DER-PA.

164/82 DG, de 30.04.82 - Exonerar do cargo em Comissão, Símbolo 5-F, Ass. Técnico da 1ª DR, o Engº Urubatan Nazareno Reis, pertencente ao QPV deste DER-PA.

165/82 DG, de 30.04.82 - Nomear de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15.07.76, e Reg. Int. do DER-PA, o Engº Urubatan Nazareno Reis, para exercer o cargo em comissão, Símbolo 4-C, de Chefe da 1ª DR, deste DER, com sede na cidade de Castanhal.

166/82 DG, de 30.04.82 - Vincular, ao Regime de TI. e Dedicção Exclusiva, com percepção da gratificação na base de 100%, o servidor Paulo Sergio Rodrigues Titan, Engº do QPV, deste DER.

167/82 DG, de 30.04.82 - Conceder exoneração ao funcionário David Gabay, Médico QPP, do cargo em Comissão símbolo 5-C, de Ass. de Recursos Humanos deste DER.

168/82 DG, de 30.04.82 - Designar o funcionário David Gabay, Médico do QPP, deste Órgão, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção Médica, do serviço Médico Social deste DER.

169/82 DG de 30.04.82 - Cessar o efeito da Portaria nº 370, de 20.07.81 - DG, que designou o servidor Manoel dos Santos Lobo, Of. Adm. para responder pelo serviço de Administração de edifício DCA, nos impedimentos legais e eventuais de seu titular.

170/82 DG, de 30.04.82 - Designar o funcionário Deniz Martines Braga, Desenhista do QPP, para no período de 03.05.82 a 03.11.82, responder pelo serviço de Administração de edifícios da DCA.

171/82 DG, de 30.04.82 - Conceder exoneração ao funcionário Aloysio de Andrade Melo, Médico do QPP, da função gratificada símbolo 3-F, de Chefe da Seção Médica-SMS, deste DER.

172/82-DG, de 30/04/82 - NOMEAR o funcionário Aloysio de Andrade Melo, Médico do Q.P.P., para exercer o cargo de Provimento em Comissão, símbolo 5-C de Ass. de Recursos Humanos, com o encargo de Chefiar o SMS, na forma do que estabelece o artigo 139 do Reg. Int. deste Órgão, aprovado pelo Decreto Estadual 10.752, de 09/08/78.

173/82 DG, de 30.04.82 - Designar a servidora Maria das Dores Paula de Melo, Tec. em Contabilidade do QPV, para responder pelo serviço de Execução

Orçamentária-DF, nos impedimentos legais e eventuais de seu titular.

Assessoria de Relações Públicas, do DER-PA, em 07.07.82

MARIA DE NAZARÉ PORTO

VISTO:

GANDUR ZAIRE FILHO

Chefe de Ass. Rel. Públicas

ABRP/Pa-247

(Ext. Reg. nº 5027 - Dia: 09.07.82)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE CASTANHAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Maria de Nazaré Vaz Araujo da Rocha, Pretora de Inhangapi, no exercício de Juíza de Direito da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

Faz saber, a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste e pelo prazo de trinta (30) dias que começará a ser contado da data da primeira publicação deste na imprensa, CITA a Marilene de Castro Passos, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF nº 029.678.552, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, na qualidade de proprietária dos bens hipotecados, tomar conhecimento da Ação de Execução, em que é exequente o Banco da Amazônia S/A e executados Tasso Moreira Calheiros e sua mulher Maria Auxiliadora Vieira Calheiros, cujo valor da execução é de Cr\$ 1.197.351,82 (hum milhão, cento e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e hum cruzeiros e oitenta e dois centavos), podendo a mesma praticar os atos que a lei lhe faculta, tudo de conformidade com a petição dirigida a este Juízo e respectivos despachos, cujo teor se transcreve. Despacho: Junte-se. Como requer. Castanhal, 11.5.82. a) Maria de Nazaré V. A. Rocha - Pretora de Inhangapi, no exercício da Comarca. Ficando a mesma advertida de que, se não contestar no prazo da lei, importará no reconhecimento como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Marly Maranhão Campos, Escrivã Substituta do Cartório do 2º Ofício, o datilografei e subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ V. A. ROCHA

Pretora do Termo Judiciário de Inhangapi, no exercício do Juizado de Direito da Comarca de Castanhal, Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4960 - Dia: 09.7.82)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE TUCURUI

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

A Doutora ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA, Juíza de Direito da Cidade e Co-

marca de Tucuruí, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital de hasta pública, com o prazo de trinta (30) dias, vierem ou dele conhecimento tiverem, por qualquer outro meio, que no dia dezoito (18) de agosto do corrente ano, às 9:30 horas, irá a público pregão de venda e arrematação, em Hasta Pública, o bem abaixo descrito, objeto da Ação de Execução por quantia certa proposta por EVERALDO TEIXEIRA GALVÃO contra JONATTO SOARES TAVARES, brasileiro, residente na cidade de Jacundá, neste Estado: "Uma casa residencial localizada à Rua Bianor Paixão nº 35, esquina com a Rua Duque de Caxias, situada na cidade de Jacundá, neste Estado, cujo terreno mede 20,00 x 20,00 metros, confinando pela lateral direita com a Sra. Maria das Dores e pelos fundos com o Sr. Júlio, medindo a referida casa 16,40 x 12,30 metros, com as seguintes características: casa toda construída em alvenaria, coberta com telhas de cerâmica, com sete (7) compartimentos, avaliada em Cr\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil cruzeiros). Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no Fórum desta Comarca, sito à Rua 31 de Março s/nº, no dia e hora designados, a fim de dar ao porteiro dos auditórios o seu lanço, que deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre o valor atribuído ao bem. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, as comissões do porteiro, escrivão, custas da arrematação e a respectiva carta. No dia, hora e local acima mencionado, o imóvel será levado à praça para venda a quem maior lanço oferecer pelo preço superior ao da avaliação, e, se licitantes não houver que ofereça ao valor descrito, o imóvel será vendido no dia trinta e um (31) do mesmo mês, às 10:30 horas, pelo maior preço oferecido. Para conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado num dos jornais da capital do Estado, bem como no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tucuruí, aos dezessete (17) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1.982). Eu, ass. ilegível, Escrivã, que o datilografei e subscrevi.

ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA

Juíza de Direito da Comarca

(T. nº 11.453. Reg. nº 5.038. Dia: 09.07.82)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Vicente de Paula Queiroz, Francisco Cordeiro de Araujo, Antonio Carvalho (emitentes), Maria Mota Carvalho, Rosa M. Almeida Chaves (avallistas), Darci Guilherme dos Reis, Cleonice Oliveira de Moraes, Claudio Virgilio Pereira de Araujo,

Eduardo Campos Pedrosa, Elmira Barbosa Fonseca, Eduardo Marechal Tagliarini, Eduardo Fernandes Assunção, Edson Valdemir Cavalcante Guimarães, Edson Torres de Azevedo, Francisco Jomil Lobo, Gilberto Silva, Helena Catarina dos Santos Melo, Elson Eutropio de Oliveira Souza, Francisca Dias Salman, Flavio de Oliveira Carvalho, Faustino Antonio Gonçalves Neto, Fatima Silva Mekdece, Glaucia Helena Lemos de Almeida, Celia Pereira de Carvalho, Antonio Carlos de N. Miranda, Jorge Augusto S. de A. Carvalho, Edson dos Santos Pereira, Altamira Imp Com Represent. Ltda, Móveis São Pedro, Prosper Imp Com e Repres Ltda, Darione Argolo Cardoso, David José da Silva, Cia de Investimento e Constr Ltda Cicol, Café Mamote Ltda, José Soares de Souza, Proquímica Ind^a e Com^a Ltda, Coimpex Com^a e Imp Ltda, Fausto Fernandes, Arsenio Martins, Bel Brita Com e Ind Ltda, Rachel Tavares da Silva, Joaquim Araujo, Arema Alves da Costa, Leonor Souza Campelo, Emcom Emp^a Comerc de Medic Ltda, José A M Demerio, Corilo Sá Correia, Benivaldo Cardoso Cruz, Carmen Celia Ferreira Ramos, Cohisa Const Hidráulica e Sanitária Ltda, L. A. Martins Ltda, Empr Paraense de Const Ltda, Carmon Ind e Com, Loja Gutemberg Ltda, Jolimar Ltda, Imp Exp Carajas Ltda, Mario Alves de Macedo, Nippaki Agropec Ltda, Cerealista Teles Ltda, João Batista Marques Cordovil, Coml de Madeira e Ferro Alterosa Ltda, Armarinho Compre Bem Ltda, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte do Banco Brasileiro de Descontos S/A, Bamerindus do Brasil SA, Cia Real de Investimentos, Caixa Econômica Federal do Pará, Safra Cred Financ e Invest SA, Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense, União de Bancos Brasileiros S/A, Banco Nacional SA, Banco Com e Ind de São Paulo SA, Banco Francês e Brasileiro SA, Banco da Amazônia SA, Banco Mercantil de São Paulo SA, Banco Sul Brasileiro SA, Banco Bandeirantes SA, Banco do Brasil SA, Banco do Estado de São Paulo SA, Banco Noroeste do Estado de São paulo SA, Banco do Estado do Pará SA, Bozano Simonsen SA, Distr. de Títulos e Valores Mobiliários, Banco Itau SA, Banco de Crédito Nacional SA, Banco Sudameris Brasil SA, Nadir Figueiredo Ind e Com SA, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, cinco (5) notas promissórias, vinte e duas (22) letras de câmbio, um (1) cheque, trinta e oito (38) duplicatas e duas (2) triplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 40.000,00 / 40.000,00 / 4.041,35 / 50.000,00 / Cr\$ 6.438,00 / 5.713,55 / 9.332,10 / 38.236,14 / 38.161,69 / 7.564,27 / 29.610,63 / 9.847,31 / Cr\$ 9.875,20 / 35.825,22 / 50.165,48 / 52.169,47 / 54.013,47 / 42.920,62 / 30.450,88 / 7.571,92 / 58.330,44 / 39.823,51 / 6.652,16 / 8.931,04 / 4.888,67 / 36.000,00 / 28.060,00 / 30.122,00 / 94.850,00 / 190.000,00 / 126.040,00 / 89.509,00 / 31.478,00 / 22.835,00 / 77.200,00 / 22.000,00 / 44.000,00 / 45.198,00 / 77.579,76 / 161.028,00 / 19.100,00 / 250.000,00 / 42.000,00 / 21.000,00 / 50.000,00 / 55.202,60 / 177.100,00 / 980,00 / 20.978,40 / 980,00 / 27.350,00 / 7.200,00 / 8.112,00 / 30.134,00 / 57.500,00 / 133.334,00 / 2.028.240,00 / 437.851,00 / 18.373,00 / 49.954,66 / 528.000,00 /

19.698,00 / 166.519,18 / 1.414.875,00 / 4.100,00 / 171.105,00 / 31.835,75 / 31.425,34, vencimentos vários por V.Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de S/C Colégio Líder Ltda, Mei Momentun Impren Imobi, Banco Bamerindus, Cia Real de Invest, Caixa Econômica Federal Pa, Safra Cred. Fin e Inv SA, Varig SA, Fermentas Arwey Lt, Ailton Monteiro Alves, Açoflex Cadeiras p/Escrits, Cipal Com e Ind de Prods de Algodão Lt, Motogeral Lt, Produfarma Lt, Montemil Montagens Ind e Com Lt, Nadir Figueiredo Ind Com SA, Alcan Alumínio do Brasil SA, Pro-Limpo Ltda, Carmadi Mercantil e Indl Ltda, Cobras Com Maq Mots do Brasil SA, Tourão de Miranda Com Ltda, Gráfica e Editora Miranda Ltda, Oliveira Com Pneus SA, Pelican Textil SA, Cia Fabril Lepper, Atanazio A Cavalcante, Amazonfarma Ltda, Ribeiro & Santo Ltda, M Costa & Alfaia Ltda, Tagide Veículos SA, Seltom Hotels SA, Carmadi Merc Indl Lt, Ind de Beneficiamento de Madeiras Santa Maria de B. Correa e Filhos, Kentinha SA Ind e Com, Enfase Ind Com Apar Elet^r Ltda, Propasa Prod. de Papel SA, Indústria e Comércio de Artesanato Tirol Ltda, Rodoviária SA, Sharp SA Equipos Eletrônicos, Tortuga Companhia Zootécnica Agrária, Sincol Sociedade Industrial e Comercial Ltda, M. Costa & Alfaia Ltda, Tropical Madeiras SA, Nadir Figueiredo Indústria e Comércio SA, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas n. promissórias, as letras de câmbio, o cheque, as triplicatas e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, Pa, 07 de julho de 1982

(a) SALVIO A. MIRANDA CORREA Jr.

Oficial Subst^a Protesto de Letras 1^o Ofício

(Ext. Reg. nº 5008 - Dia: 09.07.82)

PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar às seguintes pessoas: Eloilton Cruz e Selma Maria Veras de Araújo, ele filho de Domingos José da Cruz e Edite Cabral da Cruz, ela filha de Osvaldo Assis de Araújo e Maria Guadalupe Veras de Araújo, solt.; Manoel Tomaz Ataíde e Cleide Maria Belmiro, ele filho de José Tomaz Ataíde e Madalena Maria de Ataíde, ela filha de Alcides Belmiro e Maria de Almeida Lima Belmiro, solt.; Edivar Pinto Pacheco e Graciete Auad Beltrão, ele filho de Agenor da Silva Pacheco e Deolinda Pinto Pacheco, ela filha de Juraruno Pamplona Beltrão e Maria Antonieta Auad Beltrão, solt.; Luiz Carlos Alves e Maria Lúcia Conceição Bandeira, ele filho de Aurora da Paz Alves, ela filha de Maria da Conceição Bandeira, solt.; Paulo Romualdo Corrêa da Silva e Carmen Lúcia Pastana Martins, ele filho de Maria Antônia Correa da Silva, ela filha de Carlos Martins e Célia Pastana Martins, solt.; José Firmino Gomes e Rita de Cássia Almendra Lameira, ele filho de Francisco Firmino Gomes e Francisca Gomes das Chagas, ela filha de Victor de Jesus Lameira e Maria de Lourdes Almendra Lameira, solt.; José Carlos Pantoja Dias e Soraia de Jesus Ferreira Viana, ele

filho de José da Silva Dias Júnior e Elídia Pantoja Dias, ela filha de Guilherme Roberto Ferreira Viana e Doralice Ferreira Viana, solt.; Manoel Ramos da Silva e Maria de Nazaré Siqueira Franco, ele filho de Manoel Pereira da Silva e Naudina Ramos Matos, ela filha de Manoel Odílio Gadelha Franco e Madalena Siqueira Franco, solt.; José Augusto Barbalho e Carmelita da Silva Rodrigues, ele filho de João Barbalho de Freitas e Benta Barbalho de Freitas, ela filha de Romualdo da Silva Rodrigues e Jandira da Silva Rodrigues, solt.; Francisco Helder Feitosa Alves e Maria do Socorro Freire da Costa, ele filho de Salvador Alves Sobrinho e Agda Feitosa Alves, ela filha de Leonildes Marcolino da Costa e Antônia Francisca da Costa, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 07 de julho de 1982. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA
Escrevente Juramentada
(T. nº 11.452. Reg. nº 5.037. Dia: 09.07.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

12ª SESSÃO ORDINÁRIA E DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DO 1º SEMESTRE DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADO A 1ª DE JULHO DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. MANOEL CACELLA ALVES.

Licença: Des. Ary da Silveira

Ausentes: Des. Ricardo Borges Filho, Paiva Mello, Nelson Amorim, Orlando Vieira e Romão Amoeiro.

PARTE ADMINISTRATIVA

O Exmº Sr. Des. Presidente distribui aos seus pares os mapas referentes aos Juizes de Direito de Primeira e Segunda Entrância para estudo e promoção, a ser oportunamente apreciado pelo Plenário.

Ofícios dos Presidentes da Assembléia Legislativa e da Câmara Municipal de São Domingos do Capim, apresentando pesar pelo falecimento do Des. Antonio Koury.

- Ficou o Tribunal ciente.

Cartão da família Des. Antonio Koury agradecendo a manifestação do Tribunal sob o seu saudoso chefe.

- Ficou o Tribunal ciente.

Ofício da viúva Francisco Belucio agradecendo a manifestação do Tribunal pelo falecimento do seu esposo, em especial, ao Exmº Sr. Des. Ossiam Almeida.

- Ficou o Tribunal ciente.

Ofício do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral solicitando seja organizada lista tríplice de juristas para preenchimento da vaga dessa classe naquele Tribunal.

- Após convidar para escrutinadores os Exmºs Srs. Des. Almir de Lima Pereira e Calistrato Mattos e conferido o número de Desembargadores com o das cédulas depositadas na urna, 9ª, foi apurado o seguinte resultado: Leonam Cruz, 8 votos; Ademir Kato, 8 votos; Abrahão Assayag, 5 votos; Paulo Sergio Moraes, 4 votos; em branco, 2 votos, devendo ser feita a devida

comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral e ao Tribunal Superior Eleitoral.

Ofício do Presidente da Câmara Municipal de Belém externando aplausos para realização do 1º Seminário Paraense de Medicina Legal.

- Ficou o Tribunal ciente.

Pedido de férias - Reqte, a bacharela Italzira Bitencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível.

- Deferiram, unanimemente.

Idem, idem - Reqte, a bacharela Maria da Providência O. Abdulmassih, Pretora do Termo de Irituia.

- Deferiram, unanimemente.

Autorização para que os Escrivães de Órfãos, Menores e Assistência Judiciária funcionem com todos os Juizes Cíveis e os Escrivães Criminais com todos os Juizes Criminais, até a normalização da vinculação das Escrivânias aos Juizes.

- De acordo com a proposição do Exmº Sr. Des. Osvaldo Pojucan Tavares, resolveram aguardar para ser decidido por ocasião das promoções dos Juizes para as Varas que se encontram vagas, unanimemente.

Projeto de Lei criando categorias funcionais no Grupo de Apoio Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, fixando os valores de vencimentos.

- Resolveram, de acordo com a proposição da Exma. Des. Lydia Fernandes e em face da ausência de vários Desembargadores, adiar para 1ª sessão depois das férias coletivas, contra os votos dos Des. Presidente, Pojucan Tavares, Ossiam Almeida e Calistrato Mattos que se manifestaram no sentido de ser apreciada a matéria na sessão de hoje.

JULGAMENTOS

Mandado de Segurança - Capital - Reqte, Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA - Reqdo: O Exmº Sr. Corregedor Geral da Justiça - Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

- Adiado.

Matéria de Inconstitucionalidade em Mandado de Segurança - Reqtas: R. Alves de Lima e outros (Dra. Margui Lima Gaspar) - Reqdo: O Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública - Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

- Feito o Relatório, foi suspenso o julgamento para observância dos artigos 116, § 1º do Regimento Interno do Tribunal e 482, do Código de Processo Civil.

- Adiado.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 02 de julho de 1982.

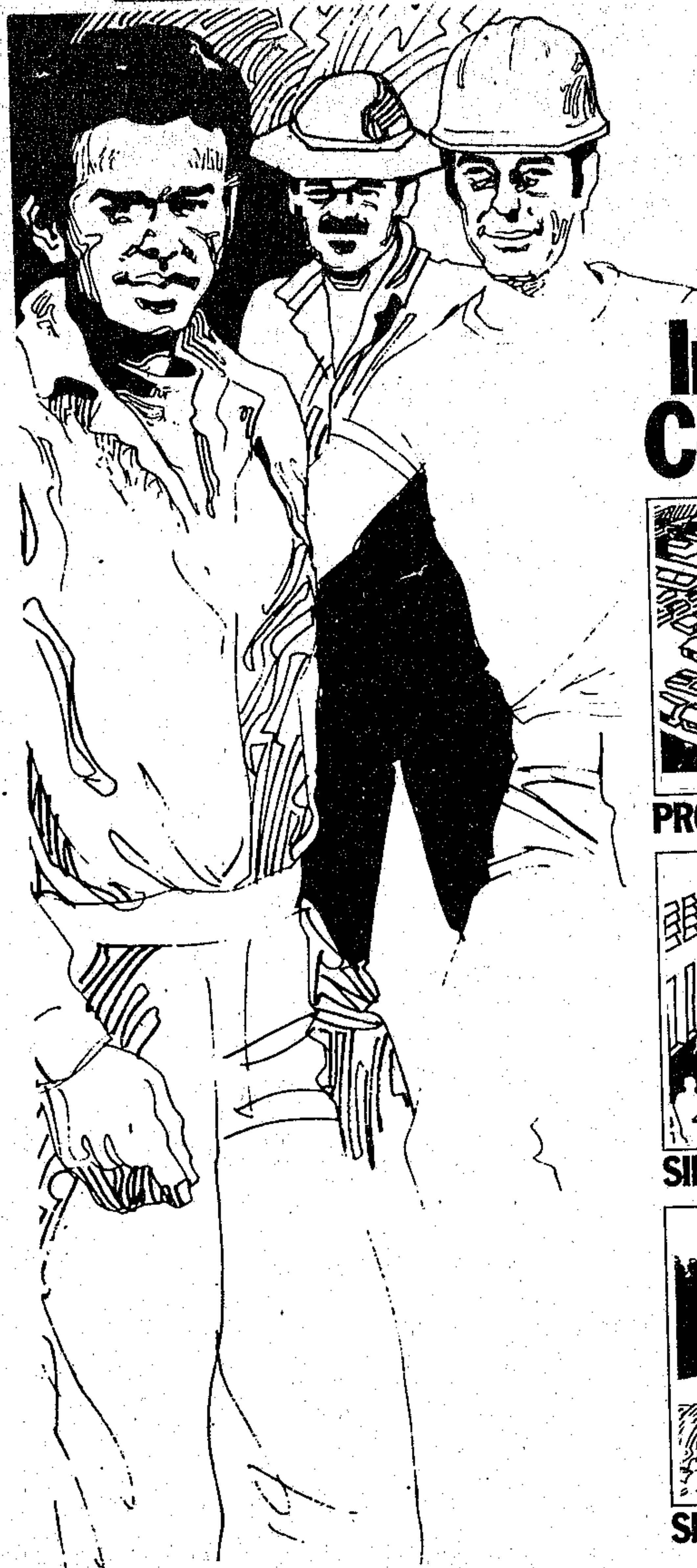
LUIS FARIA

Secretário do TJE

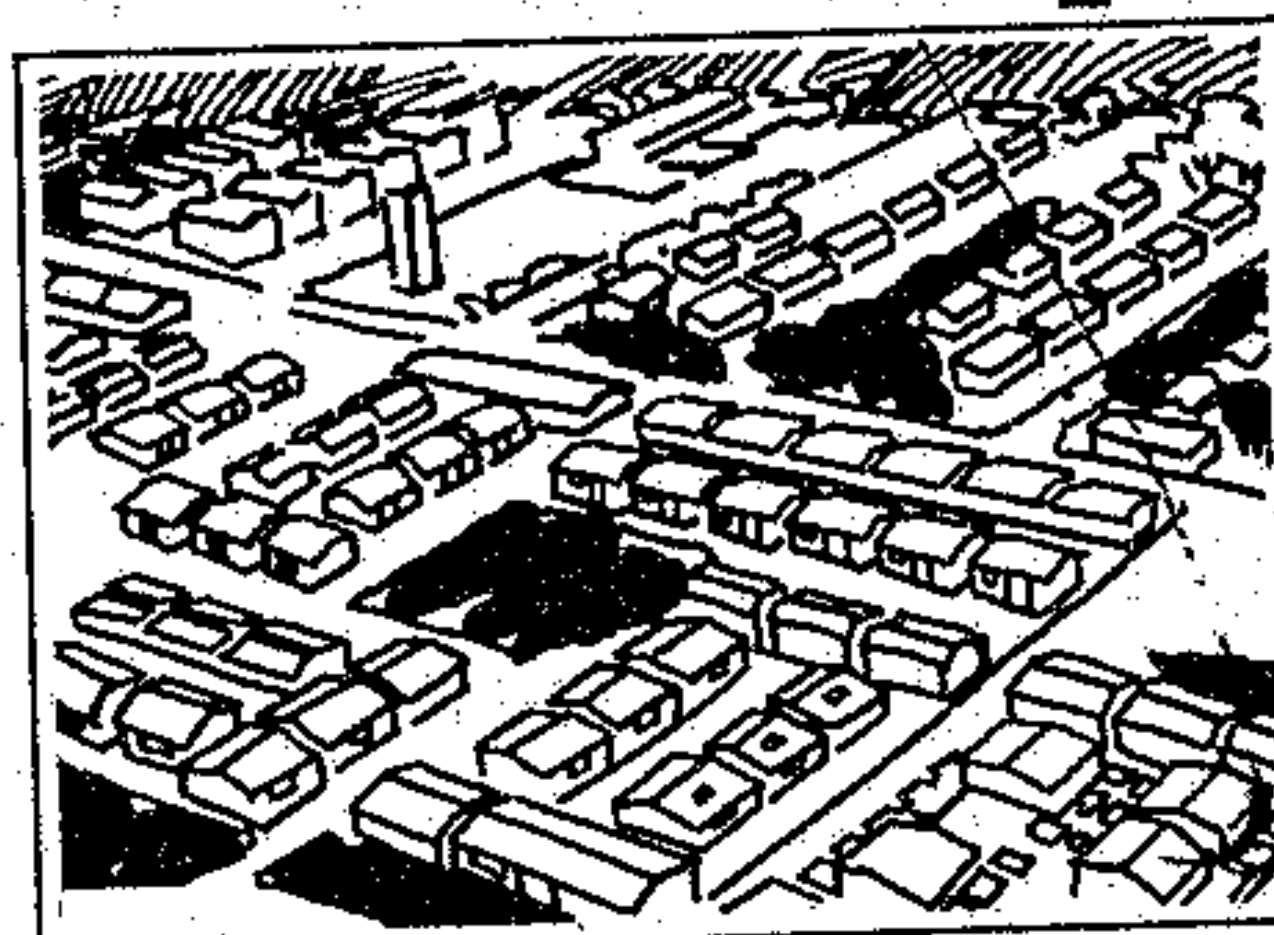
(G. Reg. nº 1983)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

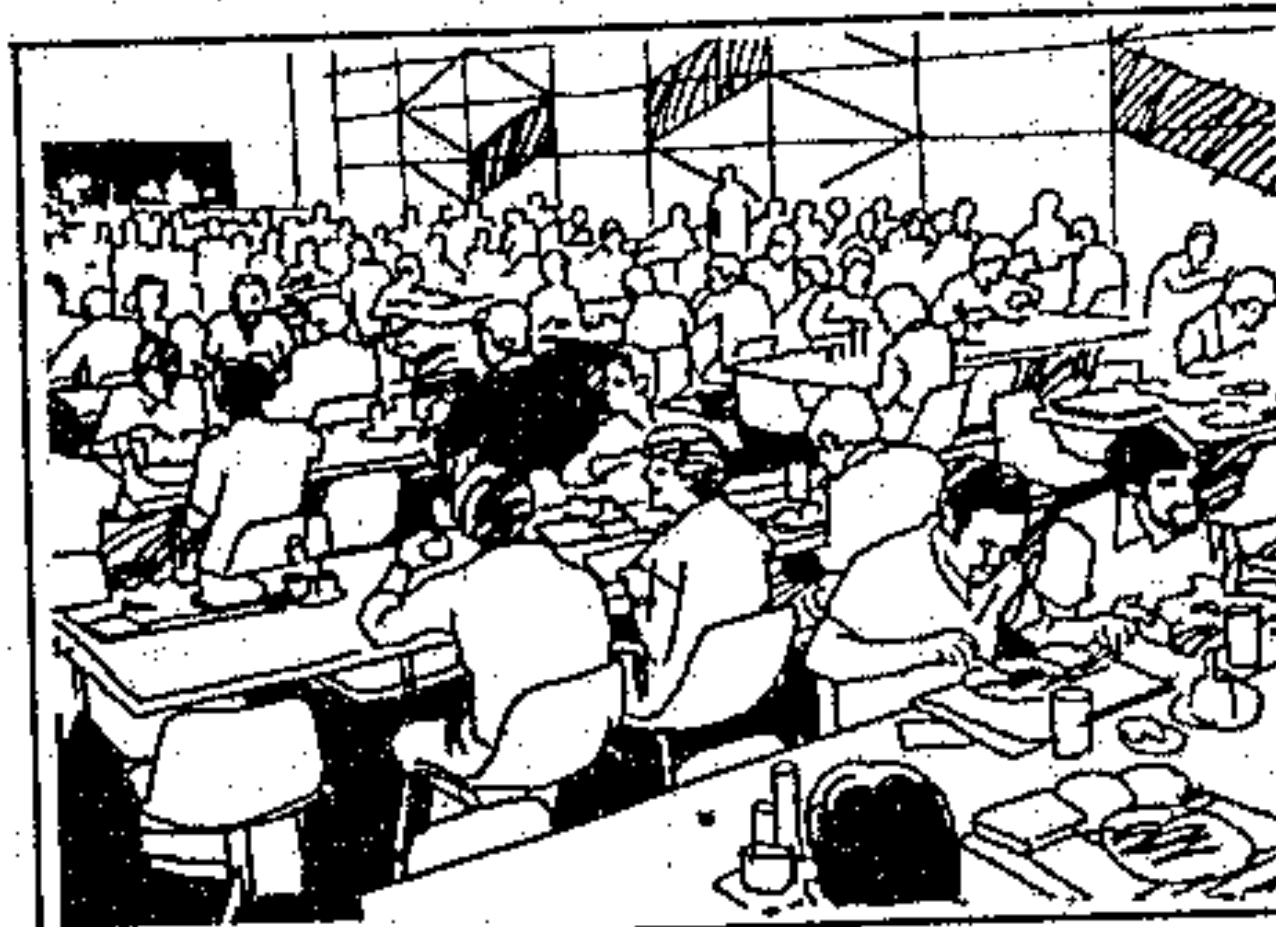
A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL



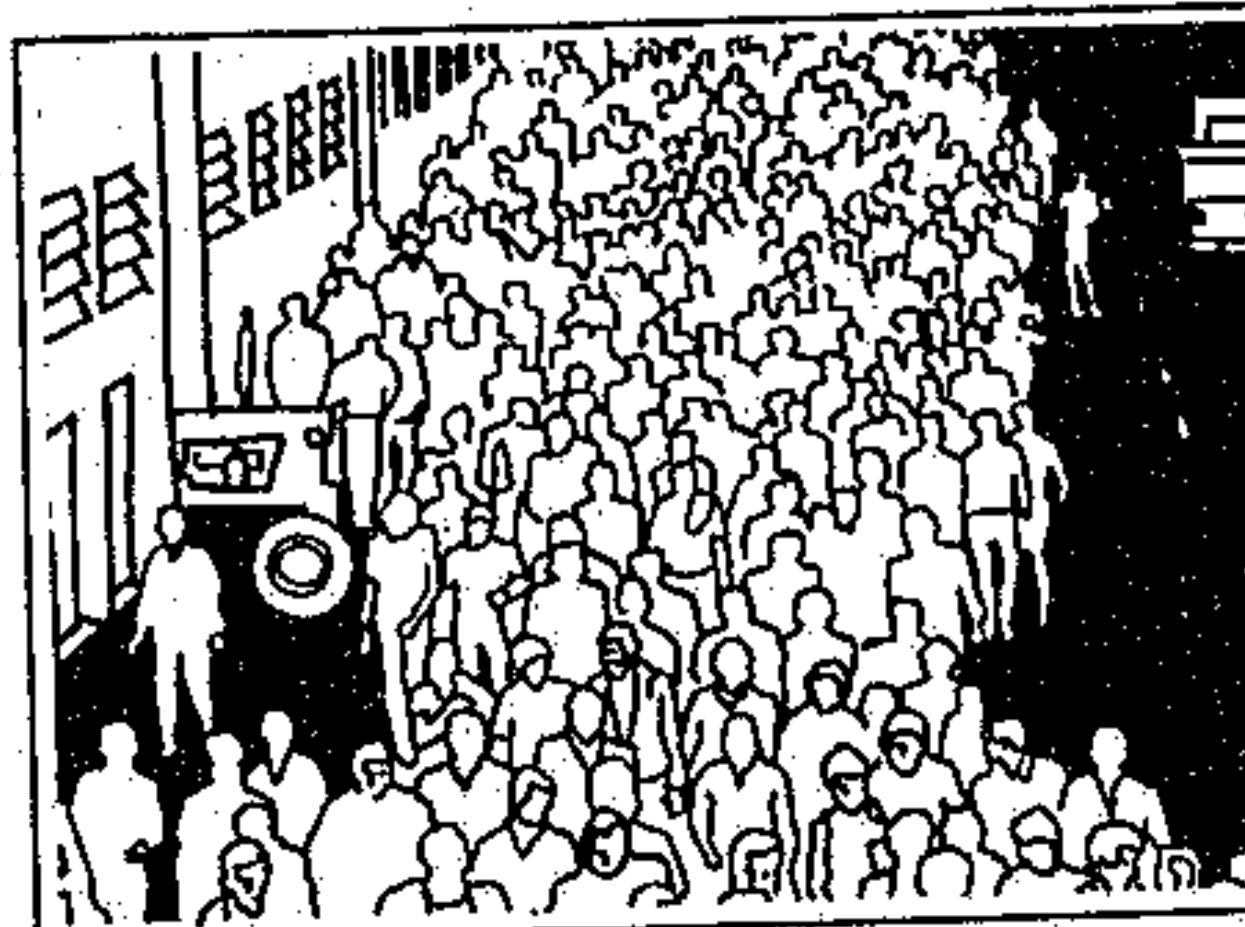
Trabalho. Iniciativa, Segurança e Conforto para a Família.



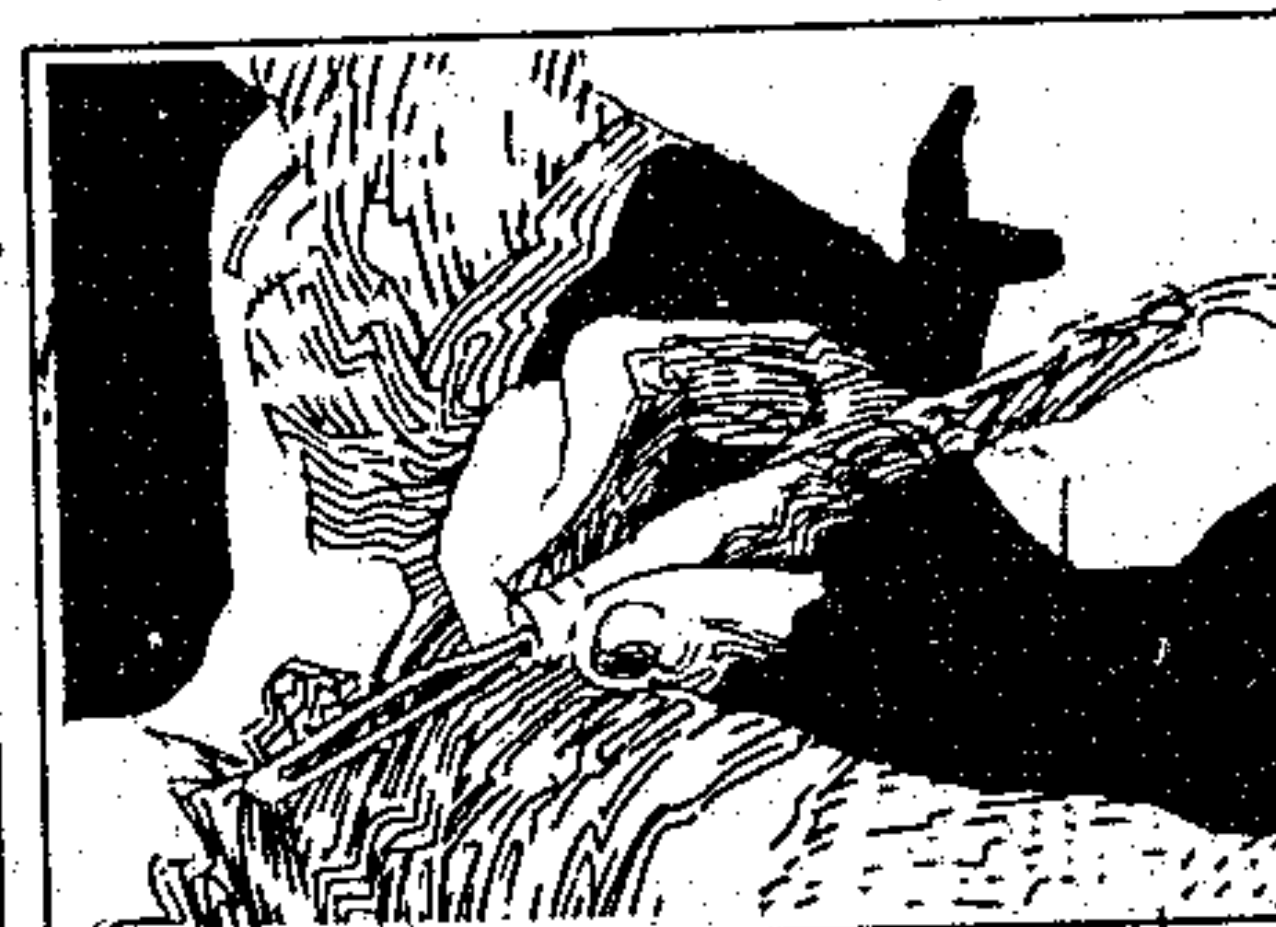
PROSINDI Programa de Habitação para o Trabalhador Sindicalizado.



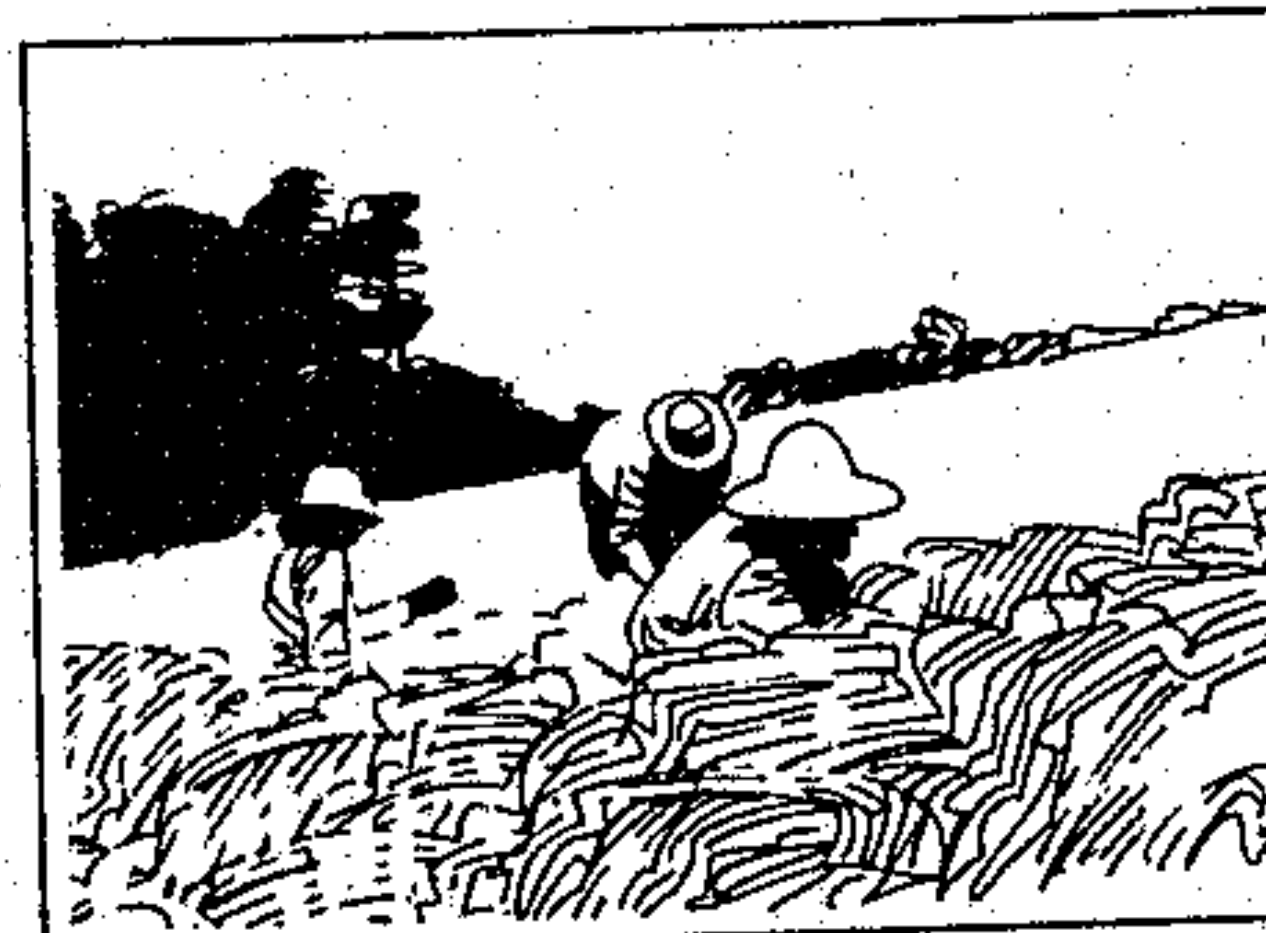
PAT Programa de Alimentação do Trabalhador.



SINE Sistema Nacional de Emprego.



PNDA Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato.



SENAR Serviço Nacional de Formação Profissional Rural



SNFMO Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra.

“ Mas é sobretudo no campo social, acima de tudo nos investimentos feitos no homem e para seu bem-estar, que verdadeiramente realizaremos a independência nacional. Por assim julgar, desejo deixar bem claro que o pensamento e a ação do meu governo não se realizam só nas construções, nas obras e nos edifícios, nas fábricas e nas máquinas, nas usinas e nos geradores.

Por mais necessários que sejam os bens materiais, precisamos não esquecer: tudo isso existe para o homem.

E se não contribuir para a sua felicidade será perda.

”

Presidente João Figueiredo



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI — 92ª DA REPÚBLICA Nº 24.793

Belém — Sexta-feira, 09 de julho de 1982

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

PORTARIA Nº 132

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido a funcionária Edinete Maria Silva Carvalho, do Cargo de Escrevente - Datilógrafa, lotada no Forum de Santarém.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 07 de julho de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. nº 1938)

PORTARIA Nº 133

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 4.684, de 17.12.76, Maria de Fátima Bentes de Souza, para exercer o cargo de Escrevente - Datilógrafa, lotada no Forum de Santarém, em virtude de aprovação no Concurso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 07 de julho de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. nº 1938)

ACÓRDÃO Nº 8105

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DE CASTANHAL

AGRAVANTES: JOAQUIM BENEDITO DE SOUZA E SUA MULHER (Dr. FIRMICIO G. DE SA)

AGRAVADOS: SATOSHI NAKANO E SUA MULHER (Dr. LAURENO RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: A Nulidade da Falta de Citação, fica suprida com o comparecimento espontâneo do réu e a apresentação da contestação. Recurso provido para que a Juíza receba e aprecie a matéria contida na peça de defesa.

Vistos, etc...

Acórdam os Juízes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para que a Juíza receba as contestações apresentadas pelos réus às fls. 71 e 28 dos autos de Interdito Proibitório, aprecie a matéria contida nas mesmas e decida como achar de direito. A nulidade da falta de citação ficou suprida com o comparecimento espontâneo dos réus.

Belém, 08 de junho de 1982.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 07 de julho de 1982.

REGINA LUCIA SILVA GOMES

AUX-PJ-AU-032.3

(G. Reg. nº 1938)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 06 DE JUNHO DE 1982

Autos Cíveis de Destituição de Pátrio Poder: Autora: Rosa de Fátima Vasconcelos Oliveira (Adv. Dr. Francisco Brasil Montelro). Ré: Maria José Vasconcelos (Adv. Dra. Maria de Nazaré Savedra Guimarães). Despacho: Renovem-se para 15 de julho, 9:30 horas. Belém, 05.07.1982. Dra. MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS: Juíza de Direito da 9ª Vara da Capital.

EDMILTON SAMPAIO

Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 06 DE JULHO DE 1982

Juízo da 5ª Vara

Requerimento de Emiliana Sarmiento Pereira, nos autos da Ação Possessória, que move contra Francisco Raimundo Rodrigues, requerendo a juntada nos autos do laudo anexo. Adv. José Araújo de Figueiredo.

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 7ª Vara - SEPARAÇÃO

Requerentes: Orlando de Carvalho Pinto Filho e Ana Maria Wanzeler Pinto - Adv. Orlando Antonio Fonseca

Despacho: Lavre-se o termo.

Juízo da 8ª Vara

Requerimento de Banco do Estado de São Paulo S/A, nos autos da Ação de Execução que move contra Carlos Lima Chamlé, requerendo seja indeferida a nomeação feita, determinando ao Oficial de Justiça que faça a penhora. Adv. Otavio Oliva Neto

OBS: Recebido em cartório em 05.07.82.

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E ACÓRDÃO

Do Tribunal de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual
ATOS

Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Juízo da 9ª Vara

Requerimento de Marla dos Santos Christovan e outros, nos autos de Embargos de Terceiros que movem contra Moacyr Gonçalves Pamplona, falando sobre o despacho de fls. 40. Adv. Moacir Moraes Filho.

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 9ª Vara - INDENIZAÇÃO

Requerente: Empresa de Transporte São Carlos - Adv. Nelde P. Teixeira

Requerido: I Petróleo Sabbá S/A - Adv. Salim Fraiha Filho

Despacho: À conta.

SEPARAÇÃO

Requerente: Cleide Marlon Froes T. Alvarez - Adv. José Paulo Queiroz

Requerido: Alfredo Benigno T. Alvarez

Despacho: Nomeio curadora a lide a Dra. Sandra Maria Maia, a quem deverá ser dada vista dos autos:

EXECUÇÃO

Requerente: A. Rigui Comércio - Adv. Francisca Moura de Azevedo

Requerida: Albenco Engenharia - Adv.

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 44

DESPEJO

Requerente: João Pedro da Silva Oliveira - Adv. Arthur Ferreira

Requerido: Alberto Leopoldo Cristo - Adv. Manoel José Silveira

Despacho: Diga o autor

Juízo da 7ª Vara - SEPARAÇÃO

Requerente: José Tavares Pirajá Neto - Adv. Beatriz Dias Fernandes

Requerida: Geraldina de Vilhena Pirajá - Adv. Darcy Lamelre Ramos

Despacho: Diga o MP.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 06.07.82

SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Alves Mulher & Cia. Ltda (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Requerida: Arruda Pinto & Cia.

Despacho: Cite-se conforme pedido. Belém, 06.07.82. a) Pedro Martins".

SUMARISSIMA

Requerente: Associação Moto Civil Organização (Adv. Djalma Chaves)

Requerido: Sebastião Marcolino do Nascimento (Adv. Jonas Valente Jr.)

Despacho: Cumpra-se o requerido na forma da lei. Belém, 06.07.82. a) Pedro Paulo Martins".

TERCEIRA VARA

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito da 2ª Vara de Brasília

Deprecado: Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Belém

Despacho: Cumpra-se. Belém, 06.07.82. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre)

Requeridos: Nardino Edir Almeida Viana e sua mulher

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 42.v dos autos, na forma da lei. Belém, 06.07.82. a) Pedro Paulo Martins".

ORDINARIA

Requerente: Othon Wilson Teixeira de Oliveira (Adv. Felix de Oliveira)

Requerido: Payssandú Esporte Clube (Adv. Felipe Melo Filho)

Despacho: Diga o R. do Ministério Público. Belém, 06.07.82. a) Pedro Paulo Martins.

ARROLAMENTO

Inventariante: Paulo Fernando da Silva Monteiro (Adv. Silvio Sá)

Inventariado: Bens de Maria da Glória Silva Monteiro

Despacho: Defiro o pedido, nomeando inventariante o requerente, o qual deverá prestar o compromisso legal, bem como, apresentar as declarações preliminares, prosseguindo-se até o cálculo não, havendo impugnações, cientes as partes. Belém, 06.07.82. a) Pedro Paulo Martins.

QUARTA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Luzileno de Roma Amodeo Brasil (Adv. Ester Neves)

Requerida: Palmira de Oliveira Gabriel (Adv. Arthur Ferreira)

Despacho: Como requer. Belém, 06.07.82. a) Humberto de Castro.

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Agemar Genciamentos Marfimos Ltda (Adv. Dalva Medina)

Embargado: Gelar S/A - Ind. Alimentícia (Adv. Paulo Klautau)

Despacho: Ao cálculo. Belém, 06.07.82. a) Humberto de Castro.

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre)

Requeridos: Acilino Abrahão Ohana e sua mulher

Despacho: Publique-se edital. Belém, 06.07.82. a) Humberto de Castro.

SÉTIMA VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Distribuidora Paraense de Carnes Ltda (Adv. Paulo C. Oliveira)

Embargada: Cooperativa da Ind. Pecuária do Pará Ltda (Adv. Aluisio Chaves)

Despacho: Mantenho o despacho de fls. 219, pelos seus fundamentos, retificando apenas, quanto ao dispositivo legal, em que está o mesmo apoiado, que por engano, foi datilografado como art. 339, parágrafo único, Itens I e III, do C.P.C., quando na verdade, trata-se do art. 239, parágrafo único, Itens I e III, mesmo Diploma Legal, que incide na espécie. E, tanto isso é verdade que, o citado art. 339, do C.P.C. não tem Itens, nem parágrafo. Em consequência, recebo a petição de fls. 222, como agravo retido. Manifeste-se a parte contrária no prazo de cinco (5) dias. P.R.I. Belém, 02.07.82. a) Maria Helena C. Simões.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 06.07.82

2ª Vara - Proc. nº 337/82 - DESPEJO

Aut. João Frediano Machado

Adv. Vivaldo Nascimento

Réu: Pedro Leão da Costa

Desp. Cite-se conforme pedido. Belém, 06.07.82. (a) Pedro Paulo Martins, resp. p/ 2ª Vara.

2ª Vara - Proc. nº ... - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut. Companhia Internacional de Seguros

Adv. Cecil Meira

Réus: Alberto Moraes Moreira e esposa

Adv. Ulysses Coelho de Souza

Desp: À Conta. Belém, 06.07.82. (a) Pedro Paulo Martins, Resp. p/ 2ª v.

3ª Vara - REPARAÇÃO DE DANOS

Aut. Brasil - Companhia de Seguros Gerais

Adv. Arnaldo Augusto Martins Meira

Ré: Conasa - Comércio e Navegação Santos Ltda.

Desp: Designo o dia 23.09.82, às 10.00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 01.07.82. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª vara - INDENIZAÇÃO

Aut. Madson Paz de Souza

Adv. Loris Vilas Boas

Ré: Clotilde Heloisa Abreu Teixeira

Adv. Albérico Pimentel Filho

Desp: Como requer. Belém, 01.07.82. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª Vara - Proc. nº 339/82 - EXECUÇÃO

Aut. Raimunda Ribeiro Bastos

Adv. Milton Chagas

Ré: Kátia Regina Diniz Viana

Desp: Cite-se na forma da lei. Belém, 06.07.82. (a) Humberto de Castro.

9ª Vara - Proc. nº 342/82 - SEPARAÇÃO NÃO CONSENSUAL

Aut. Aida Lauer Said

Adv. Jorge Ferraz Neto

Réu: Nagib Aref Said

Desp: Cite-se designando o dia 18 de agosto, às 11 horas, para audiência de conciliação. Belém, 06.07.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - Proc. nº 289/82 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
Aut: Ademir Silva Bentes
Adv: José Lobato Maia
Ré: Wilma da Rocha Bentes
Adv: Dario Macedo

Desp: Diga o autor. Belém, 06.07.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 07.07.1982.

(Ext. Reg. nº 5012)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 120/82

EXPEDIENTE DO DIA 02.07.82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

OFÍCIO INCRA/CR-01/J/Nº 103/82 de 01.07.82, do Procurador Regional do INCRA - Norte.

Assunto: Comunicação (faz) nos autos dos Processos de Desapropriação nºs. 4490-001 a 276/72.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, PA., em 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 380/82-A de 30.06.82, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Pará.

Assunto: Informa que o Advogado Dr. Joaquim de Souza Duarte, funcionará perante este Juízo como advogado do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 113/82 de 23.06.82, da Juíza de Direito da Comarca de Santarém.

Assunto: Devolução de Mandados referentes ao Processo nº 19.376.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO T. PJU-478/82 de 18.06.82, de Telecomunicações do Pará S/A.

Assunto: Presta informações nos autos da ação de execução movida contra Paulo Sérgio Picanço Rodrigues.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO do IAPAS (Adv. Dr. Ana Lúcia dos Santos Araújo).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 14.160.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO do IAPAS (Adv. Dra. Ana Lúcia dos Santos Araújo).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 14.160.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO do INPS (Adv. Dra. Ma. Nazaré Santos de Moraes).

Assunto: Vem apresentar contestação nos autos do Processo nº 20.459.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO de João Alves Soares Júnior (Adv. Dra. Ana Maria Colares Barata).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 20.937.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO de João Alves Soares Júnior (Adv. Dra. Ana Maria Colares Barata).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 20.937.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO de Germano Batista do Nascimento (Adv. Dra. Ana Maria Crispino Gomes).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 21.316.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Requer providências nos autos da Execução Fiscal que move contra Tecnofrio Comércio e Representações Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO de José Hernani Dias Martins (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo de Nulidade de Ato Administrativo que move contra a União Federal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÕES do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos dos Processos nºs. 4.490-046-4.490-047-4.490-048-4.490-049-4.490-051-4.490-052-4.490-053-4.490-054-4.490-055-4.490-056-4.490-057-4.490-058-4.490-059-4.490-060-4.490-061-4.490-062-4.490-63-4.490-064-4.490-065-4.490-066-4.490-067-4.490-068-4.490-069-4.490-070-4.490-071-4.490-072-4.490-073-4.490-074-4.490-075-4.490-076-4.490-077-4.490-078-4.490-079-4.490-080-4.490-081-4.490-082-4.490-083-4.490-084-4.490-085-4.490-086-4.490-088-4.490-089-4.490-090-4.490-091-4.490-092-4.490-093-4.490-094-4.490-096-4.490-097-4.490-098-4.490-099-4.490-100-4.490-101-4.490-102-4.490-103-4.490-104-4.490-105-4.490-106-4.490-107-4.490-108-4.490-109-4.490-110-4.490-112-4.490-113-4.490-114-4.490-116-4.490-119-4.490-120-4.490-122-4.490-123-4.490-124-4.490-125-4.490-126-4.490-128-4.490-129-4.490-130-4.490-131-4.490-196.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

MANDADO DE CITAÇÃO em Devolução, referente ao Processo nº 19.744.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.998 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Belém-Farma Ltda (Adv. Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira).

Réu: I.N.P.S. (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutinho).

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.132 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: INCRA (Adv. Dr. Edméa Moura Corrêa).

Réu: Wanderley Meira Lima.

DESPACHO: Ao réu citado por edital, aliás revel, nomeio curador especial o Dr. Djalma Chaves, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos. Belém, Pa., em 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.349 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo).

Réu: Banco do Brasil S/A.

DESPACHO: Faça-se a citação requerida no item 14 da petição inicial de fls. 2/6. Belém, Pa., 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.486 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Heyder Dias Martins (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla).

Ré: União Federal.

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 4.490-214 - DESAPROPRIAÇÃO

Expronte: INCRA (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Exprada: Cândida Pontes Cardoso.

DESPACHO: Sobre o pedido de fls. 95 diga a expropriada. Belém, Pa., 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.465 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Requerente: I.N.P.S. (Adv. Dr. Waldemar Dória de Vasconcelos).

Requerido: Anestor Gama da Silva, Azamor Gama da Silva e Hipólito de Castro Vilhena.

DESPACHO: Nada a decidir. Belém, Pa., em 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.147 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Fundação Nacional do Índio - FUNAI (Adv. Dr. Raimundo S. Holanda).

Réu: Sebastião Francisco Queiroz.

Litisconsorte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: À Secretaria, para o Auxiliar Judiciário cumprir o dever de seu ofício. Belém, Pa., em 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.899 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Autor: Nilson Alves Trajano (Adv. Dr. José Cabral).

Ré: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Ma. Cecília Rodrigues).

Litisconsorte: Companhia Sol de Seguros (Adv. Dr. Arthur Carlos Muller).

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.899-A - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: Cia. Sol de Seguros (Adv. Dr. Arthur Carlos Muller).

Requerido: Nilson Alves Trajano e sua mulher (Adv. Dr. José Cabral).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.283 - SUSCITAÇÃO DE DÚVIDAS

Suscitante: Carmen Sylvia Pombo Tocantins.

DESPACHO: Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.991 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecete: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Amazonas

Deprecdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 32 verso. Belém, Pa., 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.383 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecete: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Ter. Federal do Amapá.

Deprecdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.345 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Pedro Chaves da Luz (Adv. Dr. José Rodrigues de S. Filho), José Alves Carvalho (Adv. Dr. Raphael Celda L. Filho) e Antonio Pereira da Cunha (Adv. Dr. José Bonifácio P. Sena).

DESPACHO: 1 - Indefiro, por falta de amparo legal, os pedidos de fiança formulados às fls. 74 e 75. 2 - Oficie-se à autoridade policial para localizar e colher o depoimento do elemento Waldir de tal, referido no interrogatório de fl. 66. 3 - Designo a audiência do dia 29 de julho corrente, às 15:30 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas na forma da lei. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal, bem como aos defensores dos acusados. Belém, Pa., 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.263 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: I.N.P.S. (Adv. Dra. Ma. Nazaré Santos de Moraes)

Réu: Joel Leite de Amorim.

DESPACHO: Ao cálculo. Belém, Pa., 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.584 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães)

Réu: Manoel Neres Pereira.

DESPACHO: Indefiro o requerimento de fl. 21, por falta de amparo legal. Belém, Pa., 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.509 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamnte: Djalma da Paixão Chaves Souto (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).

Reclamado: I.N.P.S. (Adv. Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes).

DESPACHO: Prossiga-se. Belém, Pa., 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.124 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamnte: Antonio Carlos Barral Seco e outros (Adv. Dr. Antonio Z. Lindoso).

Reclamada: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Recebo o recurso nos seus efeitos regulares. Notifique-se a recorrida para oferecer as suas razões, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, Pa., 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.468 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamnte: José Bolívar Tavares da Costa (Adv. Dr. José Antonio Coelho).

Reclamado: Companhia Vale do Rio Doce.

DESPACHO: Preliminarmente, diga o representante do Ministério Público o Dr. Procurador da República, sobre a circunstância relacionada com a competência deste Juízo para processar e julgar o feito. Belém, Pa., 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.408 - EMBARGOS DE TERCEIRO - SENHOR E POSSUIDOR.

Embargte: INCRA (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Embargda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada a fls. 38, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas ex-lege. P.R.I. Belém, Pa., 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.222 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 03/79.

SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do apurado nos autos do Inquérito Policial nº 03/79, instaurado para averiguar a responsabilidade criminal de Haroldo Gomes, pela possível prática dos delitos previstos na forma do pedido formulado pelo digno Dr. Procurador da República neste Estado, como representante do Órgão do Ministério Público Federal, na petição de fls. 2/4. Custas ex lege. Intime-se. Belém, Pa., 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.422 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excipiente: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Excepto: A Justiça Federal.

SENTENÇA: Vistos, etc. Do Inquérito Policial nº 15/81, instaurado na Delegacia de Polícia Federal em Santarém, neste Estado, para apurar comercialização ilegal de medicamentos controlados, resulta evidenciada a incompetência da Justiça Federal para conhecer do caso, eis que não há tráfico internacional e nem conexão com outro crime da competência da Justiça Federal. Nestas condições, ao acolher a manifestação de fls. 2, do Órgão do Ministério Público Federal, representado pelo Dr. Procurador da República, neste Estado, dou pela incompetência do Juízo Federal para processar e julgar o caso dos autos. Em consequência, ordeno a sua remessa, com as cautelas legais, à Justiça Estadual, mais precisamente ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santarém, neste Estado, que é o competente para processar e julgar o feito. Custas na forma da lei. Intime-se. Belém, Pa., 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 935/82-CART/SR/DPF/PA de 01.07.82. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documentos a serem anexados aos autos do Inquérito Policial nº 236/81-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 936/82-CART/DPF/PA de 01.07.82. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 030/82-SR/PA, documentos a serem anexados.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO de Naldir de Jesus Santiago de Souza (Adv. Ilegível).

Assunto: Vem apresentar contestação aos autos do Processo nº 21.138.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO da Universidade Federal do Pará (Adv. Dr. Moisés Amazonas Pontes).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 20.005.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer providências nos autos do Inquérito Policial em que é indiciada a Sra. Maria Fernandes Tota.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 02.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4982)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 121/82

EXPEDIENTE DO DIA 05/07/82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

TELEX Nº 154 de 30.06.82 do Juiz Federal da 2ª Vara do Estado do Ceará.

Assunto: Depreca a intimação de Raimundo Nonato Costa Cardoso

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 05.07.82. (a) Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 767/82/SEC de 28.06.82 da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Amazonas

Assunto: Comunicação (faz) nos autos da Ação Criminal em que é acusado Raimundo Nonato Pontes Lima.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 05.07.82 (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO de Joelcio Ferreira Miranda

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 20.925.

Despacho: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO do IAPAS (Adv. Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes)

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 20.023.

Despacho: Idêntico ao acima.

PETIÇÕES do INCRA (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos dos Processos nºs 4.490-133 - 4.490-134 - 4.490-135 - 4.490-136 - 4.490-137 - 4.490-139 - 4.490-140 - 4.490-141 - 4.490-142 - 4.490-143 - 4.490 - 144 - 4.490-145 - 4.490-146 - 4.490-147 - 4.490-148 - 4.490-149 - 4.490-150 - 4.490-151 - 4.490-152 - 4.490-153 - 4.490-155 - 4.490-156 - 4.490-157 - 4.490-159 - 4.490-160 - 4.490-162 - 4.490-165 - 4.490-166 - 4.490-167 - 4.490-168 - 4.490-169 - 4.490-170 - 4.490-171 - 4.490-173 - 4.490-174 - 4.490-175 - 4.490-176 -

4.490-178 - 4.490-179 - 4.490-180 - 4.490-181 - 4.490-182 - 4.490-183 - 4.490-185.

Despachos: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 05.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.944 - AÇÃO ORDINARIA

Autor: Serafim Pereira de Mendonça (Adv. Dr. Pedro Paulo da S. Campos)

Réu: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.

Despacho: Requisite-se do Cartório do 2º Ofício do Registro Civil certidão do registro de óbito nº 10.839, lavrado às fls. 12 verso do livro nº 1-10 das Notas daquele Cartório. Belém, Pa, 05.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.444 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Aimerindo Trindade)

Réu: Francisco de Assis Velga Duarte (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena)

Despacho: Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, 05.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 930/82—CART/SR/DPF/PA de 30.06.82 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 221/81-SR/PA.

Despacho: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República para os fins devidos. Belém, Pa, em 02.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO de Cauby Santos Tavares e outros (Adv. Dr. Iranéllo Couto da Rocha)

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 10.924.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 05.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12 horas, do dia 05 de julho de 1982.

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 21.507 - Deprte: Juiz Federal da 2ª Vara do Ceará

Deprdo: Juiz Federal no Estado do Pará

AO: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.508 - Comunte: Bel. Messias Marques - Del. da Polícia Federal

Presos: José Newton Rocha e outro

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 21.509 - Repte: José Newton Rocha e outro

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

(Ext. Reg. nº 4983)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de agosto de 1982, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por CORINTA PANTOJA WANZELER, contra PRIMAR S/A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, bem esse encontrado à Rodovia Arthur Bernardes - Km. 15 - Icoaraci, e que é o seguinte:

— Um (01) compressor, marca FRICK, de fabricação americana, para produção de frio à gás amônio, no estado. Avaliação: Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 30 de

junho de 1982. Eu, Delmair Borges Feltosa - Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira - Diretor de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza do Trabalho

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE CINCO DIAS)

O Dr. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA — Juiz do Trabalho Substituto, em Exercício da Presidência desta Junta,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta e reclamante nos autos do Processo nº 4º JCJ-1.514/81, em que C. B. DA SILVA, figura como reclamada, a indicar bens de propriedade da reclamada sobre os quais possam incidir penhora.

O que cumpra na forma da Lei.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos seis dias do mês de julho do ano de 1982. Eu, Antonio Barbosa de Oliveira Neto - Auxiliar Judiciário - TRT-8º AJ.022.A, datilografei. E

eu, Ivany Siqueira Teixeira, em substituição a Diretora de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto,
em Exercício na Presidência

(G. Reg. Nº 1942)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 94, DE 02 DE JULHO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região,
no uso de suas atribuições legais, e
Tendo em vista a deliberação do Tribunal, em sessão de hoje,

R E S O L V E :

I — TRANSFORMAR o cargo em comissão de Assessor de Juiz (Secretário do Presidente) - Código TRT-8ª-DAS-102.4, no cargo em comissão de Diretor de Serviço, TRT-8ª-DAS-101.3.

II — EXTINGUIR a função do Grupo Direção e Assistência Intermediárias de Chefe da Seção de Documentação e Informática - Código TRT-8ª-DAI-111.3.

III — ALTERAR a composição do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro do Pessoal desta Justiça do Trabalho da 8ª Região, na forma do Anexo I.

IV — ALTERAR a composição do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Quadro do Pessoal deste Tribunal, na forma do Anexo II.

Publique-se e Registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

A N E X O I (Art. 3º do Ato nº 94/82) SITUAÇÃO ANTERIOR

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÍVEL
01	Diretor Geral da Secretaria	DAS-101	5
01	Secretário Geral da Presidência	DAS-101	5
14	Diretor das Secretarias Administrativa e Judiciária e de Juntas de Conciliação e Julgamento	DAS-101	4
01	Secretário do Tribunal	DAS-102	4
08	Diretores de Serviço e Distribuidor dos Feitos	DAS-101	3
13	Assessores de Juiz e Secretário da Corregedoria	DAS-102	4
04	Assessores	DAS-102	3

SITUAÇÃO NOVA

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÍVEL
01	Diretor Geral	DAS-101	5
01	Secretário Geral da Presidência	DAS-101	5
01	Secretário do Tribunal	DAS-102	4
01	Secretário da Corregedoria	DAS-102	4
11	Assessores de Juiz	DAS-102	4
02	Diretores de Secretaria	DAS-101	4
12	Diretores de Secretaria de JCJ	DAS-101	4
09	Diretores de Serviço e Distribuidor dos Feitos	DAS-101	3
04	Assessores	DAS-102	3

A N E X O II (Art. 4º do Ato nº 94/82) SITUAÇÃO ANTERIOR

Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÍVEL	CORRELAÇÃO
43	Chefes de Seção	DAI-111	3	Cat. de NS
16	Encarregados de Setor	DAI-111	2	Cat. de NS
12	Assistentes de Audiência	DAI-111	2	Cat. de NS

SITUAÇÃO NOVA

Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÍVEL	CORRELAÇÃO
42	Chefes de Seção	DAI-111	3	Cat. de NS
16	Encarregados de Setor	DAI-111	2	Cat. de NS
12	Assistentes de Audiências	DAI-111	2	Cat. de NS

(Ext. Reg. nº 5009 - Dia: 09.07.82)

ATO Nº 95, DE 02 DE JULHO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região,
no uso de suas atribuições legais, e
Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão desta data,

R E S O L V E :

NOMEAR, de acordo com o art. 12, Item III da Lei nº 1.711/52, a Bibliotecária TRT-8ª-NS-932.S - Ref. NS. 19: YVONE OLIVEIRA DA

SILVA, para exercer o cargo em comissão de "Diretor do Serviço de Documentação e Informática", integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores TRT-8ª-DAS-101.3, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8ª Região, transformado pelo Ato nº 94, de 02.07.82, deste Tribunal.

Publique-se e Registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(Ext. Reg. Nº 5009 — Dia 09/07/82)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MES JUNHO / 1982

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. JUIZ JOSE ESPÍRITO SANTO CARVALHO	A - Saldo anterior	-		-		
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	-		-		
	C - Distribuição no mês	25		29		54
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-		-		
	E - Soma (= A + B + C + D)	25		29		54
	F - Devolvidos com "Vistos" (+)	19		29		48
	G - Baixados para diligência no mês	1		-		1
	H - Saldo para o mês seguinte (= E - F - G)	5		-		5
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	19		26		45
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista					
	L - Acórdãos prolatados	15		2		17
R0 546/82						
Relação de processos em diligência						
NENHUM						
Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não de volvidos, decorridos os prazos legais						

(+) Incluídos os autos recursos com pedido de vista ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal, indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MES JUNHO / 1982

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. DR. JUIZ PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO	A - Saldo anterior	-		-		
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	3		-		3
	C - Distribuição no mês	29		13		42
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-		1		1
	E - Soma (= A + B + C + D)	32		14		46
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	30		14		44
	G - Baixados para diligência no mês	2		-		2
	H - Saldo para o mês seguinte (= E - F - G)	-		-		
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	30		19		49
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista					
	L - Acórdãos prolatados	26		3		29

AR 487 - AR 499

Relação de processos em diligência

NENHUM

Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais

(*) Incluídos os autos recusados com pedido de vista ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal, indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS JUNHO / 1982

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. DR. JUIZ ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS	A - Saldo anterior	8		2		10
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	-		-		
	C - Distribuição no mês	31		29		60
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	1				1
	E - Soma (= A + B + C + D)	40		31		71
	F - Devolvidos com "vistos" (*)	13		19		32
	G - Baixados para diligência no mês	4		-		4
	H - Saldo para o mês seguinte (= E - F - G)	23		12		35
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	17		12		29
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista					
	L - Acórdãos prolatados	15		1	1	17

AR 497 - AR 494 - AR 581 - A.REG.606

Relação de processos em diligência

NENHUM

Relação de processos que lhe foram
conclusos para voto, despacho ou
assinatura de acórdão, ainda não de-
volvidos, decorridos os prazos legaisPara os autos recusados com pedido de vista ou justificação de voto, e devolvidos, bem como
para os autos não-recusados, indeliberados pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MES JUNHO / 1982

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. DR. JUIZ ORLANDO SOZINHO LOBATO	A - Saldo anterior	2		5		7
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	1		-		1
	C - Distribuição no mês	30		8		38
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	1		-		1
	E - Soma (= A + B + C + D)	34		13		47
	F - Devolvidos com "vistos" (*)	26		10		36
	G - Baixados para diligência no mês	-		-		
	H - Saldo para o mês seguinte (= E - F - G)	8		3		11
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	21		10		31
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-		-		
	L - Acórdãos prolatados	15		-		15
Relação de processos em diligência						
Relação de processos que lhe foram conciusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não de volvidos, decorridos os prazos legais		NENHUM				

(*) Incluídos os autos recusados com pedido de vista ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal, indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

Sexta-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL CADERNO 2

Julho - 1982 - 11

MES JUNHO / 1982

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. DR. JUIZ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS	A - Saldo anterior	4		1		5
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	6		-		6
	C - Distribuição no mês	27		19		46
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-		1	1	2
	E - Soma (= A + B + C + D)	37		21	1	59
	F - Devolvidos com "vistas" (+)	13		21	1	35
	G - Baixados para diligência no mês	9		-		9
	H - Saldo para o mês seguinte (= E - F - G)	15		-		15
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	10		24		34
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista					
	L - Acórdãos prolatados	10		8	1	19

AR 423/82 - EXOF 374/82 - MS 442/82 - RO 404/82 -

RO 409/82 - AR 496/82 - AR 495/82 - AR 498/82 -

A.REG. 576/82

Relação de processos em diligência

NENHUM

Relação de processos que lhe foram
conclusos para voto, despacho ou
lavratura de acórdão, ainda não de-
volvidos, decorridos os prazos legais

(+) Incluídos os autos recuperados com pedido de vista ou justificação de voto, e devolvidos, bem como
ações de natureza não-recursal, indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **EVA ANDERSEN PINHEIRO**

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5181 DE 17 DE JUNHO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder à funcionária MARIA REGINA COSTA FAVACHO, Auxiliar de Serviço — Classe B (TC-TP-1.103.5), trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 24 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1933)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5182 DE 17 DE JUNHO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Antecipar o período de férias relativas ao exercício de 1982, da funcionária DEOLINDA SANTANA DA SILVA TRINDADE, Agente de Mecanização e Apoio — Classe "B" (TC-NM-815.4), do mês de julho para 16 de junho a 15 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1933)

PORTARIA Nº 5.183 DE 03 DE MAIO DE 1982

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Auditor JAYME FERREIRA BASTOS, está convocado para integrar o Plenário deste Tribunal a partir de 03 de maio até 30 de junho de 1982.

RESOLVE:

Redistribuir ao Auditor MANOEL PINTO DA SILVA JÚNIOR, na forma do que preceitua o Regimento Interno deste Tribunal, os processos cuja a instrução está a cargo do Auditor JAYME FERREIRA BASTOS pelas Portarias nºs 4728 de 28.11.80 e 5022 de 18.12.81 a partir desta data até o dia 30 de junho de 1982.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de maio de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1933)

PORTARIA Nº 5.184 DE 24 DE JUNHO DE 1982

A Conselheira Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Antecipar, o período de férias relativas ao exercício de 1982, do funcionário FABIANO CÂNDIDO FERREIRA, Assessor Jurídico em comissão deste Tribunal, do mês de julho, para o período de 22 de junho a 21 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1933)

PORTARIA Nº 5.185 DE 24 DE JUNHO DE 1982

A Conselheira Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir, o período de férias relativas ao exercício de 1982, da funcionária MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, Auxi-

liar de Controle Externo, classe "A" (TC-AC-032.5), do mês de julho, para o mês de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1933)

PORTARIA Nº 5.186 DE 24 DE JUNHO DE 1982

A Conselheira Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir, o período de férias relativas ao exercício de 1982, da funcionária HENDAYA DE SOUZA ALVES, Auxiliar de Controle Externo, classe "B" (TC-AC-032.6), do mês de julho, para o mês de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1933)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.187 DE 25 DE JUNHO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir, o período de férias relativas ao exercício de 1982, da funcionária NORMA GOMES BOTELHO, Agente de Mecanização e Apoio — Classe "B" (TC-NM-815.4), do mês de julho para 1º a 30 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1933)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.188 DE 25 DE JUNHO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1982, do funcionário CARLOS SÉRGIO DA SILVA, Agente Operador de Veículos — Classe "A" (TC-NM-818.4), do mês de junho para 1º a 30 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1933)

ACORDÃO Nº 12.407

(Processos nºs 52.632, 53.877 e 53.393)

ASSUNTO: Prestações de Contas

RELATOR: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam das prestações de contas abaixo discriminadas:

PROCESSO Nº 52.632 - Centro Comunitário General Henrique Gurjão, relativamente ao emprego da importância de Cr\$. 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981, para a concessão de 150 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na Escola Santa Maria de Belém, de responsabilidade do Sr. Jorge Luiz Raiol Gaspar, Presidente;

PROCESSO Nº 53.877 - Escola Menino Jesus e São José, relativamente ao emprego da importância de Cr\$. 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981, para a concessão de 500 bolsas de estudo a escolares de 1º grau ma-

tricolados na referida Escola, de responsabilidade do Padre José Augusto Paes Ventura, Diretor;

PROCESSO Nº 53.393 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 241.634.783,37 (duzentos e quarenta e um milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e sete centavos), recebida no exercício financeiro de 1981, da qual o saldo de Cr\$ 23.668.933,32 (vinte e três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e trinta e dois centavos) passa para 1982, sujeito à comprovação, de responsabilidade do Dr. Ramiro de Nobre e Silva, Diretor Geral, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes discriminadas e autorizar à Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi presente: Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1933)

ACÓRDÃO Nº 12.408

(Processos nºs 53.704 e 53.903)

ASSUNTO: Prestações de Contas

RELATOR: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os processos referentes às seguintes prestações de contas:

PROCESSO Nº 53.704 - Centro Comunitário Novo Horizonte (Escola São Raimundo) auxílio concedido pela Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1981, no valor de Cr\$ 81.000,00 (oitenta e um mil cruzeiros) para a concessão de 90 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na citada Escola de responsabilidade do Sr. Antonio Nilson Soares de Melo.

PROCESSO Nº 53.903 - Centro Comunitário Santo Antonio de Lisboa (Escola Sto. Antonio de Lisboa), auxílio concedido pela Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1981 no valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) para a concessão de 200 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na citada Escola de responsabilidade dos Srs. Richard Thomas Amen e Mercês Isis de Albuquerque Santos, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Impedido de votar

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1933)

ACÓRDÃO Nº 12.409

(Processo nº 53.147)

REQUERENTE: Prof. Hélio Antonio Mokarzel - Secretário de Estado de Administração.

RELATOR: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração através ofício nº 382/82 de 20.05.82, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 446 de 18 de maio de 1982, que retifica os proventos da aposentadoria de José de Moraes Afonso, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-502.2-classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, passando de Cr\$ 13.036,59 (treze mil, trinta e seis cruzeiros e cin-

quenta e nove centavos) para Cr\$ 22.329,06 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros e seis centavos) mensais, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração promover o cancelamento dos atos anteriores.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1933)

ACÓRDÃO Nº 12.410

(Processos nºs 53.194, 53.664 e 53.925)

ASSUNTO: Aposentadorias

RELATOR: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registro das aposentadorias abaixo identificadas:

PROCESSO Nº 53.194 - Maria da Silva Costa, no cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 188, de 01 de março de 1982, de acordo com os arts. 110 item III, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional p/ tempo de serviço - 30 %	Cr\$ 3.578,40

Provento mensal	Cr\$ 15.506,40
Provento anual	Cr\$ 186.066,80

PROCESSO Nº 53.664 - Maria Madalena Cardoso Carrera, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 266, de 16 de março de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), arts. 3º da Lei 4913/80 e 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 252.803,16 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e três cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 12.154,00
— Complementação Salarial 1/3	Cr\$ 4.051,33
— Adicional por tempo de serviço - 30 %	Cr\$ 4.861,60

Provento mensal	Cr\$ 21.066,93
Provento anual	Cr\$ 252.803,16

PROCESSO Nº 53.925 - Raimunda dos Santos Oliveira Rodrigues, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Vizeu, nos termos da Portaria nº 331, de 01 de abril de 1982, de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) e 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 200.390,40 (duzentos mil, trezentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional por tempo de serviço - 40 %	Cr\$ 4.711,20

Provento mensal	Cr\$ 16.699,20
Provento anual	Cr\$ 200.390,40

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (3) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração promover o ajuste dos proventos aos novos valores vigentes a partir de 1º

de março de 1982, bem como ao do maior salário mínimo nacional, em vigor desde 1º de maio do ano em curso.
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1933)

ACÓRDÃO Nº 12.411

(Processos nºs 53.539, 53.543, 53.655 e 53.728)

ASSUNTO: Aposentadorias

RELATOR: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros das aposentadorias abaixo discriminadas:
PROCESSO Nº 53.539 - João Dourado Marques, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-502.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria nº 238, de 10 de março de 1982, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 1955, de 11.11.81, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 327.023,64 (trezentos e vinte e sete mil, vinte e três cruzeiros e sessenta e quatro centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 16.089,00
— Adicional p/ tempo de serviço - 35 %	Cr\$ 5.631,15
— Produtividade	Cr\$ 5.531,82

Provento mensal Cr\$ 27.251,97

Provento anual Cr\$ 327.023,64

PROCESSO Nº 53.543 - Odete Marvão Santos, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código GEP-ANSTAE-619.2, classe B, Licenciatura Curta, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 233, de 09 de março de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 550.800,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral (40 h)	Cr\$ 34.000,00
— Adicional p/ tempo de serviço - 35 %	Cr\$ 11.900,00

Provento mensal Cr\$ 45.900,00

Provento anual Cr\$ 550.800,00

PROCESSO Nº 53.655 - Orlândina Brito de Freitas, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 273, de 17 de março de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 2º e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 193.233,60 (cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional p/ tempo de serviço - 35 %	Cr\$ 4.174,80

Provento mensal Cr\$ 16.102,80

Provento anual Cr\$ 193.233,60

PROCESSO Nº 53.728 - Maria dos Prazeres Almeida Paixão, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Irituia, nos termos da Portaria nº 283, de 19 de março de 1982, de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) e 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$...

200.390,40 (duzentos mil, trezentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional p/ tempo de serviço - 40 %	Cr\$ 4.771,20

Provento mensal Cr\$ 16.699,20

Provento anual Cr\$ 200.390,40

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 04 (quatro) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração promover o reajuste dos proventos aos novos níveis de vencimentos ao maior salário mínimo nacional.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1933)

ACÓRDÃO Nº 12.412

(Processo nº 54.027)

REQUERENTE: Sr. Ronald Reis Ferreira, Prefeito Municipal de Abaetetuba.

RELATOR: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem do Município de Abaetetuba, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.683.873,05 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e cinco centavos), referente ao exercício de 1981, havendo comprovado Cr\$ 2.617.644,12 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e doze centavos), passando para 1982 o saldo de Cr\$ 66.228,93 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros e noventa e três centavos) passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas do S.M.E.R. do Município de Abaetetuba, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Ronald Reis Ferreira, Prefeito Municipal de Abaetetuba, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.683.873,05 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e cinco centavos) referente ao exercício financeiro de 1981 da qual o saldo de Cr\$ 66.228,93 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros e noventa e três centavos) passa para 1982 sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1933)

ACÓRDÃO Nº 12.413

(Processo nº 48.691)

REQUERENTE: Sr. Emílio Dias Ramos, Prefeito Municipal de Bragança

RELATOR: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem do Município de Bragança, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 3.614.783,36 (três milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e seis centavos), recebida no exercício financeiro de 1980, havendo comprovado Cr\$ 3.607.596,24 (três milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos).

passando para 1981 o saldo de Cr\$ 7.187,12 (sete mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e doze centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem do Município de Bragança e, autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Emílio Dias Ramos, Prefeito Municipal, relativamente ao emprego da importância de Cr\$... 3.614.789,36 (três milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e seis centavos), recebida no exercício financeiro de 1980, da qual o saldo de Cr\$ 7.187,12 (sete mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e doze centavos) passa para 1981, sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1933)

ACÓRDÃO Nº 12.414
(Processo nº 50.544)

REQUERENTE: Sr. Adamor Antonio dos Santos, Prefeito Municipal de Aveiro.

RELATOR: Conselheiro Jayme Ferreira Bastos

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Aveiro, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1980, através Convênio com a SEPLAN, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e, autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Adamor Antonio dos Santos, Prefeito Municipal de Aveiro, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1980, através Convênio com a SEPLAN, destinado à "Limpeza do leito do Igarapé-Açú", no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
Impedida de votar
JAYME FERREIRA BASTOS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1933)

ACÓRDÃO Nº 12.415
(Processo nº 51.002)

REQUERENTE: Sr. Emílio Dias Ramos, Prefeito Municipal de Bragança

RELATOR: Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bragança, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1980, através Convênio com a SEPLAN, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e, autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Emílio Dias Ramos, Prefeito Municipal de Bragança, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1980, através Convênio celebrado com a SEPLAN, destinado à "Execução dos Serviços de Aterro e Barragens", da Zona dos Campos de Criação, do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
Impedida de votar
JAYME FERREIRA BASTOS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
(G. Reg. nº 1933)

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

CARTÓRIO ELEITORAL 1ª ZONA

EDITAL Nº 82

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª. Zona - Belém-Pa, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência (Deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Abelina Louzeiro dos Santos; José Bonifácio de Souza Machado; Tereza Carrera de Souza; Eduardo Guimarães Cuimar; Josinalda dos Santos Cuimar; Manoel Ferreira Drago; Maria Célia das Graças; Maria da Conceição Pereira da Silva; Arnaldo Guilherme Cantanhede Bezerra; Raimunda de Figueiredo Barbosa; Wanilda da Cruz Frazão; Osvaldo Santa Rosa Vieira; Vicente Joaquim Zico; Odete dos Santos Nascimento; Messias Pereira; Amélia Garcia Amorim; Paulo Cezar de Souza Moreira; Sônia Tereza Pinto; Wilson Gomes de Pinho; Maurício Carvalho Lisboa; Cordélia Pereira da Silva; Armanda da Costa Monteiro; Alcindo Franco Portal; Enoque Garcia Amorim; Ismar de Souza Amorim; João de Jesus Paes Loureiro; Maria de Lourdes Gomes Favacho; Maria do Socorro Rodrigues Cordovil.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª. Zona, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano Escrivão este subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª. Zona - Em substituição

EDITAL Nº 83

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª. Zona - Belém-Pa, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência (Deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Fernando Ferreira de Matos; Ana Maria Calandrini do Corral; Cibelle Fernandes; Dolor Pinto Serrão; Adalberto da Silva Braga; Aureo de Jesus Alves Corrêa; Maria Domingas Braga Silva; Luiza Maria da Costa; Maria de Nazaré Barbosa Martins; Osvaldina Pontes de Souza; Zairê Maria Fulginiti da Silva; Carlos Itaroty Della Nina da Silva; Maria Alci Bezerra Marques; Pedro Pereira de Carvalho; Waldomiro de Brito Lima; Hermes da Silva Feitosa; Adelar Pereira Feio; Odete Caminha Fonseca; Sílvia Gama de Queiroz; Orlando Soares do Porto Neves; Maria Evangelina Guimarães Santiago; Ana Rita Ferreira Pamponat; Wania Auad Santos; Claudionor Cardoso Rodrigues; Raimundo Botelho da Trindade; Tarcilo Diogo Maciel; Carmensita Belém da Gama Ferreira; Maria do Socorro da Silva Pinto.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª. Zona, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª. Zona - Em substituição
(G. Reg. nº 1936)

EDITAL Nº 84

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência (Deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Edith Santos de Oliveira; Alcides Canêjo Linhares Franco; Elza Aguiar de Miranda; Antonio Rodrigues Marinho; Elyete Sobral Feitosa de Brito; Francisco Elyezer Marques da Costa; Benedito Sávio Porto; Ditimar Souza Brito; Zulima Dias Teixeira; Céila Miyuki Shibata; Dulcinea Nogueira Henrique da Silva; Ana Maria Goes de Araújo; Eduarda Rodrigues de Araújo; Darcy Maria de Vilhena Leite; Dificélia Siqueira Santos; Ivo Paz de Oliveira; Heloisa Fernandes Soares de Souza; Euridice Miranda; Dilia Alves Pereira da Silva; Maria do Carmo Souza Leal; Teófilo Silva; Zilda Amorim Ribeiro Gonçalves; Ângela Maria Souza da Silva Costa; Maria Angela Mota Santos; Ester da Silva Santos; Maura Tavares Bezerra; Alvino Vidinho Ferreira Lopes; Walter Marques da Costa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiz Eleitoral 1a. Zona - Em substituição
(G. Reg. nº 1936)

EDITAL Nº 85

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Jorge José Fernandes Araújo; Alcides Canêjo Linhares Franco; Edith Santos de Oliveira; Maria do Socorro Silva Pinho; Messias Pereira; Hermes da Silva Feitosa; Osvaldina Pontes de Souza; Zairê Maria Fulginiti da Silva; Carlos Itaroty Della Nina da Silva; Maria Delcy Bezerra Marques; Pedro Pereira de Carvalho; Waldomiro de Brito Lima; Maria de Nazaré Barbosa Martins; Nilza Pinheiro das Chagas; Abelina Louzeiro dos Santos; Paulo César de Souza Moreira; Sônia Tereza Corrêa Pinto; Wilson Gomes de Pinho; Mauricio Carvalho Lisboa; Cordélia Pereira da Silva; Armanda da Costa Monteiro; Emélia Garcia Amorim; Alcindo Franco Portal; Enoque Garcia Amorim; Ismar de Souza Amorim; João de Jesus Paes Loureiro; Maria de Lourdes Gomes Favacho; Oscimar dos Santos Costa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Em substituição
(G. Reg. nº 1936)

EDITAL Nº 86

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Eulália Cunha do Amaral; Narcizo Oliveira dos Santos; José Ricardo de Carvalho Ferreira; Tito Mendes de Almeida Rosas; Manoel Lisboa de Souza; João Deodato Leão de Carvalho; Romana da Silva Picanço; Manoel Senhorzinho Ferreira Sampaio; Luzimar Gomes Fernando; Maria Farias da Costa; Simeão Pinheiro de Oliveira; João Neri Machado; Arnaldo Guilherme Cantanhede Bezerra; Raimunda de Figueiredo Barbosa; Wanilda da Cruz Frazão; Osvaldo Santa Rosa Vieira; Vicente Joaquim Zico; Oreste dos Santos Nascimento; Adelar Pereira Feio; Odete Caminha Fonseca; Sílvia Gama de Queiroz; Orlando Soares do Porto Neves; Maria Evangelina Guimarães Santiago; Ana Rita Ferreira Pamponet; Adelina dos Santos Guimarães; Antonio Rodrigues Marinho; Elza Aguiar de Miranda; Benedita Rodrigues Costa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral 1a. Zona - Em substituição
(G. Reg. nº 1936)

EDITAL Nº 87

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Valdomiro de Brito Lima; Oscimar dos Santos Costa; Maria José Santa Brigida Siqueira; Paulo Roberto da Luz Mendes; Maria Conceição de Melo; Irene Soriano Monteiro; Margarida Maria Nassar Cruz; Raimunda de Santana Lopo; Maria Socorro de Souza Aquino; Lourival Andrade de Aquino; Zenilde Cecília Gomes Galucio; Abílio Nery Brandão; Maria Célia Carvalho de Silva; Maria Eunice Santos Teixeira; José de Arimatea Alencar de Araújo; Maria Luiza Pinheiro Ferreira; Maria Ivone de Souza; João Lopes Maciel; Mário José Câmara Pereira; João de Souza Gomes; Maria de Nazaré Pantoja dos Santos; Astrid Mitne Coutinho; Ernani Lisboa Coutinho; Lucival Moraes Teixeira; Maria Lúcia Fernandes Mota; Daryalva de Souza Rocha; Jovenília Oliveira Almeida; Milton de Mattos Lobato.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano Escrivão este subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiz Eleitoral 1a. Zona
(G. Reg. nº 1936)

EDITAL Nº 88

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria Leonice Moraes de Souza; Emília da Silva Andrade Sanches; Maria de Nazaré Macedo Castro; Marciana do Espírito Santo Vinagre; Antonio Bernardo Ribeiro; Rodolfo Antunes Steiner; Benvinda Lucas Martins; Ruth Ribas de Farias Steiner; Antonio Silva Pena; Herbert Georges de Almeida; José Maria de Castro Pedroso; Maria Petronila Cavalcante Porto; Nelma Alves de Lima; Maria Auxiliadora Tavares Boulhosa; Edilson Nahum Formigosa; Maria Lúcia Baia Lobato; Edenir Menchon Gelcar; Manoel de Jesus Vale; Francisco Vasconcelos de Oliveira; Sebastiana Raimunda da Costa Cardoso; Euclides Pinheiro de Matos; Ilka Maria Neiva Guará Rosa; Maria Nazaré de Souza Campos; Ademar Dias Rodrigues; Nilza Garcia Quites; Maria Madalena Garcia Quites; Shizuka Tsuruta; Shizuo Tsuruta.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiz Eleitoral 1a. Zona - Em substituição
(G. Reg. nº 1936)

EDITAL Nº 89

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Joana Deusa Lopes Pinto; Álvaro Maia da Silva Filho; Maria do Socorro Silva da Encarnação; Julieta Rodrigues Alves; Raimundo Monteiro da Silva; José de Jesus Bezerra Lauzid; Aluisio Costa; Maria de Andrade Miranda; Maria de Nazaré Silva; Lilliam de Jesus da Silva Rodrigues; Rosa Marlene dos Santos Gama; Maria das Graças Costa Rodrigues; Ana Fátima Silveira de Sousa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiz Eleitoral 1a. Zona
(G. Reg. nº 1936)

EDITAL Nº 90

O Bacharel JAYME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria de Fátima Santos Porto; Sarah Maria Mello Estumano; Valquiria Barbosa; Terezinha de Jesus Lopes Costa; Maurícia de Almeida Miranda; Raimundo Carlos Santos da Conceição; Mônica Rossi de Sousa; Maria de Fátima Souza Santana Gomes; Mariza Suely de Souza Paim; Paulo Sérgio Santos Borges; Nilson José Fialho de Souza; Nelma Neves Sabá; Domingas Ribeiro Chamon; Godfrey Errold McPhee; Eulina Maria da Silva; Hélio Gomes de Oliveira; João de Deus Lima; Valdir de Sousa Freitas; Heliana Silva Condurú; Maria Carmen Moreira da Silva; Idelma Silva Mendes; Mário Cardoso de Freitas Guimarães; Maria da Conceição Passarinho Reis.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

JAYME DOS SANTOS ROCHA

Juiz Eleitoral 1a. Zona - Em substituição

(G. Reg. nº 1936)

EDITAL Nº 91

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria José Chaves Cruz; Luiza Sebastiana Rodrigues de Sá; Nilcibel de Lima Feliz; Wigan José Barbosa Macêdo; Domingos Brabo de Oliveira; Estacy Cabral Nascimento; Darcy da Conceição Machado; Raimundo Carlos da Silva; Carlos Alberto Cardoso Pinho; Imar Soares Coêlho; Edna de Fátima do Amaral Oliveira; Paulo Sérgio da Silva Costa; Raimunda Gomes de Souza; Manoel dos Santos Maia; Rui Guilherme Guimarães Costa; Manoel Santiago de Carvalho; Ivan Reis Barbosa; Maria Santana Oliveira; Sandra Maria Lemos da Silva; Heloisa Helena Caetano Miranda; Maria Ines Fagundes Reis; João Paciente Souza e Silva.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiz Eleitoral 1a. Zona - Em substituição

(G. Reg. nº 1936)

EDITAL Nº 92

O Bacharel JAYME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Velma Iracy Brandão Quaresma; Eusina de Nazareth Silveira de Albuquerque; Luzinete Moreira dos Santos; José Maria Alves dos Santos; Luiz Mesquita da Silva; Maria Terezinha Queiroz Neves; Ana Maria Gomes dos Santos; Álvaro Armando Abreu Mendes; Maria do Socorro Coelho Cruz; Dilson Kiyoji Aihara; Paula Ivone Martins de Souza Leão; Ataulpa Neves Dias; Francisco Gonzaga Severiano de Moraes; Sérgio Gomes da Costa; Elza Maria Miranda da Silva; Delzira dos Santos Maia; Maria Izabel Paraguassú dos Santos; José Maria Maués; Selma Lúcia de Jesus Costa; Orlando Feliciano Seabra dos Santos; Cicero Aprigio Pereira; Henrique da Silva Moreira; Ismael Alves de Miranda; Flávio Monteiro Maciel.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiz Eleitoral 1a. Zona

(G. Reg. nº 1936)

EDITAL Nº 93

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Izarina Pereira Pinheiro; Celita Rodrigues de Sarges; Maria Lúcia Farias Ferreira; Walter Chagas Rodrigues; Doralice Mendes da Trindade; Arthur Jorge Monteiro de Menezes; Sônia Mendes de Abreu; Ozaneide Selmo Pereira da Silva; Manoel Benedito Carvalho; Ivaneide Ramos da Silva; Celina Gonçalves de Farias; Maria das Graças Xavier Neves; João de Deus Vilarinho das Mercês; Maria da Graça Suano de Farias; Antonio Abdelnor; Waldemar Coelho Filho; Walter Almeida Corrêa; Eládio Cruz Marques; Adalberto Miguel Palheta; Maria de Belém Tunãs Buss.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

JAYME DOS SANTOS ROCHA

Juiz Eleitoral 1a. Zona - Em substituição

(G. Reg. nº 1936)

EDITAL Nº 94

O Bacharel JAYME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria Ester Castro de Almeida; Domingos Sávio Moura Rebelo; Ailton Barbosa da Costa; Manoel Baptista de Lima; Wilson Leão Alfaia; José Silvestre de Araújo Gomes; Gilma Maria Borges Ferreira; Jamil Almeida Filho; Arcangela Ferreira da Costa; Maria Tavares de Souza; João Batista das Mercês; Maria de Fátima Santos Porto; Benedita Ferreira de Almeida; Luis Rocha Campos; Maria Pantoja da Silva; Carmen Ruth Pires Dominguez; Carmen Conceição Bendelak Sêco; Antonio Roberto Araújo; Francisco Ferreira da Costa; Oscar Martins Chermont; Messias Ferreira Pinheiro; Manuel Rodrigues Fiel; Carlos Fernando Costa Martins.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

JAYME DOS SANTOS ROCHA

Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Em substituição

(G. Reg. nº 1936)

EDITAL Nº 95

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência (Deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Jacira Carmem Bastos Magno; Claudete Alves Lemos; Shigeki Fukuoka; Maria Francisca Linhares; Terezinha Prado Pimenta; Raimundo Martins; Maria Borges Monteiro; Lucynéia Yurika Horiguchi; Ailton Cruz Rocha; Maria Leonice da Silva; Raimunda Silva Ribeiro; Armando Barbosa Siqueira; Pedro Raimundo Siqueira da Paixão; Nadir Oliveira Ribeiro; Darcy Alves Ribeiro; Jaime Maria Neto; Maria das Dores Barata Neves; Nivaldo Araújo da Paixão; Adalberto Rodrigues da Costa; Eunice Mesquita da Costa; Neuzalina Alves Jardim; Mário Alberto Lau Kalkmann; Benedito de Souza e Silva.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiz Eleitoral 1a. Zona - Em substituição

(G. Reg. nº 1936)

EDITAL Nº 96

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores.

Ditimar Souza Brito; Benedito Savio Portilho Coelho; Francisco Eliezer Marques da Costa; Elyete Sobral Feitosa de Brito; Arnaldo Guilherme Cantanhede Bezerra; Raimunda de Figueiredo Barbosa; Warilda da Cruz Frazão; Oswaldo Santa Rosa Vieira; Vicente Joaquim Zico; Odete dos Santos Nascimento; Adelar Pereira Feio; Odete Caminha Fonseca; Sílvia Gama de Quiroz; Orlando Soares do Porto Neves; Maria Evangelina Guimarães Santiago; Ana Rita Ferreira Pamponet; Adelina dos Santos Guimarães; Antonio Rodrigues Marinho; Elza de Aguiar de Miranda; Benedita Rodrigues Costa; Jorge José Fernandes Araújo; Alcides Canêjo Linhares Franco; Edith Santos de Oliveira; Maria do Socorro Silva Pinho;

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano Escrivão este subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiz Eleitoral 1a. Zona

Em Substituição

(G. Reg. nº 1936)

EDITAL Nº 97

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Manoel Ferreira Drago; Maria Célia das Graças; Maria da Conceição Pereira e Silva; Carmensita Belém da Gama Maués; Irene Belém da Gama Maués; Dinamar Neves Garcia; Tercilio Diogo Maciel; Raimunda Botelho da Trindade; Claudionor Cardoso Rodrigues; Luiza Maria da Costa; Maria Domingas Braga Silva; Aureo de Jesus Alves Corrêa; Adalberto da Silva Braga; Dolores Pinto Serrão; Abelle Fernandes; Ana Maria Calandrini do Corral; Fernando Ferreira da Mota; Wânia Auad Santos; Darcy Maria de Vilhena Leite; Eduarda Rodrigues de Araújo; Ana Maria Goes; Dulcinea Nogueira Henrique da Silva; Célia Miyuki Shibata; Zulima Dias Teixeira.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos catorze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano Escrivão este subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiz Eleitoral 1a. Zona - Em substituição

(G. Reg. nº 1936)

EDITAL Nº 98

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Ivo Paz de Oliveira; Heloisa Fernandes Soares de Souza; Eurídice Miranda; Dilecia Siqueira Santos; Dilia Alves Pereira da Silva; Maria do Carmo Souza Leal; Teófilo Silva; Hilda Amorim Ribeiro Gonçalves; João Amaro do Nascimento; José Orlando da Costa; José dos Reis Santiago; Ana do Socorro da Silva Picanço; Alzires de Sá Guimarães; Antonio Fonseca Sarmanho; Alzira Souza de Sales Monteiro; Márcia Maria do Vale Gomes de Castro; Manoe Luiz da Conceição; Onezina Lira da Silva; Walter Marques da Costa; Albino Vidinho Ferreira Lopes; Marina Tavares Bezerra; Ester da Silva Santos; Maria Ângela Mota Santos; Ângela Maria Souza da Silva Costa; José Bonifácio de Souza Machado; Tereza Carreira de Souza; Eduardo Guimarães Guimar; Josinalda dos Santos Cuimar.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos catorze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano Escrivão este subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiz Eleitoral 1a. Zona - Em substituição

(G. Reg. nº 1936)

EDITAL Nº 99

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência (Deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria Madalena dos Anjos Pimentel; Ocinaldo Ferreira Carvalho; Margarida Marques dos Santos; Félix Barbosa dos Santos; João Ramos; Maria de Jesus Soares Rosa da Silva; José Wanderley Holanda; Dailza Moreira Valadares; Raimundo Nonato Borges Braz; Francisca Borges Ferreira; Edilson Raimundo Rocha Monteiro; Georgete Mauad Cavallero; Areadne Helena Lima de Andrade; Juarez dos Santos Machado; Oscarina Costa Santos; Marilena da Silva Modesto; Beatriz Maria de Vasconcelos Maués; Maria do Perpétuo Socorro Rula Maia Nicolau da Costa; Maria das Graças Ferreira da Costa; Ana Maria Trindade Maia; Joana Gomes Pereira; Antonio Carlos da Silva; Álvaro Sinimbu Júnior; Carivaldo Feio Boulhosa; José Andreilino França de Azevedo; Anphillóquio da Conceição Rodrigues; Sandra Maria Duarte do Amaral; Luiza Maria de Lourdes Mileo Guerreiro;

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos catorze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano Escrivão este subscrevi e datilografei.

JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiz Eleitoral 1a. Zona - Em substituição

(G. Reg. nº 1936)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 141/82

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER; a quem interessar possa que estes eleitores pediram as suas transferências para esta Zona: Madalena Ferreira de Lima, título nº 61.433, da 30ª Zona de Ananindeua-Pará; Raimunda Mercedes Lourenço, título nº 91.132, da 30ª Zona de Ananindeua-Pará; Lucia Brandão Valente do Couto, título nº 81.751, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará, Marli Ataíde de Carvalho, título nº ..., da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará, Renilde Lima dos Santos, título nº 47.695, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Vitalina Pantoja Queiroz, título nº 152.600, da 12ª Zona de Guanabara-Guanabara; Areolina de Moraes Carvalho, título nº 18.133, da 19ª Zona de Monte Alegre-Pará; Luiz Evaristo de Lima, título nº 87.201, da 82ª Zona de Fortaleza-Ceará; João Damasceno Queiroz, título nº 152.599, da 12ª Zona do Rio de Janeiro-RJ; Paula Maria de Sousa Azevedo, título nº 205.262, da 5ª Zona de Rio de Janeiro-RJ; Pedro Assis da Silva, título nº 7.613, da 32ª Zona de Marapanim-Pará; Nailza Silva da Silva, título nº 18.640, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Regina Coeli Herculanio do Nascimento, título nº 10.038, da 36ª Zona de Sta. Izabel do Pará - Pará; Francisco Menez da Silva, título nº 15.361, da 41ª Zona de Capitão Poço-Pará; Maria Santana de Almeida, título nº 29.367, da 23ª Zona de Marabá-Pará; Luiz Fernando Maciel Coutinho, título nº 6.512, da 32ª Zona de Marapanim-Pará; Maria Candida de Souza Rodrigues, título nº ..., da 15ª Zona de Portel-Pará; Raimundo Marques de Matos, título nº 792, da 4ª Zona de Castanhal-Pará; Tereza da Conceição Gomes Miranda, título nº 7238, da 109ª Zona de S. S. Boa Vista - Pará; Deodoro Correa Brabo, título nº 13.838, da 6ª Zona de Igarapé-Miri-Pará; Maria Lucila Araújo, título nº 12.050, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Vicente de Souza Leitão, título nº 49.713, da 6ª Zona de Guanabara-GB; Maria Antonieta de Oliveira Leitão, título nº 41.199, da 6ª Zona de Rio de Janeiro-RJ; Amália Cordeiro Garcia, título nº 30.732, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Brancollina Bezerra de Oliveira, título nº 79.344, da 9ª Zona de Rio de Janeiro-RJ; Vicente Cardoso de Góis, título nº 196.663, da 256ª Zona de São Paulo-SP; Raimundo Nonato Rodrigues Cardoso, título nº 4246, da 18ª Zona de Altamira-Pará; Maria Vidal Mira, título nº 140.786, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Maria Diacy Moraes de Miranda, título nº 38.022, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará, Martinho Borges da Conceição, título nº 72.338, da 30ª Zona de Acará-Pará; Terezinha Paixão de Athayde, título nº 17.182, da 13ª Zona de Bragança - Pará; Benjamin Jacob de Athayde, título nº 17.370, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Ana Maria Athayde do Amaral, título nº 36.679, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Benedito Moreira da Silva, título nº 19.867, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Raimundo Benedito da Rosa, título nº 35.845, da 18ª Zona de Bragança-Pará; Carlos Alves dos Santos, título nº 1273, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Carlos de Oliveira Pinheiro, título nº 35.376, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Armando Duarte de Castro, título nº 95.288, da 1ª Zona de Manaus-Amazonas; Eunice Miranda de Castro, título nº 95.303, da 1ª Zona de Manaus-Amazonas; Rita da Cruz Pinto, título nº 6422, da 45ª Zona de Penalva-Maranhão; Simiana Gonçalves da Fonseca, título nº ..., da

82ª Zona de Ceará; Maria das Graças Santana Vaz, título nº 35.556, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Antonia Vasconcelos Almeida, título nº 17.768, da 23ª Zona de Marabá-Pará; Maria Dioneia Sacramento Guimarães, título nº 89.089, da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará; Josué Ribeiro Maus, título nº ..., da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará; Gilberto Fernandes da Silva, título nº 84.810, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Margarida Muniz da Silva, título nº 32.712, da 30ª Zona de Icoaraci-Pará; Maria das Graças Ferreira Lima, título nº 83.568, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezessets (16) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1937)

EDITAL Nº 144/82

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO — Juiz da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus Títulos, os seguintes Eleitores:

Zildalina Almeida Oliveira, título nº 93.735, lotada na 180ª Seção; Talismã do Nascimento Lima, título nº 71.994, lotada na 160ª Seção; Maria das Dores Oliveira da Silva, título nº 48.992, lotada na 21ª Seção; João Rodrigues Ferreira, título nº 61.530, lotado na 131ª Seção; José Jorge Cavalcante, título nº 123.508, lotado na 93ª Seção; José Ribamar da Silva, título nº 37.604, lotado na 99ª Seção; Leonidas Favacho Baia, título nº 11.751, lotado na 33ª Seção; Maria do Socorro dos Reis Viana, título nº 137.737, lotada na 229ª Seção; Nicolau Rafael Ruivo Carnevale, título nº 97.595, lotado na 210ª Seção; Odinelson Sousa da Silva, título nº 103.550, lotado na 174ª Seção; Paulo Moraes Ferreira, título nº 148.529, lotado na 249ª Seção; Terezinha de Jesus Ferreira da Silva, título nº 59.608, lotada na 125ª Seção; Alba Céla Cavalcante da Silva, título nº 57.321, lotada na 122ª Seção; Firmino de Melo Cardoso, título nº 110.408, lotado na 100ª Seção; Georgina Coutinho Coelho, título nº 81.861, lotada na 174ª Seção; João Luiz Moreira Rego, título nº 54.541, lotado na 120ª Seção; Joaquim Pimentel Martins, título nº 52.611, lotado na 115ª Seção; Maria Raimunda Lela da Costa, título nº 53.369, lotada na 34ª Seção; Manuel de Jesus Ferreira Cardoso, título nº 86.369, lotado na 194ª Seção; Natalino Sousa e Silva, título nº 65.911, lotado na 135ª Seção; Paulo Sérgio Marques de Jesus, título nº 65.519, lotado na 135ª Seção; Edna Maria de Araújo Mota, título nº 51.023, lotada na 69ª Seção; Daria Pureza Cunha, título nº 76.506, lotada na 167ª Seção; Ivone Maria Rodrigues dos Santos, título nº 91.375, lotada na 200ª Seção; Joana França Ribeiro, título nº 105.480, lotada na 209ª Seção; José Armando Silva dos Santos, título nº 77.816, lotado na 170ª Seção; José Evandro da Silva Dolzane, título nº 56.633, lotado na 121ª Seção; José Smith de Moraes, título nº 51.017, lotado na 67ª Seção; Maria de Fátima Soares de Araújo, título nº 68.501, lotada na 138ª Seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares — Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a.) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 1887)

EDITAL Nº 145/82

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO — Juiz da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores pediram suas transferências para esta Zona: Kleber Martins Argolio, título nº 13.353, da 25ª Zona de Ilheus-Bahia; Ednea Capucho Couti-

nho, título nº 80.090, da 4ª Zona de Recife-Pernambuco; Benedito Pinheiro de Souza, título nº 12.450, da 32ª Zona de Magalhães Barata-Pará; Maria Sousa Paiva, título nº 3.538, da 49ª Zona de Plo XII-Maranhão; Rosa Maria Moraes de Jesus, título nº ..., da 2ª Zona de Cachoeira do Arari-Pará; Urbano dos Santos Brito, título nº 11.781, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Manoel Alzires Barata Damasceno, título nº 36.589, da 25ª Zona de Primavera-Pará; Ivone Rodrigues da Silva, título nº 5.695, da 4ª Zona de Castanhal-Pará; Luzia Costa, título nº 49.262, da 10ª Zona de São Luiz-Maranhão; Domingos Pureza Pereira, título nº 15.620, da 6ª Zona de Igarapé-Miri-Pará; Maria de Nazaré Figueiredo da Silva, título nº 91.829, da 30ª Zona de Icoaraci-Pará; Tereza de Nazaré Gouvea Lobato, título nº 16.124, da 30ª Zona de Barcarena-Pará; Olinda Carvalho Nascimento, título nº 92.859, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Raimunda da Natividade Vieira Teixeira, título nº 10.150, da 24ª Zona de Brejo-Maranhão; Maria de Lourdes Silva, título nº 18.786, da 4ª Zona de Castanhal-Pará; Raimundo Nonato Raimo Vilhena, título nº 6.937, da 8ª Zona de Vigia-Pará; Altino Correa, título nº 10.899, da 36ª Zona de Santa Izabel do Pará-Pará; Maria de Lourdes Nunes da Silva, título nº ..., da 41ª Zona de Capitão Poço-Pará; Luiz Araújo de Souza, título nº 54.189, da 11ª Zona de São Domingos do Capim-Pará; José Alcântara dos Santos, título nº 8.028, da 32ª Zona de Marapanim-Pará; Luiz Cunha Marques, título nº 73.101, da 30ª Zona de Acará-Pará; Maria Marques Cavalcante, título nº 16.177, da 30ª Zona de Ananindeua-Pará; Raimunda Barata Costa, título nº 37.577, da 30ª Zona de Barcarena-Pará; Bazilio Amaral Moraes, título nº 44.793, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Celenciana Macielra Rodrigues dos Santos Campos, título nº 9.698, da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares — Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a.) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 1887)

EDITAL Nº 146/82

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Azer Pinto de Brito, título nº 86.120, da 119ª seção; Hermes Gomes dos Santos, título nº 84.931, lotado na 190ª seção; Izabel Tavares dos Santos, título nº 29.82, lotada na 12ª seção; João Coelho de Resende Neto, título nº 144.568, lotado na 241ª seção; José Maria Lima Sousa, título nº 78.775, lotado na 172ª; Linda Silva da Trindade Silva, título nº 69.5417, lotada na 138ª seção; Osvaldo Matos do Nascimento, título nº 94.700, lotado na 91ª seção; Roberto Santos Barata, título nº 124.750, lotado na 39ª seção; Ruth Leão dos Santos, título nº 123.137, lotada na 25ª seção; Francinete Soares Lobão, título nº 34.482, lotada na 30ª seção; Antonio da Silva Amarante, título nº 26.715, lotado na 81ª seção; Celia Maria Amoedo Sarmento, título nº 75.749, lotada na 167ª seção; Helena Sousa Dantas, título nº 51.800, lotada na 115ª seção; Ivete Sara Rosário da Silva, título nº 123.605, lotada na 89ª seção; José Edmilson dos Santos Raimo, título nº 159.925, lotado na 280ª seção; Josima Pereira Ribeiro, título nº 79.360, lotada na 176ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1937)

EDITAL Nº 147/82

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores pediram suas transferências para esta Zona: Iolanda Regina Rodrigues Ribeiro, título nº 41.081, da 42ª Zona de Paragominas-Pará; Teófilo Pinto Ribeiro, título nº ..., da 42ª Zona de Paragominas-Pará; Antonio Silva de Aviz, título nº ..., da 13ª Zona de Bragança-Pará; Ezequiel Pereira da Costa, título nº 32.730, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Liberalina Silva Costa, título nº 29.846, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Raimundo Pinheiro de Castro, título nº 6948, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Antonio Carlos Fernandes do Rosário, título nº 9.673, da 32ª Zona de Marapanim-Pará; Antonio da Fonseca Santa Brígida, título nº 39.115, da 25ª Zona de Salinópolis-Pará; Maria da Conceição Figueiredo Ofawa, título nº 259.682, da ... Zona de Brasília-DF; Cleonice Pereira da Cunha, título nº 365.337, da ... Zona de Sobradinho-DF; Maria dos Santos, título nº ..., da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará; Jamila Almeida Silva, título nº 95.588, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Maria de Fátima Santos de Aviz, título nº ..., da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Paula da Silva e Souza, título nº 84.837, da 30ª Zona de Icoaraci-Pará; Cecília Alves de Souza, título nº 51.791, da 30ª Zona de Ananindeua-Pará; Izaura da Silva Carvalho, título nº 75.765, da 30ª Zona de Barcarena-Pará; Juvenina de Moraes Santos, título nº 6.868, da 4ª Zona de M. Inhangapi-Pará; Newton Brito de Oliveira, título nº 140.997, da 258ª Zona de São Paulo - SP; Maria das Graças Nunes Pinheiro, título nº 10.807, da 9ª Zona de Curuçá-Pará; Nehemias Guedes Valentim, título nº 10.809, da 9ª Zona de Curuçá-Pará; José Lima Vieira, título nº 4075, da 5ª Zona de Igarapé Açu-Pará; Maria das Graças Macedo Gomes, título nº 106.146, da 44ª Zona de Niloópolis - Rio de Janeiro; Luiz Otavio Sá da Costa, título nº 366.962, da ... Zona de Sobradinho-DF; Maria de Nazaré Moraes, título nº 24.84, da 15ª Zona de Curralinho-Pará; Geclida Maria Ribero Evangelista, título nº 12.563, da 31ª Zona de Maracanã-Pará; Rosirene Aires Bolheiro, título nº 13.540, da 18ª Zona de Monte Alegre-Pará.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona de Belém, este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1937)

EDITAL Nº 148/82

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Domingos Horlando Estevam de Carvalho, título nº 69.952, lotado na 153ª seção; Elizlaria Ferreira de Souza, título nº 70.825, lotada na 156ª seção; José Antonio de Jesus Costa e Silva, título nº 71.825, lotado na 157ª seção; José Guilherme Cardoso Santos, título nº 135.373, lotado na 224ª seção; Miguel Conceição Pinheiro, título nº 77.539, lotado na 170ª seção; Neusa Maria dos Santos Soares, título nº 96.673, lotada na 88ª seção; Osvaldina Adriano de Miranda, título nº 124.091, lotada na 109ª seção; Rosileny das Graças Souza, título nº 48.484, lotada na 58ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1937)

EDITAL Nº 149/82

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores pediram as suas transferências para esta Zona: Renildes Santos Correa, título nº 10.077, da 129ª Zona de Catu-Bahia; Maria das Dores Correa Oliveira, título nº 9052, da 36ª Zona de Benevides-Pará; Lelio Luis Mota Silva, título nº 4591, da 55ª Zona de Carapicoba-Maranhão;

Cecilia Lima dos Santos, título nº 22.131, da 20ª Zona de Santarém - Pará; Mirjan Ferreira da Silva, título nº 49.138, da 13ª Zona de Augusto Correa-Pará; Santana Cardoso da Costa, título nº 201.656, da 18ª Zona de Rio de Janeiro - RJ; José Joacir Ferreira, título nº 157.265, da 83ª Zona de Fortaleza-Ceará; Mario Santa Rosa, título nº 37.841, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Sebastião Santos Sena, título nº 12.814, da 39ª Zona de Tomé-Açu-Pará; Edson da Silva Oliveira, título nº 89.428, da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará; Inadir de Oliveira Sadim, título nº 105.291, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Iracy da Silva Martins, título nº 89.998, da 30ª Zona de Mosqueiro-Pará.

E; para constar mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1937)

EDITAL Nº 150/82

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores pediram suas transferências para esta Zona: Luiz Americo da Silva, título nº 49.616, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Jonas Simão de Alcantara, título nº 73.934, da 30ª Zona de Acará-Pará; Conceição de Maria Araújo Santiago, título nº 36.682, da 30ª Zona de Icoaraci-Pará; João Carlos de Oliveira Paiva, título nº 76.550, da 30ª Zona de Icoaraci-Pará; Josefa Monteiro Costa, título nº 42.561, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Cipriano Conceição da Graça, título nº 137.324, da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará; Maria da Graça Nery Leal, título nº 117.229, da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará; Maria José do Nascimento de Paiva, título nº 135.16, da 4ª Zona de São Francisco do Pará - Pará; Lindalva Façanha da Cunha, título nº 11.031, da 36ª Zona de Benevides-Pará; Beatriz Figueiredo dos Santos, título nº 39.734, da 25ª Zona de Primavera-Pará; Arlindo Guedes Maurício, título nº 16.984, da 1ª Zona de Acre - Rio Branco; Francisca Ricardino de Farias, título nº 16.978, da 1ª Zona de Rio Branco-Acre; Nair dos Santos Gomes, título nº ..., da ... Zona de São Miguel do Guamá-Pará; Ana Regina do Carmo, título nº 10.981, da 36ª Zona de Benevides-Pará; Edilberto Fernando Silva Dominguez, título nº ..., da 36ª Zona de Benevides-Pará; Edite Lima dos Santos, título nº ..., da 36ª Zona de Benevides-Pará; Ercília Carneiro da Costa, título nº 5.401, da 33ª Zona de Nova Timboteua-Pará; Raimunda da Silva Ferreira, título nº 14.215, da 33ª Zona de Pelixe Boi-Pará; Maria de Lourdes Felix Bezerra, título nº 14.247, da 33ª Zona de Nova Timboteua-Pará; Maria Inez Lobo de Souza, título nº 12.228, da 4ª Zona de São Francisco do Pará - Pará; Raimunda Vieira da Silva, título nº ..., da 4ª Zona de São Francisco do Pará - Pará; Domingos Carneiro de Araújo, título nº 6595, da 8ª Zona de Coroata-Maranhão; Maria Palheta, título nº 14.624, da 8ª Zona de Colares-Pará; Zelina Lima de Araújo, título nº 16.842, da 8ª Zona de Coroata-Maranhão; Evlasia Pereira Dias, título nº 7.620, da 32ª Zona de Marapanim-Pará; Moacir Velasco Teixeira, título nº 11.859, da 32ª Zona de Marapanim-Pará; Paulo Sergio Pereira Lima, título nº 10.656, da 9ª Zona de Curuçá-Pará; Terezinha de Jesus Melem da Silva, título nº 6489, da 9ª Zona de Curuçá-Pará; Adelmario Oliveira Pinho, título nº 62.986, da 2ª Zona de Fortaleza-Ceará; João Assunção dos Santos, título nº 20.657, da 7ª Zona de Abaetetuba-Pará; Francisca de Gomes Santos, título nº 67.095, da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará; Raimundo Costa Ruiz, título nº 11.256, da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará; Jesus Ribeiro Perdigão, título nº 67.751, da 30ª Zona de Belém-Pará; Maria de Nazaré Nascimento Neves, título nº 47.723, da 30ª Zona de Acará-Pará; Osmarina Alves Bezerra de Oliveira Santos, título nº 1.344, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Herminia Montelro dos Santos, título nº 9643, da 31ª Zona de Maracanã-Pará; Maria Sergio Pereira de Oliveira, título nº 106.034, da 1ª Zona de Manaus-Amazonas; Jurandir Carneiro, título nº 4.342, da 55ª Zona de Carapicoba-Maranhão; Elena Moraes Aguiar, título nº 403, da 49ª Zona de Porto-Plauí.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral, da 29ª Zona este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1937)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras de